

em dinheiro e algumas pratas; e ali, para eterno opprobrio dos junteiros, desfloraram duas innocentes meninas de oito annos!! — As vexações destes defensores da junta continuavam na Cidade, e nos arrabaldes. Não bastavam as extorções de generos (sem que ainda se tenha pago um real); esses populares corriam ás freguezias rurais — arrancavam os portellos dos lavradores para queimarem, pois sentem falta de lenha — reclamavam pelas comidas, e bebidas, e quando se perguntava pelo pagamento, ameaçavam com cacetadas, e coronhadas. Sabemos de muitos factos — não mencionamos os nomes dos offendidos, porque receamos expul-os a novas furias desses vantidos.

Oliveira d'Azemeis 8 d'Abril de 1847.

Se alguém pudesse duvidar da existencia do respeitoso amor, que os bons e leaes Portuguezes tributam á Sua Augustissima RAINHA, a Senhora D. MARIA Segunda, tal duvida se desvanecera promptamente, se tivesse a fortuna, que nós tivemos, de se achar hontem durante o dia nos campos de S. João da Madeira, e á noite nesta Villa d'Oliveira d'Azemeis. Então se convenceria facilmente, que em todo o Mando não existe Soberano algum tão amado e bem quisto dos respectivos povos, como Sua Magestade a RAINHA, o é dos seus fieis subditos; isto é de todos os Portuguezes, que sabem combinar o respeito, que se deve á Magestade, com a admiração e apreço, que por si mesma merece a virtude; sendo incontestavel, que a Magestade associada ás mais exemplares virtudes se admira, e respeita na Augustissima SOBERANA, cujo faustissimo anniversario natalicio foi no mesmo dia de hontem devidamente solemnisado,

Com impaciencia esperava o Exercito fiel, que sabiamente commanda o invicto Marechal d'Exercito Duque de Saldanha, o dia 4 do corrente Abril; por ser elle o natalicio da sua Adoravel RAINHA, cujos Reaes direitos e prerogativas valerosamente defende. A diligencia dos preparativos correspondia em tudo ao decidido empenho com que o mesmo Exercito pretendia solemnizar tão fausto dia, e dar com isso mais uma prova da sua indelevel Lealdade. O tempo, durante toda a proxima semana, foi extremamente invernosso; e por isso pareceu proprio transferir-se aquelle patriotico festejo para quando melhorasse. Milhorou com effeito no mesmo dia 4; e por tanto designou-se o de hontem 7 para o indicado fim; e n'elle tivemos a satisfação de observar, quanto muito em resumo passamos a referir.

A aurora appareceu em todo o seu esmaltado brilhantismo; e pouco depois o luminoso astro do dia começou a dourar com brilhantes esplendores os montes, e apraziveis campinas do Douro. O ar estava limpo de vapores, e um brando e mimoso zephiro apenas agitava de quando em quando as novas folhas dos floridos arvoredos. Parecia enfim que a Natureza se alegrava com a chegada de tão fausto dia, sem duvida o melhor em si mesmo de todos os que tem havido no presente anno.

Ao som dos bellicos instrumentos começaram a mover-se as leaes Luzas Phalanges, e no fim de um agradável militar passeio se achavam reunidas no Campo da Mourisca, celebre em outras eras, que fóra destinado para theatro principal de tão alta solemnidade. Existe elle pouco menos de uma milha ao N. do lugar de S. João da Madeira, e com quanto seja um pouco irregular,

nem por isso deixou de servir aos fins que se tiveram em vista.

Eram nove horas da manhã quando todo o Exercito se formou em grande parada no referido campo com a seguinte ordenança. A direita o primeiro e segundo Regimento de Lanceiros, e o 8.º de Cavallaria ligeira: logo a Artilheria contendo doze bocas de fogo, entre canhões, e obuzes; de campanha, — depois a 1.ª Brigada de Infantaria composta do 6.º batalhão de Caçadores, Regimento de Granadeiros da Rainha, e Infantaria N.º 16; — logo a 2.ª Brigada composta do 8.º e 10.º Regimentos de Infantaria, — e depois a 3.ª composta do 8.º de Caçadores, e 14.º Regimento de Infantaria, — formando finalmente á esquerda de toda a linha a 4.ª Brigada composta do 1.º Batalhão de Caçadores, e 1.º Regimento de Infantaria.

A parada foi commandada pelo Excm.º Brigadeiro Mesquita, e as Brigadas tinham por chefes os seguintes Excm.ºs Generaes e Coroneis: — Cavallaria, o Brigadeiro Barão de Resende, — Artilheria, o Brigadeiro Barão d'Almofala, — Primeira Brigada de Infantaria, o Coronel Barão de Francos, — Segunda, o Coronel Ferreira, — Terceira, o Coronel Magalhães, — e a quarta finalmente, o Coronel Marcelli. Em todos transluzia, a par do maior aceio em uniformes e brilhantismo das armas, a alegria e satisfação correspondente a tão grato, e nacional festejo.

Em grande força se achava cada um dos treze corpos, que acabamos de mencionar; e por tanto a linha era sobremaneira extensa e apparatusa.

Meia hora depois de formado o Exercito, appareceu pela estrada fronteira ao mesmo campo o Excm.º Duque de Saldanha, Lugar Tenente da Soberana, cuja respeitavel presença fez realçar o enthusiasmo de todos os seus leaes subordinados, companheiros d'armas, que saudosos o esperavam. Hia o Nobilissimo Duque seguido de um numeroso e brilhante Estado Maior, e n'este incorporado o digno Coronel Hespanhol Buen-Huga, cuja bella presença, educação, e maneiras lhe tem grangeado particular estima entre os seus camaradas Portuguezes, com quem familiarmente convive: seguindo-se todos os chefes, e empregados civis do Exercito. Ao som de patrioticos hymnos de todas as bandas militares recebeu Sua Exc.ª a continencia devida á sua elevada graduação, e auctoridade; passando logo a revistar os diferentes corpos, percorrendo vagarosamente toda a extensão da linha, começando na direita. Finda a revista tomou S. Exc.ª a posição propria, fronteira ao centro da mesma linha; e pela sua frente desfilaram todos os corpos em columna directa aberta, passando a formar-se em columnas contiguas serradas com frente á direita primitiva.

Em pouca distancia da mesma frente se via um pequeno Outeiro, no declive do qual appareceu, como por encanto, um magestoso e bem preparado altar de campanha, aonde o Reverendo Capellão do 6.º Batalhão de Caçadores celebrou o Santo Sacrificio da Missa em acção de Graças ao Todo Poderoso pela conservação da preciosissima vida de Sua Magestade a RAINHA. Não ha expressões, que bastem a elogiar o acatamento, e devoção piedosa, com que, a exemplo do Magnanimo Duque, todo o Exercito assistiu áquelle Divino Sacrificio. O immenso povo, que havia concorrido a gozar tão agradável espectáculo, estava como pasmado do que via; e muitos ranchos de Senhoras elegantemente vestidas, confiadas no respeitoso apreço, que o bello sexo em todos os tempos merecera aos Martes Lusitanos, não duvidaram abrilhantar com sua apreciavel

presença aquelle bellico concurso; parecendo-lhes impossivel, que entre o estrondo da guerra se conservasse tanta devoção, e piedade christãa.

Findo este religioso acto, montou o Excm.^o Duque e todo o Estado Maior a cavallo; e postando-se na frente das columnas, levantou os seguintes patrioticos vivas:

A Sua Magestade a RAINHA.

A' Carta Constitucional da Monarchia.

A El-Rei o Sr. D. FERNANDO, Commandante em Chefe do Exercito.

Ao Principe Real, e a toda a Real Familia Portugueza.

Com o mais alto enthusiasmo foram estes vivas muitas vezes correspondidos por todo o Exercito, e Cidadãos presentes; e logo o Excm.^o General Mesquita disse:

Viva o Nobre Duque de Saldanha modelo de patriotismo, e lealdade Portugueza.

Foi igualmente correspondido por todos com repetidos applausos; e não menos o foi o ultimo, que em retribuição levantou o Excm.^o Duque dizendo:

Viva o Exercito Fiel, que á custa de todos os sacrificios jura sustentar firme o Throno da RAINHA.

Dadas depois as convenientes ordens, se dirigiram os corpos aos particulares campos, que lhes haviam sido indicados, para os Soldados descansarem, e comerem um abundante jantar.

O Nobre Duque acompanhado sómente pelo seu Estado Maior foi então dar um largo passeio até meia legoa á frente dos ultimos postos avançados do Exercito, e no seu regresso visitou os acampamentos parciaes, para mostrar aos soldados, que não sabe faltar-lhes com attenções de amigo, quem é o primeiro em dar-lhes exemplos de valor, moderação e lealdade.

A' uma hora da tarde terminou este interessante passeio, recolhendo S. Exc.^a ao grande pavilhão de campanha, em que deveria servir-se o jantar, para o qual tiveram a hora de ser convidados todos os Officiaes de patente, e superiores Empregados Civis do Exercito. Alli foi S. Exc.^a particularmente cumprimentado por todas as senhoras e cavalheiros espectadores, que ficaram altamente encantados da affabilidade e singeleza, com que se dignára acolhel-os.

Eram duas horas quando os instrumentos bellicos chamaram á meza os convidados; mas parece-nos proprio, antes de seguir-mos no jantar tão illustre e numerosa companhia, dar-mos do lugar, e da mesma meza uma succinta idéa.

Achava-se o dito grande pavilhão a pouca distancia do lugar, que as tropas haviam occupado para assistir á Missa; era de forma circular, toldado de lona, e estribado no centro em um grande mastro a prumo, e circumdado por um pequeno e vistoso parapeito de folhagem de louro. O esteio central achava-se de alto a baixo guarnecido de folhagens e flores aromaticas, e na parte inferior lhe servia como de base um grande aparador ou meza circular. Entre esta e outra tambem circular concentrica havia um espaço vasio de doze a quinze palmos de largura; tendo a segunda quatro aberturas correspondentes ás entradas do pavilhão fronteiras aos quatro pontos cardeaes do Globo. De cada uma das porções circulares desta meza nasciam quatro, na direcção do prolongamento dos raios, tendo cada uma capacidade para vinte e seis pessoas. Todas estas

vinte mezas se achavam enfeitadas com lindos vasos de flores e folhagens, que encantavam a vista dos expectadores.

Tomaram pois os convidados os seus logares; e ficaram muito commodamente sentadas quatrocentas e quarenta e duas pessoas. O Nobilissimo Duque com os Excellentissimos Generaes, e o digno Coronel Hespanhol, occuparam uma das mezas centraes com frente á campanha, e as outras tres anteriores foram occupadas pelos Officiaes do Estado Maior General, Commandantes, e Officiaes superiores dos corpos.

Servio-se pois o jantar, no qual a delicadeza das iguarias correspondeo em tudo á sua profusão e abundancia. Reinava em todos os convidados a mais viva alegria, todos comeram com a melhor vontade, como é bem de acreditar; e até que se servio o desert, ou mais em portuguez á sobremeza, composta de variados fructos e doces. Os vinhos foram todos portuguezes.

Pouco depois annunciou o Exm.^o Duque um brinde a Sua Magestade a RAINHA. Foi tão applaudido como era de esperar, e correspondido por vinte e um tiros de canhão. As bandas de musica de todos os corpos, postadas á roda do pavilhão; tocaram o hymno chamado da RAINHA, e logo que terminaram, se levantou o Coronel Cabreira Secretario do mesmo Exm.^o Duque, e com honrosa permissão, que para isso obtivera, recitou a Ode, que abaixo transcrevemos (a). Algumas allusões, que n'ella se acham, chamaram lagrimas aos olhos de muitos circumstantes; e toda excitou novos applausos ao alto objecto a que se dedicava.

O segundo brinde foi á CARTA CONSTITUCIONAL da Monarchia: o terceiro a Sua Magestade EL-REI Commandante em Chefe do Exercito: o quarto a Suas Altezas o PRINCIPE REAL, e mais pessoas da Real Familia. Nesta occasião obteve o dito Coronel Cabreira nova permissão para recitar o Soneto que se segue á Ode, applaudindo o dia 4 d'Abril. O quinto brinde foi ao Nobre Duque da Terceira, e a seus illustres companheiros do mais iniquo captivo: o sexto finalmente ao Exercito fiel. Todos estes brindes mereceram e obtiveram os mais vivos applausos, não só dos convidados, mas igualmente do inumeravel concurso que circumdára o pavilhão.

Não foi menos applaudido um brinde proposto pelo Exm.^o General Mesquita a Sua Exc.^a o invicto Duque de Saldanha; o qual foi retribuido pelo mesmo Duque com outro. — A todos os Portuguezes que se empenham em tornar a CARTA uma realidade que atégora não tem sido.

Findo este brinde seriam quatro horas da tarde, terminou o jantar; e foi o Exm.^o Duque dar passeio a pé, recebendo de todos os militares, e mais pessoas, que presentes se achavam, novas demonstrações de respeitoso acatamento. Seriam cinco horas quando o Nobre Duque com o seu Estado maior regressou a esta villa, para se dispor a gosar uma noite correspondente a tão grato e aprazivel dia.

Os corpos militares marcharam tambem com igual intento, e na melhor ordem para os respectivos quartéis.

A's oito horas da noite começou de novo a manifestar-se n'esta villa o mais patriotico rego-sijo; toda ella se achava illuminada; mas as attenções principaes foram atraídas á praça, aonde se achava preparada uma apparatusa illuminação pela maneira seguinte; via-se no centro da mesma

(a) Fica transcripta no numero antecedente.

praça uma especie de edificio quadrado com quatro grandes porticos, todos guarnecidos de ramos de bucho e louro. Nos angulos dos tympanos observavam-se quatro estatuas representando — a Fama — a Victoria — a Justiça — e Minerva. No centro havia uma alta pyramide com quatro transparentes fronteiros aos correspondentes porticos; e nos quaes se liam as datas das victorias de Torres Vedras — Vianna — Val Passos — e Braga; sendo a base ornada com tropheos militares. E em tres dos tympanos haviam outros tantos transparentes com versos allusivos ao dia. No quarto se via o retrato de Sua Magestade a RAINHA em mais de meio corpo, vestida em grande galla, e com todas as insignias Reaes. Era pintado a cores transparentes, obra do Alferes de Cavallaria empregado no Estado maior General, Ricardo Fernando Vidal. A moldura era ornada com vidros azues; e por cima do quadro havia uma Corôa Real guarnecida com vidros da mesma cor. Innumeraveis luzes, symetrica e elegantemente dispostas, esclareciam todo este apparatuso edificio; e em dois coretos armados em pequena distancia vinham differentes bandas militares tocar successivamente os hymnos nacionaes e outras interessantes peças.

O Exm.^o Duque com grande acompanhamento dignou-se honrar com a sua presença o numerozo concurso, que alli o esperava; e entre outras peças de poesia, que se ouviram, recitou o Reverendo Abbade d'Ossella o Soneto, que em terceiro lugar transcrevemos. Os vivas a Sua Magestade a RAINHA, e Seu Augusto Esposo, á CARTA CONSTITUCIONAL, ao PRINCIPE e Familia Real, e ao Duque de Saldanha, apenas eram interrompidos pelos hymnos nacionaes; e assim se passou o tempo até a meia noite, sem que a boa ordem fosse nem levemente alterada; e bem pelo contrario o innumeravel concurso de gente de todos os sexos, idades, e profissões conservava-se em tão boa harmonia, como poderia apeter-se entre os membros de uma pacifica familia. Tanto era o gosto de que todos se achavam possuidos, e tanto o respeito, veneração e amor ao preclarissimo objecto de tão esplendido e nacional festejo.

SONETOS.

Impressos nos padrões da heroicidade
Sejam, quatro d'Abril, Maria e gloria...
Dia feliz, e Nomes, que a historia
Famosos tornará em toda a idade!...

Dos povos a ventura, e liberdade
Symbolicos trarão sempre á memoria!...
E nos Troleos de Lizia, e da Victoria
Inda além chegarão da eternidade.

Embora deprimidos, e aggravados
Tão alto dia, e Nomes tenham sido,
Por torpes anarchistas depravados:

O valor Portuguez bem dirigido
Fará que em todo o tempo respeitados,
Nenhum se ostente igual, nem mais subido.

Recitado pelo Auctor — *F. L. Cabreira.*

Salve! Filha do Heróe, que á Patria escrava
Deu leis, prazer, ventura e liberdade.
Salve! Filha d'um Rei, cuja saudade,
Té d'imgos o peito á dôr forçava!...

Foi elle o Teu Mentor, elle Te amava,
Mil vezes Te ensinou, que a Magestade
É brilho que se esvae, se era igualdade
A lei vassallo, e Rei não obrigava.

Fructos do seu saber, saber profundo
Ornam Teu Coração; Serás ditosa,
Tu, Rainha a maior que ha visto o mundo.

Não Temas a traição, Mãi carinhosa;
A Patria jura no Teu Natal jucundo
Teus fóros sustentar victoriosa.

Por José Alves Pereira da Fonseca.

Agueda 6 de Abril. — Querendo o digno Administrador e Tenente Coronel Commandante do Batalhão Nacional deste Concelho festejar o anniversario da RAINHA, convidou uma parte de seus numerosos amigos, e lhes offereceu um esplendido jantar, no qual apóz o brinde a S. Magestade proposto por aquelle Magistrado, e enthuasiaticamente correspondido pelos convivas, recitou o joven e esperançoso poeta o Sr. José Maria Velloso uma Ode em louvor ao Exm.^o Marechal Duque de Saldanha, firme sustentaculo da Legitimidade Constitucional, quanto implacavel inimigo do despotismo, e da anarchia: pouco depois outro viva se fez ouvir á Carta Constitucional, e o mesmo poeta declamou um Soneto — houveram alguns outros brindes allusivos aos carissimos, objectos das nossas afeições e jubilosamente applaudidos por todos. — (Existe em nosso poder a excellente Ode, e o bello Soneto, a que allude o estimavel amigo, que nos obsequiou com esta descripção, e sentindo não poder publicar hoje estas poezias, o faremos quando houver lugar).

Foi nomeado Governador Civil de Viseu o Sr. Antonio Roberto d'Oliveira Lopes Branco.

Lê-se no Diario, extrahido do *El Clamor Publico* =

Madrid 1.^o de Abril. — O novo gabinete não consentirá que de modo algum se subverta, nem mesmo que periguo o Throno de Dona Maria da Gloria em Portugal. Assim o declarou o Sr. Pacheco na sessão de 29 de Março, como um dos pontos mais importantes do seu programma nas relações externas; deixando incertos os animos acerca dos meios que adoptará para conseguir este objecto. Um periodico da manhã assegura tambem que se agita hoje esta questão no Conselho de Ministros, sem que ninguem saiba cousa alguma acerca do aspecto, sob o qual se tenha apresentado, nem sobre a resolução adoptada pelo governo.

Nada diremos com respeito ao direito que a Hespanha possa ter para intervir nos assumptos de Portugal, já em virtude dos tractados existentes entre ambos os paizes, já pela lei da propria segurança, já pelas exigencias da corte de Lisboa. Suppondo que se acha em toda a sua força o tractado da quadrupla alliança, e que é chegado o momento de prestar o auxilio estipulado nos seus artigos; suppondo que a Hespanha, por seu proprio repouso, se acha interessada em pôr prompto termo aos successos que affligem Portugal; e que por parte do gabinete lusitano tem sido pedido auxilio; suppondo finalmente que o gabinete está resolvido a concedel-o, cumpre-nos indicar os meios mais convenientes, a favor dos quaes podem salvar-se no reino visinho o Throno de Dona Maria da Gloria e as Instituições representativas. O nosso ministerio não deve esquecer que sem dar a estas robustez, força e partidarios numerosos, perdidos serão quantos esforços se façam para garantir a corôa, que ciuge a Filha de Dom Pedro, e que se cimenta, como a de Isabel II., em um systema liberal de governo.

Em um dos Boletins ultimos dissemos que constava estar o Visconde de Bertiandos em opposição com a junta do Porto. Hoje sabemos que não só recusou o commando dos chamados batalhões nacionaes do Minho, para o qual a junta o havia nomeado, e o titulo de Conde, que ella lhe offerecêra, mas por tal modo desconhecêra e negára á junta o direito, que ella se tem arrogado, de dar titulos, que tivera contra si ordem de prisão. Consta-nos que o Visconde de Bertiandos escrevêra ás Auctoridades da RAINHA comunicando-lhes todos estes acontecimentos, protestando lealdade á sua Soberana, e offerecendo-se para servir, como voluntario, em qualquer corpo de Cavallaria, que o Excm.^o Marechal Saldanha lhe designasse. Em quanto que a junta alluciava para o seu partido o guerrilheiro Padre Casimiro, descendo para isso á baixeza de enviar-lhe commissionados, e de sugeitar-se ás torpes condições de que fizemos menção no n.^o 41 do Boletim, — nós, os Cartistas, contamos na nossa bandeira, e sem para isso empregarmos nem pedidos nem suggestões, o maior proprietario do Minho, e um dos mais distinctos fidalgos dessa Provincia.

Não admira nada; — a junta representa um partido de remendos, para onde vai a escoria de todos os outros partidos; republicanos, realistas apostatados, ordeiros vingativos, renegados cartistas, miguelistas sanguinarios, arsenalistas esturados, gente perdida, relé do povo, etc. etc. tudo lá cabe, e tudo lá se accêita; são migalhas, que os famintos pobres aproveitam; é uma facção informe e monstruosa, cuja bandeira é o *proprio interesse* sem considerações nenhuma sociaes. Pelo contrario a RAINHA e CARTA representa um partido grande e nacional, porque tem por si a força moral e o apóio do Paiz —, em cujas bandeiras estão allistados os unicos verdadeiros liberaes, e os amantes da ordem e da paz, — os cartistas puros, — os septembristas hourados, que, receosos pelos resultados d'um progresso indefinido e precipitado, preferem a liberdade legal e os principios conservadores da CARTA Constitucional, — os realistas verdadeiros, abraçando as instituições da CARTA, como o unico meio-termo razoavel entre o absolutismo e a anarquia, — finalmente os moderados, e a *rasão* de todos os partidos. Congratulem-se pois os homens da junta com a aquisição, verdadeira ou fingida, temporaria ou perpetua, dos Padres Casimiro e companhia, — que nós, sem lhes envejarmos a aquisição, contaremos entre os nossos os ricos proprietarios, os cavalheiros, os homens enfim que pensam o que dizem, e que obram o que pensam.

Por esta occasião não deixaremos de mencionar entre outros factos analogos os seguintes. — As peças officiaes da junta dão nomeado commandante do *improvisado* batalhão de Condeixa o Sr. Francisco de Lemos Ramalho!

Sabemos, que o Sr. Lemos se acha actualmente na sua casa de Condeixa, estranho á politica, e contrario á junta.

Aquella nomeação pois do Sr. Lemos para commandante d'um batalhão *improvisado* não póde qualificar-se senão ou de armadilha para comprometter o Sr. Lemos, — o que revella a maior maldade —, ou de pura *patacuada*, ostentando batalhões, que só existem nas escandecidas cabeças dos membros da junta, animando com estes castellos no ar os pobres soldados, que ainda lhes obedecem, e o povo, que lá trazem illudido, e aos quaes não deixam chegar as noticias do ver-

dadeiro estado das provincias. Não dê pois cuidado ao Sr. Lemos aquella imprudente nomeação da *junta soberana*, porque, em quanto se conservar, como actualmente, obediente e respeitador da sua Soberana, as Auctoridades respeitarão seu caracter, e principios politicos. A divisa dos amigos da ordem é — *tolerancia, paz e união de todos os Portuguezes.*

Os mesmos jornaes do Porto annunciaram escolhidos para uma commissão da Companhia dos Vinhos, entre outros cavalheiros, o Sr. Teixeira de Aguiar, Juiz da Relação do Porto. Sua Exc.^a regeitou a nomeação, declarando não reconhecer na junta auctoridade para fazer semelhantes nomeações, nem querendo prestar esse tenue serviço a homens, que se revoltaram contra a RAINHA, e que não se pejam de se associarem aos miguelistas.

Igual procedimento tiveram varios outros vo-gaes nomeados para essa Commissão.

Que significam pois essas recusas de cavalheiros distinctos, proprietarios, e commerciantes abastados?... Porque motivo tudo quanto é nobre, honrado, ou Senhor de grandes fortunas, hostilisa a junta, ou abandona as suas filleiras?...

A nobreza não quadra com traiçoeras associações de homens inteiramente oppostos, os quaes, se nas horas d'agonia se abraçaram, nas da victoria se despedaçariam, — a honradez abomina prejuizos, e rebelliões dos que com a unica mira no poder attaçaram a mais devastadora guerra civil, — finalmente a propriedade estremece na presença de famintos, que nem respeitam Bancos, nem Companhias, nem Depositos, e até nem cofres dos pobres Orfãos!

Á ÚLTIMA HORA.

Verifica-se a noticia da intervenção. — As tropas a bordo da Esquadra Ingleza, e a mesma Esquadra estavam á disposição do nosso Governo. Diz-se, que El-Rei, e o Conde de Vinhaes passaram ao Alemtéjo. Na Capital reinava o maior sosiego.

ANNUNCIOS.

Victor Mauricio de Carvalho, Fiel reformado da extincta Repartição do Commissariado, e ao presente encarregado do Deposito de Viveres nesta Cidade para fornecimento do Exercito em Operações, faz público, que se acha aberto o pagamento para todos aquelles, que forneceram palhas, ou outros quaesquer generos ao mesmo Deposito, e de que devem ter titulos, os quaes deverão ser apresentados até o dia 18 do corrente pelos proprios Srs. Administradores dos Concelhos, ou por pessoas legalmente auctorizadas para receberem seu importe, e passarem o competente titulo. Deposito de Coimbra 10 de Abril de 1837.

Participa-se ao Illm.^o Sr. Rodrigo Soares de Vasconcellos, morador na sua Quinta da Carvalhada, Concelho de Fafe, que foi instituido herdeiro por seu irmão o Reverendo Padre Antonio Soares de Vasconcellos, falecido n'esta Cidade em 4 de Fevereiro do presente anno, e porque tem legados a cumprir e outras despesas a satisfazer com urgencia; se lhe comunica por este meio a fim de tomar as necessarias providencias.

SUPPLEMENTO

AO N.º 44.

DO

BOLETIM CARTISTA DE COIMBRA.

QUARTA FEIRA 14 DE ABRIL.

O ex-conde de Mello, evitando todo o encontro com as diferentes columnas, que operavam no Alemtejo em separado, ousou avançar até Setubal com o fim manifesto de tentar a fidelidade da capital: achou-se porém completamente enganado. Lisboa conservou-se em tranquillidade; e o governo da RAINHA encontrou na grande maioria dos habitantes, nos numerosos batalhões nacionaes, e nas forças de linha, as mais claras demonstrações da sua fidelidade e dedicação. Servio por tanto aquella temeraria empreza, bem pelo contrario do que esperava o caudilho rebelde, a manifestar-lhe, e á Junta do Porto a completa inutilidade de seus ultimos esforços: — teve por ventura mais uma e mui consideravel vantagem para a causa da legalidade; — vio Lisboa, e todo o Portugal o sabe hoje, que as armas de S. M. Britannica, no momento em que pareceo ser conveniente tomar precauções e desenvolver uma attitude respeitosa, se prestaram a coadjuvar as Portuguezas; e effectivamente algumas Nãos, segundo nos informam, se aproximaram, d'acordo com o Governo, ao Terreiro do Paço, promptas a desembarcar as guarnições, se fosse myster. E como não seria assim? Ignorava por ventura o ex-conde de Mello, que em Lisboa em vez do fraco Duque de Cadaval, ministro d'um príncipe abominado, estavam a Augusta Filha de D. Pedro, e seu Excelso Esposo, Commandante em Chefe do Exercito? — e na outra banda em vez do brutal Telles Jordão o heroico Conde de Vinhaes; e de um e do outro lado do Tejo soldados e cidadãos entusiastas da sua RAINHA? Acreditamos que o general-poeta depois de haver experimentado, que assim como os seus contrarios não são os que o invicto Duque da Terceira debellou em 1833, e menos e ainda menos a sua espada semelhante á deste grande martyr da liberdade e da legalidade, terá já a esta hora igualmente recebido do valente Conde de Vinhaes, já reunido com a columna do Coronel Abreu, e á frente de outras forças postas sob o seu commando, o castigo do seu arrojo.

Para confirmação do que havemos dito da cooperação estrangeira copiamos do Diario do Governo de 12 do corrente, hoje recebido, o seguinte, tanto mais digno de ponderar-se, quanto é reconhecida a extrema e por ventura excessiva reserva deste jornal official; e acrescentamos o conteúdo de noticias mui fidedignas, que recebemos.

« Temos bem fundadas razões para acreditar, que S. Exc.º o Ministro Britannico nesta Côrte, bem como o Exm.º Almirante da Esquadra da mesma nação — surta no Téjo — tem posto á disposição do Governo de Sua Magestade a RAINHA as forças navaes do seu commando — para serem empregadas na defeza e segurança da Mesma Augusta Senhora, e do Seu Throno — assim como da Sua Real Familia.

Igual declaração e offercimento nos consta que fôra feito pelo Encarregado dos Negocios da

Hespanha nesta Côrte, e pelo Commandante da Fragata daquella nação, *Villa de Bilbao*, tambem surta no Téjo.

Altamente importante é este acontecimento. Facilmente o avaliarão os nossos leitores. Porém tão natural é ao mesmo tempo, que apenas o homem insensato com elle se surprehenderá.

Faltava ainda este deseugano aos rebeldes — ahi o tem. Orgulhosos com o seu crime, encantados com a famosa obra da sua traição — ousaram esperar dispôr do Sceptro e da Corôa da RAINHA de Portugal.

(Diario do Governo.)

O ex-Conde de Mello chegou a Setubal no dia 9 — e deitou avançadas até Azeitão e Coima. — O Coronel Abreu estava em *Almada*, e o Barão da Foz em *Agua de Moura* com ordem de avançar. Alguns vasos de guerra tinham sido mandados para a barra de Setubal. — O ex-Conde de Mello teve por fim revolucionar a capital — os anarquistas dobraram os esforços espalhando noticias as mais aterradoras, e distribuindo dinheiros — porém nada conseguiram — Lisboa desenvolveo o maior entusiasmo pela Causa da RAINHA — Os Inglezes offerceram desembarcar logo 2 mil homens, que estavam a bordo. O Embaixador Hespanhol fez o mesmo. — Os escalleres estavam promptos para o desembarque. — Tinham entrado a barra mais nãos da esquadra Ingleza, a qual estava á disposição do nosso Governo, e com effeito á sua ordem uma das Nãos de guerra veio postar-se defronte do Terreiro do Paço, aonde se conserva. Entrou o vapor de guerra Inglez *Sidon*, commandante W. H. Henderou, com 300 praças de guarnição, traz montadas 18 peças de artilharia, e fica á disposição do nosso Governo — trouxe o ultimatum da intervenção, que é hoje ponto decedido.

O Governo Hespanhol participou ao nosso, que ia intimar a junta para se submeter á RAINHA, e quando immediatamente o não fizesse, entrariam doze mil Hespanhoes em auxilio das tropas leaes, a fim de operarem sobre o Porto. El-Rei tinha ido a *Almada* passar revista á columna do Abreu. — O desconto das Notas tinha baixado. — O socego na capital era o maior — e o entusiasmo a favor da RAINHA inexplicavel — os faciosos estavam completamente desanimados pela attitude da capital, e pela decisão dos Gabinetes estrangeiros. O nosso Governo tinha desenvolvido grande actividade.

Ouvimos que os rebeldes do Porto se dispozeram a tentar um ataque sobre a briosa divisão do Marechal; e que S. Exc.º depois de fazer distribuir para mais de 150:000 cartuxos de sobre-celleste, mandára avançar até aos Carvalhos, querendo poupar-lhes o trabalho de o virem procurar. Receamos muito que se não atrevam a aceitar o combate: se o fizerem, teremos certamente a cantar uma assigalada victoria para remate da campanha.

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Annuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO REINO.

Annuindo á Proposta de EL-REI DOM FERNANDO AUGUSTO, Meu Muito Amado e Presado Esposo, Marechal General, Commandante em Chefe do Exercito; e Tomando em consideração o bom comportamento que tiveram, e os relevantes serviços que prestaram na acção de Torres Vedras, no dia 22 de Dezembro ultimo, as pessoas constantes na relação que faz parte de Decreto, e com elle baixa assignada pelo Visconde de Oliveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino: Hei por hem Fazer-lhes Mercê das condecorações que lhes vão designadas na mesma relação. O referido Ministro e Secretario de Estado o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dezeseis de Março de mil oitocentos quarenta e sete. = RAINHA. = Visconde de Oliveira.

Relação das pessoas que, por Decreto desta data, são agraciadas com as condecorações abaixo designadas.

UM GRÃO NA TORRE E ESPADA.

Brigada de Engenheiros.

Ao segundo sargento do batalhão de sapadores, Gregorio José Simões,

Brigada de Artilheria.

Ao primeiro tenente do 4.º regimento de artilheria, José Rozado.

Regimento de Infantaria n.º 1.

Ao capitão, Pedro Alexandrino de Sousa.

Ao tenente de infantaria n.º 12, fazendo então serviço neste corpo, Claudio Caldeira Pedroso Junior.

Regimento de Infantaria n.º 4.

Ao capitão, Manoel da Silva Freire.

Ao alferes, José da Costa Vieira Barbosa.

Ao alferes ajudante, José Maria Thiago Santa Clara.

Regimento de Infantaria n.º 8.

Ao segundo sargento aspirante a official, Antonio Pedro Azevedo.

Regimento de Infantaria n.º 10.

Ao tenente, José Joaquim Mendes.

Ao tenente, Christovão Amaro Frederico.

Ao alferes, Gregorio Magalhães Colaço.

Ao alferes, Illidio Marinho Falcão.

Ao alferes, Antonio Augusto de Leão, servindo ás ordens do Coronel Barão de Villa Nova de Ourém.

Ao alferes de infantaria n.º 12, servindo neste corpo, João José Nogueira de Brito.

Ao alferes do mesmo regimento de infantaria n.º 10, Luiz Maria dos Anjos e Silva.

Condecorações do grão de Cavalleiro da Torre e Espada para os Corpos do Exercito de Operações.

Para a brigada de Engenheiros — tres.

Para a brigada de artilheria — cinco.

Para o regimento de lanceiros n.º 2 — quatro.

Para o regimento de cavallaria n.º 8 — oito.

Para o batalhão de caçadores n.º 1 — oito.

Para o batalhão de caçadores n.º 8 — dezeseis.

Para o regimento de Granadeiros da Rainha — doze.

Para o regimento de infantaria n.º 1 — quatro.

Para o regimento de infantaria n.º 4 — oito.

Para o regimento de infantaria n.º 8 — vinte e quatro.

Para o regimento de infantaria n.º 10 — vinte.

Para o regimento de infantaria n.º 16 — oito.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE VILLA VIÇOSA.

Regimento de Infantaria n.º 4.

Ao cirurgião-mór, José Ignacio Godinho Simões.

Regimento de Infantaria n.º 10.

Ao tenente, Claudio Xavier de Abreu.

Ao alferes ajudante, João da Matta.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE CRISTO.

Regimento de Infantaria n.º 8.

Ao alferes, Francisco Cardoso dos Santos.

Ao segundo sargento, Rodrigo de Sousa da Silveira, Paço das Necessidades, em 16 de Março de 1847. = Visconde de Oliveira.

(Continuar-se-ha).

PARTE NÃO OFFICIAL.

A Semana Santa no Porto.

Nessa semana de melancolica magestade, em que a Igreja celebra o grande mysterio da Paixão do Filho de Deos, os templos da cidade da Virgem não tinham outr'ora capacidade para receber os fieis, que occorriam a elles.

Augustas ceremonias recordam nesses dias a maior firmeza do amor de um Deos, cujo Filho vestira as fórmas mortaes do homem, e sofrera o martyrio e morte da Cruz para resgatar o genero humano; e eram ellas de ostentação piedosa e edificante na cidade fiel.

O clero, seus parochianos, as confrarias e corporações, os devotos, se empenhavam em que nada faltasse ao apparatuso rito, que a Igreja Romana consagrou para convidar os Catholicos a virem derramar lagrimas de arrependimento sob o sudario ensanguentado do Redemptor, e a protestarem na presença de Deos vivo sua contricção.

Entrasseis qualquer de suas ruas na tarde de quinta feira maior; era um caminhar incessante; dous terços de seus cem mil moradores ou visitavam as casas do Senhor, ou recordavam na cerimonia do Mandato a sublime doutrina da humildade, que a Religião nos ordena, e o exemplo de JESU CRISTO nos ensinou.

As primeiras Senhoras na ordem da aristocracia, do poder ou da fortuna, caminhando a pé, a par das mulheres do povo, formavam como um cordão continuo, que se movia ao mesmo tempo, sem que se lhe achasse o termo; cada uma vestia galas, as que lhe dava a sua condição: os homens, desde os investidos mais alto no mando civil ou militar, trajando vestido preto ou farda, de mistura com os homens da classe mais baixa, vestindo suas melhores roupas, faziam parte daquelle incessante cordão.

Desde o amanhecer da sexta feira continuava aquella via-sacra de povo, até que começavam os officios; então cessava o transito, e nos templos com difficuldade se accommodavam os fieis, que iam assistir á adoração do sacrosanto Lenho, e

ouvir dos labios do Sacerdote a narração dos tormentos e angustias, que a ingratição dos homens infligira ao Homem-Deos, que os vinha resgatar.

Milhares de pessoas das aldeas vinham á tarde engrossar as ondas do povo da cidade, que trasbordava pelas ruas, por onde havia de passar o ferreiro santo; eram poucas as janellas para as damas, que vestidas de lucto esperavam a lugubre procissão, que tornavam mais aparatosa os regimentos de todas as armas, tocando suas bandas harmoniosas e sentidas peças, apenas interrompidas de espaço a espaço pelos echos dolorosos e entrecortados dos coros sagrados.

Porém uma transformação se operava ao annunciarem os sinos da cathedral no sabbado a *alleluia*: nas abobedas dos templos retumbava a — *Hosanna in excelsis*, — o abraço de paz do celebrante era transmittido de sacerdote em sacerdote, e os fieis se davam mutuamente os parabens por estarem patentes as portas do Ceo aos justos. As torres em toda a cidade, como por um movimento electrico, tocavam ao mesmo tempo repiques festivos; e o fogo do ar, bandas de musica, e os brinquedos dos moços imprimiam a alegria em toda a povoação.

E como foi outra a cidade da Virgem neste anno de calamidade! Metade de seus templos fechados. . . Em vez desse cordão vivo de devotos, via-se um ou outro de distancia em distancia. Em vez das alfaias de metaes preciosos, que se prodigalisavam no Mandato, appareceram as indispensaveis, e essas mesmas se escondiam, apenas concluida a cerimonia. Em vez dos centenaes de serpentinas e castiças de prata, com que se prolongava o throno de lumes, no cimo do qual estava a Urna, onde se depositára a Hostia Sagrada, alguns castiças de páo, e quando muito de casquinha, eram todas as riquezas, que nos templos se mostravam.

As corporações pias ou haviam acautellado suas pratas, ou receavam lebral-as aos revolucionarios. Os que costumavam emprestar suas alfaias, ou as tem acautelladas, ou tremem de saber-se que as possuem, para não irem buscar-lhas, e não passarem por abastados.

As mãis, esposas e filhas dos que gemem em ferros, ou fugidos de seus lares não ousavam mostrar-se em publico para os não lembrar: acolhiam-se desconhecidas aos templos a orar ao Deos de Misericordia, que confundisse os trans-tornadores em seus planos tenebrosos: ali soltavam o pranto de mistura com ardentes preces.

Procissão d'enterro não a houve: e quem a comporia? os que andam fugidos por não annui-rem á revolta? os que se escondem para não os fazerem tomar armas constrangidos? Haviam de acompanhá-la batalhões, cujas bandas não aprenderam outros toques senão o do hymno da revolução? Haviam de precedel-os os chefes da revolta? e os que com suas blasphemias contra a Soberana, e attentados contra os subditos tem desafiado a colera celeste, juntariam o escandalo a suas maldades?

E como foi silencioso o sabbado Santo? Um passageiro repique lembrou a medo aos fieis o dia em que eram; e o morno silencio, que reinava na cidade, apenas era interrompido pelos sons discordes do hymno, que congregára os satelites da sedição!

Démos no Supplemento de hontem as importantissimas noticias ácerca da intervenção das Potencias signatarias da quadrupla alliança, e bem

assim de estarem já á disposição do nosso Governo as forças navaes da Esquadra Inglesa, e da Fragata Hespanhola *villa de Bilbao*, surtas no Tejo. Os nossos inimigos não contavam com este tão prompto e formial desmentido ás suas constantes asserções, de que tinham em seu favor a protecção da Grã-Bretanha!

O *Diario do Governo* dirige sinceros agradecimentos a todos os nossos amigos — a todos os que põem á disposição do Governo da RAINHA tão poderosos recursos, cujo maior valor — com quanto já de si sejam tão altamente importantes — está no testemunho apreciavel da conducta nobre e franca das grandes nações, que só a loucura ou cegueira dos revolucionarios podia pôr em duvida.

A Capital continuava no maior socego, e o Governo da RAINHA encontrando na grande maioria dos habitantes, nos numerosos Batalhões Nacionaes, e nas forças de linha as mais claras demonstrações de sua fidelidade, e dedicação.

Nossos leitores encontram no Supplemento os promenores destas noticias, que são confirmadas pelas participações posteriormente recebidas.

Verifica-se ter avançado até aos Carvalhos a Brigada do commando do Brigadeiro Mesquita.

As outras tinham ordem de avançar. Os rebeldes haviam espalhado, que se dispunham a tentar um ataque sobre a briosa divisão do Illustre Marechal. — S. Exc.^a depois de fazer distribuir para mais de 150:000 cartuxos de sobrecellente, mandou com effeito avançar, querendo poupar-lhes o trabalho de o virem procurar; não vieram porém, nem ousaram sair de seus reductos — antes consta terem havido grandes desordens entre elles, com tiros pelas ruas, e algumas mortes, consequencias do alarme, que produziram as noticias da decisão da Capital, e da interferencia estrangeira, as quaes já ali eram sabidas pelos paquetes, que costumam tocar na barra do Porto. Eis ali o fructo dos embustes espalhados prodigamente e entregues á cega credulidade do povo miudo. Orgulhosos! ousavam dispôr do Sceptro, e da Corôa da RAINHA de Portugal! Loucos! esperavam que as Nações nossas alliadas vissem com indifferença desaparecer uma *Dynastia* — destronar uma RAINHA — só porque esta não consentira no Poder a ambição — porque anniquilára a anarchia — porque sustentára o principio monarchico votado aos delirios do republicanismo — porque finalmente salvára Portugal dos horrores d'uma *Convenção Nacional*, que se preparavam a toda a Peninsula, e que necessariamente se haviam de repercutir na França, e na Inglaterra! Miseraveis, mil vezes miseraveis, que blasonavam do apoio estrangeiro, quando menos o deviam esperar — depois de venderem a Patria ao Usurpador!!

Continuavam a chegar ao Quartel General do Exm.^a Duque de Saldanha diferentes soldados apresentados; e cartas de pessoas fidedignas, escriptas do Pezo da Regua, asseguram que muitos ali haviam chegado, fugidos das forças rebeldes, que occupam Amarante.

Sabemos que na capital se tem apresentado officiaes inferiores, e soldados do famigerado corpo de fuzileiros da liberdade; e dão a noticia que mais de cem desertaram do Algarve ao ex-Visconde de Sá. — O *Diario do Governo* accrescenta — Alguns outros tem vindo, soldados de linha, e protestam, que a maior parte dos que lá se conservam ardem em desejo de fugir para procurar as bandeiras da RAINHA. — O *Diario* annunciando a chegada do valente Conde de Vi-

naes á capital diz — S. Exc.^o recebeu, entre outros testemunhos dos seus amigos, os do alto apreço, que os defensores da Causa Nacional fazem das suas elevadas virtudes militares e sociaes, na satisfação que todos tiveram ao saberem da sua chegada.

A Camara Municipal de Lisboa tinha mandado distribuir pelas familias mais indigentes das freguezias da capital nove mil arrateis de pão, nas segundas, quintas, e sabbados, e esta distribuição era feita pelas commissões parochiaes para este fim creadas, e que foram encarregadas de dirigir esta philantropica missão. O Diario publica o mappa do pão, que se distribuia pelas diferentes freguezias da capital: com effeito no dia 12 principiou esta distribuição. Esta e outras semelhantes providencias, e a importação de muitos mil moios de milho haviam concorrido para abater o elevado preço, a que os generos tinham subido na capital.

Verifica-se a noticia de se achar nomeado Governador Civil de Viseu o Sr. Lopes Branco, dignissimo Juiz de Direito dessa Comarca, e cuja actividade, zelo, e intelligencia, é incontestavel. — O Cavalheiro que em Viseu exercia esse emprego, passou a Governador Civil de Leiria. — Foi nomeado Governador Civil de Castello Branco o Sr. Albano Caldera.

Temos á vista cartas do Douro, e Traz-os-Montes — e por ellas sabemos, que o valente Conde do Casal, e o bravo Barão d'Ourém continuavam occupando as mesmas posições, tendo entretanto feito aproximar a Amarante alguma força de linha, o que causou grande alarme nos miguelistas, e dizem as cartas, que os mesmos receando serem atacados, retiraram a artilheria que guarnecia aquelle ponto, e dispunham-se a evacual-o.

A gente, que occupava Amarante, compõe-se de guerrilhas, cuja maior valentia consiste nos roubos e violencias, que comettem. As mesmas cartas fallam com louvor da actividade, que se desenvolvia nas provincias do Norte, não só das Auctoridades, como dos habitantes. Organizavam-se batalhões nacionaes, e os dous, de Lamego, e da Regoa, compostos de muita e boa gente chegaram a Viseu no dia 13 para receber armamentos — os povos armavam-se a favor da RAINHA, concorrendo para isso não só suas convicções, mas seus interesses, maiormente depois que viram as medidas pela junta decretadas contra a Companhia dos Vinhos. O recrutamento para os corpos de linha progredia com grande força.

As mesmas cartas asseguram as *refregas*, que os facciosos encontraram em Vianna, e Caminha, e são tambem concordes em affirmar as grandes desintelligencias, que existem entre Xavier e Povoas, em razão deste ter chamado ao seu immediato commando toda a tropa de linha, sendo tambem certo, que Povoas cahia no desagrado, não só pelas intrigas, que contra elle promoviam os partidarios de Xavier, mas tambem pela inacção em que se conservava, sendo por isso appellidado o — *General das galinhas*. —

Aveiro 11. — Continua havendo socego neste Districto. — Hontem regressou a Oliveira d'Azeimeis o destacamento de Infantaria, que viera por occasião da feira, e faz agora o serviço policial o Batalhão Nacional desta cidade. — Sahiu com licença o Governador Civil, Barreto Ferraz, ficando substituindo-o o Secretario Geral. — Pessoas vindas do Porto contam os apuros, em que se acham os miguelistas, e as desintelligencias, em que estão, maiormente nos batalhões populares por haverem pertendido passar á linha os soldados

solteiros destes batalhões. Ha no Minho, e Traz-os-Montes uma grande conflagração nos povos em consequencia das ultimas medidas da junta contra os interesses da Companhia dos Vinhos. —

Ha dias chegou a esta cidade de Coimbra, e embarcou para a Figueira o numeroso e valente Regimento de Infantaria n.^o 1, e sabemos por parte telegrafica, que este corpo embarcou hontem no vapor Inglez *Duke of Cornwall*, que ahi o veio receber, e que chegou hoje ás 6 horas da manhã a Lisboa. Este vapor está ao serviço do nosso Governo, e é seu commandante o 1.^o Tenente B. N. Whilli.

Podemos certificar, porque com prazer o presenciamos, que é impossivel excedel-o no entusiasmo, de que ia possuido; ao embarcar nesta cidade, e grande espaço pelo rio abaixo, ao som do hymno da CARTA, rompeo em spontaneas e entusiasticas aclamações á RAINHA, á CARTA, a EL-REI, e ao Duque de Saldanha. — O cáes aonde embarcou, e os quintaes visinhos estavam apinhados de pessoas de todas as condições.

Foram aprehendidas nesta cidade perto de 100 armas reaes com os seus competentes correames, as quaes estavam escondidas em casa d'um anarquista — e continuam a fazerem-se parciaes e semelhantes apreensões. Estas armas tinham aqui sido deixadas pelos rebeldes, e são em grande parte das pertencentes á Guarda Nacional, cujo corpo Xavier desarmou! Estas e outras importantes diligencias são devidas á actividade, e incançavel zelo do Escrivão da Administração do Concelho, João Rodrigues de Pinho, que nesta epocha, e nas anteriores, tem prestado relevantes serviços.

Os jornaes do despotismo entoaram hymnos pela prisão d'um funileiro, morador que foi na rua da Banheira da Cidade do Porto, pai de familia, e bem conhecido pelos relevantes serviços prestados no cerco do Porto de 1832 a 1834, — descrevendo-a como uma *heroica* façanha de seus *populares*. Obtivemos do Porto informações exactas. Este constitucional existia homisiado em um lugar proximo ás Vendas novas. Em uma das noites de Março foi cercada a casa onde elle se achava, arrombadas a golpes de machado as portas, arrancado do leito, em que jazia, e depois de sobre elle descarregarem muitas coronhadas o arrastaram para o pateo da casa, e ahi lhe dispararam alguns tiros, causando-lhe sete graves ferimentos; e como ainda por milagre dava signaes de vida, lá o levaram muribundo — atravessado em um jumento, — gritando, que o vão acabar na Praça Nova, justamente aonde foram no tempo de D. Miguel enforcados os martyres da liberdade!! — Atraz do muribundo ia um filho de 14 annos — coberto do sangue do proprio pai, lavado em lagrimas, pedindo soccorro a monstros, que ainda em cima o escarneavam, dizendo-lhe por mofa — *és afilhado do Estrangeiro!* Essa desgraçada criancinha era com effeito afilhado de D. Pedro! — e *estrangeiro* era o Libertador do Throno, e da liberdade! Os miguelistas, a exemplo do que diz o Povoas, quando fallam no Duque de Bragança, chamão-lhe — *o estrangeiro*. — O desgraçado funileiro, a instancias de muitos honrados habitantes do Porto, entrou no Hospital, aonde logo lhe amputaram uma perna, e aonde depois falleceo! E o filho? Essa criancinha foi arrastada aos calabouços da Relação, aonde jaz no meio dos criminosos em expiação do *crime* de ser afilhado de D. Pedro!

Affiançamos a veracidade deste horroroso facto; invocamos, se é necessario, o testemunho de todas as pessoas das Vendas Novas, e das povoações por onde transitou esse martyr da liberdade!

O Exm.^o Marechal Saldanha mandou immediatamente á viuva uma avultada quantia do seu bolsinho; e ouvimos, que a Excelsa RAINHA ordenára, que se lhe pagasse mensalmente uma pensão deduzida das suas rendas particulares. A este facto, testemunho do bondoso coração da Sobe-

rana, accrescentamos mais os seguintes. — Somos informados que a RAINHA ainda hoje está concedendo do seu bolsinho ás familias do Mousinho e do Bomfim mezadas correspondentes ás patentes destes, e que todos os dias manda distribuir pelos pobres da capital cinco mil rações. — *Filha do Homem Grande — Modello* de todas as virtudes — e *Desvellada Mãe* — A RAINHA dos Portuguezes merece, por estes e muitos outros factos da mesma natureza, todo nosso amor, e respeito.

Tabella das Moedas estrangeiras admittidas á circulação em Portugal.

MOEDAS		Valor em reis	Pézo		Quanto se perde pouco mais ou menos por moeda nacional	Decretos, que auctorisam a circulação	Diarios em que foram publicados
Nações a que pertencem	Nomes		Oit.	Gr.			
<i>OURO.</i>							
Hespanha — e Perú, Chily, Bolivia, Colombia, e Buenos-aires (a).	Onças	14:600	7	36	80 a 100 rs.	As onças e meias onças Hespanholas por D. de 23 Junho 1846: as outras por D. de 24 Fev. 1847.	N. ^o 149.
	Meias onças	7:300	3	54	40 a 50		N. ^o 49.
	Quartos d'onças	3:650	1	63	20 a 30		
Inglaterra	Soberanos	4:500	2	16	30 a 40	D. de 23 Junho 1846.	N. ^o 149.
	Meios Soberanos	2:250	1	8	15 a 20		
Estados-Unidos	Aguias de 10 patacas	9:200	4	48	60 a 70	D. de 24 Fev. 1847.	N. ^o 49.
	Meias aguias	4:600	2	24	30 a 40		
<i>PRATA.</i>							
Hespanha (b), — Mexico, Estados-Unidos, Perú, Chily, Bolivia, Colombia, e Buenos-aires.	Patacas	920	7	36	10	D. de 23 Junho 1846 as Hespanholas e Mexicanas: as outras por D. de 24 de Fev. 1847.	N. 149. N. 49.
França	Moedas de 5 francos	860	7		10	D. de 23 de Junho 1846.	N. ^o 149.

(a) São as onças Americanas — de 16 patacas —: e as meias onças — de 8 patacas.
(b) Patacas Hespanholas columnarias.

VARIÉDADES.

O Hymno e o Sonho, ou os realistas do rei Passos.

1.

Os realistas leaes
Formam n'um todo cerrado,
Abjuram, e desprezam
O jugo do renegado,
D'esse Povoas fanfarrão;
Que não tem vergonha, não.

2.

O coração Portuguez,
Que fôr de tal nome dino,
Ha muito que á morte vota
Esse infame Bernardino.

3.

Atraçoas-te, ó perjuro;
Em ti mais ninguem fé tenha;
Renegaste dos principios,
Fidalgo, traidor Azenha.

4.

Lealdade realista,
Armam-te laços e redes,
Oh! que bello defensor
Tens nesse ladrão do Guedes!

E é assim, que quando elle commandava a columna volante em Rio Tinto em 1832 os Povos de Campanhã bem o sabem! . . .

O Sonho.

Era na Salla do Palacio de . . . no anno de 184 . . . na salla do Docel azul e branco; logo a diante do Docel estavam duas columnas com inscripções. N'uma lia-se — a soberania está no Povo —; e na outra estavam gravados os nomes de

Carlos 1.^o de Inglaterra, e Luiz 16.^o de França. Debaixo destas columnas estava assentado em uma almofada raza um homem, que representava ter 44 annos — já com bastantes cabellos brancos. Vestia jaleca de saragoça e calças da mesma — sem gravata ao pescôço! Como que se arreceava de ter cousa que podesse apertar-lho. Ao lado deste homem estava em cadeira elevada um outro com uma toga. Cobria-lhe o rôsto uma mascara preta! Oh! que as outras personagens, que se seguem, bem as conheço. Estam em grande uniforme de Guarda Nacional. O primeiro da direita é o José Passos, ministro da Fazenda. Segue-se o Avila, da Guerra. Aquell'outro de fisionomia patibular e cadaverica é o Antonio Seabra — está com a pasta do Reino. Por traz destes caracteres viam-se servir, como de continuos e corréios, o Povoas, o Azenha, o Guedes, e Bernardino. Ao descer as escadas do Palacio vi alguns officiaes militares, com uma real effigie, empregados no mistér de varredores.

Cá fóra desempedravam as ruas equipagens ricas com criados agaloados. E de quem? Do cidadão — o marchante tal . . ., do Sr. de . . . que fôra barbeiro, e do Conde de . . . que havia começado, ha bem pouco, por cabo de esquadra!! Mais abaixo viam-se, pedindo esmola, os Marquezes de Vianna, condes de S. Lourenço, Barbacenas, barões d'Alvito, etc., e antigos magistrados! Nas cadéas, em negras enxovias, os que haviam libertado a Patria!! Oh! meu Deus! E quem era o homem da saragoça da Salla do Docel? = D. Miguel. (Communicado por um realista).

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Anuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

Dos partidos politicos, que desgraçadamente dividem os Portuguezes, o partido Cartista é o unico, que tem bandeira, convicções definidas, doutrinas positivas, e programma. RAINHA e Carta, Liberdade sem anarchia, melhoramentos progressivos, refórmas pelo methodo designado na Carta, odio á tyrannia, quer ella venha debaixo, quer de cima, respeito ao Throno, e ás prerogativas da Corôa, tanto como aos direitos dos cidadãos, inviolabilidade da Pessoa da Soberana, que deve ser collocada acima da lide das paixões, obediencia e acatamento ás leis; eis ahi a bandeira, o credo, a doutrina, a profissão da fé politica, e o programma do partido Cartista.

Nós o apresentamos aos nossos adversarios, e os convidamos a que nos offereçam o seu, tão explicito e definido, como o nosso, a fim de que os homens probos, e desapaixonados do mundo civilizado possam compara-los, e decidir de que lado está o mais justo, melhor, mais util e vantajoso aos interesses da Nação: lançamos a luva áquelles, que nos chamão liberticidas, cumpre que a levantem, e nos respondam cathegoricamente; e se o não fizerem teremos direito de os proclamar cobardes, mentirosos e calumniadores sem honra, e sem vergonha: mas poderão elles aceitar o desafio? Vejamos.

Houve tempo, em que o partido do proscripto do Tibre podia responder-nos que amava a monarchia absoluta, e as velhas leis de Almacave, porque a ellas se ligavam as mais bellas recordações de nossos dias de gloria; que queriam o posso, quero e mando de um rei pelo direito divino, embora esse rei fosse um monstro, como Nero, um estúpido, como Heliogábalo, um tyranno, como D. Miguel: seria isto máo gosto, mas contra gostos não ha disputa; porem depois que renegou suas crenças, e fez a monstruosa união com os homens do bonnet rouge, rasgou a sua bandeira, e a arrastou na lama, feita em pedaços, deshonrou-se, cubrio-se de oprobrio, deixou de ser partido, e se converteo em facção sem brio, nem pudor.

O partido pequenito e despresivel tambem antes da liga podia adornar-se com as côres republicanas, embora a possibilidade de estabelecer uma tal forma de governo não fosse mais do que um ente de razão, um sonho lisongeiro, ou uma visão: ainda assim era uma crença, uma doutrina, que nutriram a Platão e Socrates, e a tantos homens grandes da Grecia e Roma; mas hoje, que se unio aos antipodas dessa doutrina, aos inimigos irreconciliaveis de toda a innovação; cegos partidarios dos abusos, que desconhecem o espirito do seu seculo, que são elles? o Pelegrin de quem Boileau fez o epitafio « Foi Huguenote, Catholico e Judeo, morrendo de 80 annos sem ter escolhido religião »; em uma palavra são tudo e não são nada, são uma monstruosidade moral, ou um aborto, em que se não conhece nem sexo, nem especie.

Em todas as epochas, e em todas as idades tem havido desacertos, desvarios, infamias, mas um espectaculo similhante áquelle, que os junteiros miguelistas estam dando ao mundo, nunca o viram as gerações, que nos precederam, nem provavelmente o verão as que nos succederem. La Rache Jaquelin e Robespierre se resurgissem, não se uniriam para desthronar Luiz Philippe; nem Chateaubriand se ligaria a Danton para collocar no throno de França Henrique V.

Se o amor da patria abrazasse menos nossos peitos, se desejassemos vér prolongar os males, que a opprimem, faríamos votos ao Céu para que os junteiros miguelistas triumphassem por algum tempo; quizeramos ver qual seria o desenlace deste drama horroroso, pois nada nos parece mais burlesco do que o Cincinnati, que largou a charrua para cubrir o manto dictatorial, o Petion da joven Lisia, José de Passos, enfim adornado com a effigie do rei-chegou, e o aristocrata Povoa, o carrasco do regimento de infantaria n.º 4 em 1830, cubrindo os seus cabellos brancos com o bonné encarnado da confederação Iberica.

Em verdade hade ser curiosa esta mascarada, composta de partes heterogeneas, que se déran as mãos odiando-se, e formáram o projecto de mutuamente se engauarem até apparecer occasião opportuna de lançarem a mascara para se desfazerem uns dos outros. Os miguelistas não poderão nunca esquecer, que os seus actuaes amigos republicanos alcunharam de tyranno a D. PEDRO, porque este principe magnanimo lhes conservou a vida em Evora Monte; os republicanos queriam que o heroe, manchando o brilhantismo do seu triumpho, metralhasse nas campinas Alemtejanas os soldados Portuguezes, como o Bacha do Egypto metralhou na cidadella do Cairo á vista da cidade dos Kalifas a velha milicia dos Mamelucos, ou que os fizesse passar á espada, como o Proconsul Galba fizera aos Lusitanos. A humanidade do Imperador D. PEDRO para com o partido vencido lhe custou a vida, sua alma generosa revoltou-se contra a ingratição d'aquelles, por quem tinha feito tão grandes sacrificios, e a sepultura lhe foi aberta pelos mesmos, a quem havia dado patria e liberdade.

Mas se os miguelistas não podem esquecer que aos ultra-liberaes devem 13 annos de infortunios; que elles, e só elles os votaram ao exterminio e á miseria, esquecerão aquelles as perseguições, que soffreram no reinado do usurpador? Lançarão um funebre véo sobre as forcas da Praça Nova? olvidarão os exilios, os fuzilamentos, as prisões, os confiscos, as cacetadas, com que foram brindados por esses homens, que hoje vestem a libré republicana, e campeam altivos em suas fileiras? não, e mil vezes não. É preciso não ter as mais leves noções do que é o coração humano para suppôr um perdão generoso, e absoluto, e um esquecimento total do passado entre essas duas facções tão oppostas, que reciprocamente se dé-

ram o osculo de Judas pela força irresistível da necessidade, pois que conhecendo a sua propria fraqueza viram que divididos nada podiam, e então ligaram-se para derribar o partido gigante, que sem auxilio de nenhum outro se lhe apresenta com a fronte altiva, porque tem justiça com segurança, porque li'a dá a consciencia; com orgulho, porque tem honra; com oufanía, porque não trahio os seus juramentos, nem deu á Europa o hediondo espectáculo da versatilidade dos junteiros miguelistas, e hoje adornado de vicosos loiros ostentando a moderação, que nasce da força, o partido Cartista pôde sem receio proclamar-se o partido nacional. Agradecemos aos junteiros o eminente serviço, que nos prestaram em dar-nos occasião para conhecer o que somos, e o que podemos; o que elles são, e o que elles podem, porque talvez sem a sua anomala junção o partido Cartista não tivesse chegado a adquirir a convicção do seu proprio valor.

Nós apresentamos factos, desmintam-nos com factos; alvitres grosseiros não são argumentos; mas, junteiros-miguelistas, senão tendes outros para nos confundir, chamai-nos muito embora Cabraes, mas lembrai-vos que no chão da Feira, e em Ruivães nós asteavamos o mesmo pendão de RAINHA e CARTA, que hoje asteamos, e os Cabraes estavam nas vossas fileiras, assim como agora combatem com vosco muitos daquelles, que então se achavam do nosso lado; o nosso partido não é de homens, é de coisas, junteiros-miguelistas, quereis desenganarvos? sustentai RAINHA e CARTA, e vinde a nós, que vos receberemos nos braços, exultando de prazer, como o pai do filho prodigo de que fala o Evangelho; então conhecereis se somos sinceros.

No extracto dos jornaes de Madrid de 2 do corrente, e inglezes de 5 do mesmo — publicado na Folha de hontem, veriam os nossos leitores o que de ha muito lhe annunciámos.

Na península a questão que se agita é a questão dynastica.

Em Portugal apparecem em campo os sectários do usurpador: e na Hespanha ressuscitam os apuixonados do pretendente. D. Miguel proclama de Roma, abusando da hospitalidade que alli recebeu — e o conde Montemolin proclama de Londres, trahindo do mesmo modo os principios de que não devera afastar-se.

Note-se como de accordo estão ambos no systema de estudada hypocrisia! D. Miguel abraça-se com o amargo dos principios constitucionaes, renunciando ás doçuras do despotismo que saboreou. — O pretendente hespanhol usa de linguagem de moderação, mas concita o povo á rebelião, chama á guerra e aos armamentos, como Lord Palmerston notou a Mr. Borthwich, que officioso defensor dos insurgentes, tendo em pouco os desastres que se preparavam a Hespanha, sómente chamou a attenção do ministro para a severidade das medidas repressivas, empregadas pelas auctoridades daquelle paiz, para os desviar.

Uma só differença se nota na questão peninsular, entre os dous paizes. Em Hespanha movem-se apenas os carlistas, e os liberaes conservam o seu posto de honra; e em Portugal... forçoso é dizel-o, por muito que seja doloroso; em Portugal hastea-se a bandeira ensanguentada do proscripto — e militam juntos miguelistas e liberaes republicanos!!

Mas ao passo que já não podemos pôr em duvida os perigos com que as dynastias de Sua Magestade a Senhora DONA MARIA SEGUNDA, e Isabel Segunda, foram ameaçadas pelo despotismo, que achou instrumentos nos republicanos portuguezes; é igualmente demonstrado, que ainda por esta vez ficarão inutilizados tantos e tão assiduos trabalhos — concertados na liberdade dos principios de uma politica generosa.

Perder-se-hão tantas intrigas — tantas traições: tantas e tão monstruosas coallições só trarão para os que

as crearam e serviram o remorso — se delle são capazes — e o opprobrio, que não poderão evitar.

Em vão contaram com o favor dos verdadeiros liberaes da península — debalde confiaram em apoio estrangeiro: e se ainda podessem duvidal-o, lá o viram no anathema fulminado por lord Palmerston, encarregando os amigos do conde de Montemolin de o persuadirem a desistir de suas tentativas, que não podiam dar-lhe resultado algum favoravel.

Explicita é esta linguagem do ministro dos negocios estrangeiros da Grã-Bretanha; e notavel a coincidencia desta declaração com a que fazia no mesmo dia nas camaras de Hespanha o ministro dos negocios estrangeiros, e presidente do conselho de ministros daquelle nação: — *Devemos declarar aqui, que não consentiremos nem ao menos perigueser o throno de Dona Maria da Gloria.*

E não viram os insensatos que a usurpação portugueza acabou para sempre dentro dos muros de Evoramonte, bem como para sempre acabaram as pertencções de D. Carlos com a sua expulsão da Hespanha!

Os thronos de MARIA SEGUNDA, e Isabel Segunda, tem bases tão solidas, que não será dado aluir aos mais bem disfarçados inimigos da prosperidade dos dous paizes — trajem ou não, os partidarios de ambos elles, os atavios cynicos do republicanism, ou os ornatos ostentosos do absolutismo vaidoso.

E não é só um fim tragico o que devem ter como consequencia infallivel dos seus esforços: é esse fim prompto, e immediato. O termo desse tumultuar de rebelião e anarchia está prestes: virá quando menos o pensem — donde menos o esperem.

A liga do crime e da perfidia, impossivel na Hespanha, e realisada em Portugal, outra liga se oppõe mais vigorosa por sua natureza — e robustecida com os desenganos, que a longa serie de calamidades trazidas á nossa patria tem produzido nos animos de todos os que professam um verdadeiro patriotismo, e não especulam com os males publicos.

A Hespanha não podia esquecer a sentença: *Feliz aquelle que os perigos alheios fazem cauteloso; Felix quem faciunt aliena pericula cautum.*

Fatal — desastrosa tem sido a lição que temos dado ao mundo; mas embora: seja ella aproveitada; e ficaremos recompensados de nossos infortunios, com o triumpho geral e permanente dos nossos saos principios.

(Diario do Gov.)

NOTICIAS.

Sabemos hoje com toda a certeza que são inteiramente verdadeiras as noticias dadas nos ultimos numeros acerca da resolução, tomada pelas Potencias signatarias do tractado da quadrupla alliança, de acabar immediatamente com a guerra civil de Portugal. O vapor *Simon*, ultimamente chegado á capital, trouxe o ultimatum da co-operação estrangeira; e os ministros de Inglaterra, Hespanha, e França se tinham reunido, para resolver de accordo os termos da intimação a fazer aos rebeldes para deporem as armas, e prestarem obediencia ao governo da RAINHA; e corria em Lisboa, que o ministro Inglez Lord Seimour se offerecera a ir em pessoa ao Porto impor aos facciosos a resolução das Potencias interventoras na questão dynastica, que se agita em Portugal. Além disto não só é exacto ter o Almirante Inglez, Parker, posto á disposição do nosso Governo a esquadra e forças do seu commando, mas ter o Governo Hespanhol communicado pelo seu embaixador em Lisboa ao Governo Portuguez, que ás suas ordens ficavam 12 mil homens do exercito, que se acha nas fronteiras, para immediatamente entrarem no nosso territorio em auxilio das forças fieis, que operam sobre o Porto. Acrescentam as noticias vindas pelo paquete, que ficavam a embarcar nos portos logtezes tropas desta nação com destino para Por-

tugal, — e que á sua saída do Porto, aonde costumava tocar, reinava ali a maior confusão, por que tendo ali chegado no Domingo pela manhã uma fragata hespanhola com a noticia da intervenção, uns queriam que se prestasse logo obediencia ao Governo da RAINHA, e outros que se resistisse, dando em resultado esses barulhos, que annunciámos no numero anterior. Os partidistas e echos dos rebeldes do Porto e d'Evora sustentavam na capital que os seus amigos politicos não se sujeitariam aos termos da intervenção, nem aceitariam o perdão, que se diz lhes é concedido pela Generosa e Desvellada Mãe dos Portuguezes.

O valente Conde de Vinhaes está com effeito commandando as forças do Alemtejo, achando-se ja em combinação com as columnas ás ordens dos bravos Coroneis Abreu e Moniz. O Regimento de Infantaria N.º 1 passou ao Alemtejo, apenas chegou; e a força, que d'ali viera no dia 12, voltou reforçada com numerosos contingentes dos depositos. Tudo faz acreditar, que os guerrilheiros do ex-conde de Mello, Sá, e José Estevão terão de receber severa lição da sua estulta ousadia e não admirará, que as armas da RAINHA e da CARTA cantem uma victoria semelhante á de Torres Vedras. Affirma-se, que os distinctos Officiaes Chemilch, e Luccotte vão servir no estado maior do Conde de Vinhaes.

Na Capital existia o maior socego — o desconto das notas baixava — a escacez de cereaes diminuia — e o entusiasmo, e decisão pela RAINHA e pela CARTA desenvolvia-se cada vez maior não só na grande maioria dos seus habitantes, mas nos Batalhões Nacionaes, e corpos de linha, que compunham a sua briosa guarnição.

O honrado Marquez de Fronteira, e seu incançavel irmão D. Carlos continuavam a merecer as sympathias geraes pelos relevantes serviços, que tem prestado, e pela actividade, que sempre, e principalmente na occasião presente, tem desenvolvido.

Porto 10 d'Abrii. — Está-se passando na cidade do Porto um espectáculo que mal se acreditará de uma nação civilisada. A accumulção e miseria dos prezos na Cadêa da Relação sendo excessiva, originaram-se febres, que foram tomando o character typhoide. Necessariamente devia assim acontecer, contando-se sómente na enxovia de Mathosinhos cento e trinta prezos, e oitenta na de Santa Anna, em tal estado de miseria e nudez, que nem palhas tinham para deitar-se, dormindo extremes sobre pedra; cobertos d'andrajos, e exalando um pestifero vapor de immundicie e falta de limpeza. Havia-se pronunciado o typho já a algumas semanas, quando a junta fez transportar do Castello da Foz para essa mesma cadêa o invicto Duque da Terceira, — o Conde de Sancta Maria — o Visconde de Campanhã, ajudante de campo d'ElRei — o Visconde de Valongo — e o Coronel Adrião Acacio!

Foi nestas criticas circumstancias que a Meza da Misericordia prestou relevantes serviços á humanidade: obteve licença para levar o conforto áquelles desgraçados; abriu uma subscrição, que foi generosamente correspondida pelos habitantes; desceo ás enxovias, mandou-as reparar, calçar suas negras paredes, lavar, arear e fumi-gar. Com o producto da subscrição distribuiu a cada prezo daquellas duas enxovias um vestido novo e calçado, enxerga e manta, e marmitta para a comida; distribuiu igualmente pelos prezos dos salões alguma roupa melhor que lhe fora offerta-da; mandou-lhes pôr tintas com agua; e prosegue incançavel em applicar em conforto dos outros

prezos os soccorros que vai colhendo da subscrição: não deixou de merecer-lhe o maior cuidado o tratamento dos doentes, aos quaes se desvela por que nada falte.

Porém a pezar de todos estes cuidados o typho redobrou forças; além de cento e tantos que nos tres mezes deccorridos desde o Natal tinham dado entrada na enfermaria, desde meado de Março mais de oitenta foram os atacados da febre epidemica: e não ficou nos limites das enxovias ou dos salões; dos prezos nos quartos superiores tem sido atacados varios, e não se passa dia que não seja dado á terra algum dos desgraçados: e de cinco ajudantes do facultativo, quatro adoeçeram, e um morreo!

Medicos e outras pessoas tem instado com a junta por que mude de habitação, embora procurando cautellas de segurança, 200 officiaes superiores, subalternos e inferiores que tem em custodia naquella cadêa, e os paisanos que alli se acham por prevenção; fazendo-lhe ver o risco que corre o Duque e seus companheiros, conservando os n'uma casa cujo ar está infectado: a junta não ignora que os mais crueis governantes não costumam ser surdos á voz da humanidade, quando um contagio ou as doenças invadem o recinto de criminosos, quanto mais de simples prevenidos, de pessoas a quem não podem exprobrar outro delicto senão sua obediencia e dedicação pela Soberana. Que deve concluir-se desta pertinacia? que a junta quer desfazer-se por este modo de uma porção de officiaes e cidadãos que lhe não são affeioados, deixando-os perecer: que está arrependida de não deixar cravar o punhal dos demagogos no illustre Duque e seus companheiros, e julga occasião propicia de emendar a mão, sem nota de assassinos!

Não me demorarei em descrever o tratamento feito a estes illustres prisioneiros; bastará dizer que os quartos, que os haviam de receber, foram mandados pintar antecipadamente de preto, paredes e abobada, como para impor o terror á sua imaginação; que para dez pessoas lhe deram apenas dous pequenos quartos, vedando-os por um tapamento de communicarem com o resto dos prezos; e nelles e no pequeno espaço de corredor fechado, dormem 10 prezos e 6 criados! que sómente com incessantes fumigações desinfectam um pouco um recinto, dentro do qual tem de fazer todos os serviços; e que apezar das grossas grades de ferro das janellas, e sua muita elevação, não deixaram uma só noite de fechar-lhes com aluquetes as portadas das janellas, respirando as longas noites da estação um ar pouco puro. — E não obstante este cruel tratamento, chega a tanto a maldade dos homens da junta, que não cessam de apregoar nos seus periodicos, como por escarneo, que os prezos politicos são por elles tratados com toda a humanidade e attentões!!!

Não nos envergonharemos um dia quando recordarmos o que se está passando em 1847, á face da segunda cidade do Reino, e na presença de tantos estrangeiros que entre nós vivem!?

Escrevem de Viseu a 13 o seguinte. — Chegaram a esta cidade os dous batalhões nacionaes de Lamego e do Pezo da Regoa em grande força, e muito boa gente, para buscar armamentos, de que necessitavam. — No dia 6 appareceram de repente em Reudades, Concelho de Trevões, uns 40 rôtos capitaneados por um Alexandre de Vagosa, dizendo que vinham acclamar D. Miguel, contentaram-se porém com matar a fome, obrigando por isso o Juiz Eleito a dar-lhes abollamento, e fugiram. Logo que o Regedor Leitão

vio a sua freguezia invadida por estes foragidos, foi pessoalmente com o Administrador do Concelho unir-se a uma força nacional, que perto se achava, e marcharam em perseguição desta companhia de ladrões. As forças do Batalhão Nacional da Beira continua a desarmar os anarquistas destas vesinhanças, e aprehendendo as armas, que tem sido encontradas, e ultimamente no povo de S. Thiago, d'aqui proximo, entre muitas armas reunas, aprehenderam os competentes correames, e 150 massos de cartuxos. O Marçal (Antonio) marchou daqui com a sua aguerrida gente para S. Pedro do Sul. Em toda a provincia da Beira Alta continua havendo socego.

Consta nesta cidade de Coimbra, que ao nosso territorio tinha passado uma partida carlista acossada pelas tropas hespanholas, a qual foi desarmada pela força fiel, que se achava em Castello-Branco.

Hontem entrou nesta cidade o destacamento do Batalhão Nacional de Caçadores Cartistas, que em diligencia tinha ante-hontem sahido, commandado pelo Alferes Sarmento.

Tambem hontem entrou um numeroso destacamento de linha, e cavallaria em marcha para o Exercito.

Continuam a chegar grandes levas de recrutas para o deposito geral desta cidade, o qual já se acha em grande adiantamento de disciplina devido ao zelo dos benemeritos officiaes encarregados da sua instrucção, e ouvimos, que aqui se organisa um corpo de Infantaria, o qual será denominado setimo dessa arma.

Em o nosso n.º 45 dissemos que foram aprehendidas algumas armas, que os junteiros aqui tinham deixado escondidas. Cumpre-nos porém declarar hoje que ao zelo, e actividade de um Regedor da Freguezia da Sé, o Sr. Mota, foi tambem devida esta aprehensão. Declaramos isto, porque estamos circunstanciadamente informados da verdade deste facto.

Das folhas de Madrid de 2 do corrente consta estar terminada a crise ministerial, sendo nomeado para Presidente de Ministros, e encarregado dos Negocios Estrangeiros o Sr. Pacheco; — para o Interior o Sr. Benevides; — para a Fazenda o Sr. Salamanca; — para a Guerra o Sr. Mazarredo; — para o Commercio o Sr. Pastor Dias; — e para a Marinha o Sr. Sotello. Todos pertencem ao partido moderado e conservador. A respeito do programma do novo Ministerio Hespanhol á cerca das relações com as outras nações, traduzimos fielmente o seguinte paragrafo do discurso do Sr. Pacheco, Presidente do Conselho, na sessão das côrtes, em que pela primeira vez se apresentou.

« Nas questões exteriores tencionamos ser
« hespanhoes; queremos viver em paz com todas
« as nações; achamos-nos n'uma situação em que
« a Hespanha tem contrahido alianças; havemos
« de respeitá-las; subimos ao poder na occasião
« em que graves perigos ameaçam a nação visi-
« nha, e nós devemos aqui declarar que não
« *havemos de consentir que nem sequer se ache*
« *em perigo o throno de Dona Maria da Gloria.* »

Repetimos aqui as ultimas palavras do Ministro com receio de que a traducção lhes faça perder parte do valor e significação que tem = *debe-*

mos declarar aqui, que no consentiremos ni aun que peligre sequiera el trono de Doña Maria de la Gloria. =

Das folhas inglezas de 5 sabemos, que tendo Mr. Borthwiel provocado a attenção de Lord Palmerston para um bando do Capitão General da Catalunha contra os Carlistas, que se apresentarem com as armas na mão, e contra as pessoas que lhes derem auxilio ou protecção, Lord Palmerston disse, que tendo os partidos hespanhoes recorrido todos a meios violentos, o Constitucional era o que menos barbaro se tinha mostrado; lembrou as atrocidades commettidas pelo partido Carlista; e em quanto ao Conde de Montemolim declarou, que era muito para estranhar, ter abusado da hospitalidade que recebera na Inglaterra, para dali fomentar a guerra civil n'um paiz amigo (Hespanha), concluindo por pedir aos amigos do Conde, que o aconselhassem a desistir de tentativas, que não podiam dar-lhe resultado algum favoravel.

Tenho a satisfação de participar a V., a fim de o levar ao seu acreditado Jornal, o generoso donativo do producto de 3:520 arrateis de palha de trigo, que os Povos do Concelho de Maiorca acabam de fazer em beneficio das urgencias do Estado, pois que tendo officiado ao digno Administrador do Concelho para mandar receber a quantia em divida, este me responde em seu officio de 12 do corrente, que tendo chamado os interessados em virtude do dito meu officio, unanimes disserão nada querião receber, e que de tudo cediam em beneficio das urgencias do Estado.

Deos guarde a V., Coimbra 14 de Abril de 1847. — Victor Mauricio de Carvalho, encarregado do Deposito.

P. S.

Os homens do Porto tem espalhado, que vinham atacar as forças leaes nas suas posições, e supposto esta noticia não offerecesse character de certeza, podia ser provavel attenta a *desesperação*, em que se acham, depois que souberam da interferencia; entretanto noticias recentemente chegadas desvanecem inteiramente esta idéa, accrescentando, que no Porto geralmente se dizia, que pelo fim deste mez estava a contenda terminada, e a bandeira da RAINHA e da CARTA tremulando nos muros da cidade invicta.

ANNUNCIOS.

O ELOGIO HISTORICO do Exm.º e Rdm.º Sr. D. Guilherme Henriques de Carvalho, Cardeal Patriarcha de Lisboa, vende-se em Coimbra na loja de José de Mesquita.

Participa-se ao Illm.º Sr. Rodrigo Soares de Vasconcellos, morador na sua Quinta da Carvalhada, Concelho de Fafe, que foi instituido herdeiro por seu irmão o Reverendo Padre Antonio Soares de Vasconcellos, falecido n'esta Cidade em 4 de Fevereiro do presente anno, e porque tem legados a cumprir e outras despezas a satisfazer com urgencia; se lhe communica por este meio a fim de tomar as necessarias providencias.

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Annuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

A interferencia da Quadrupla Alliança na guerra civil de Portugal é hoje o assumpto, que occupa exclusivamente as sérias atenções de Tyrios e Troyanos.

Negam, como era de esperar, os miguelistas colligados aquelle facto; porque não podem, ou fingem não poder comprehender, que as Potencias civilizadas da Europa hostilizem um movimento *innocente*, todo de sua natureza nacional, que tem por fim unico *sincero e exclusivo* restituir á Patria a liberdade *perseguida, maltratada*; e ao throno a dignidade *roubada por surpresa na noite de 6 de Outubro! soltos e livres de todas as ambições*, fortes de seus sentimentos liberaes, reforçados com o valente apoio dos Povoas, Azenhas, e comparas, querem singelamente — *maria da fonte*, e nada mais; *maria da fonte* e nada menos.

Acredita o facto o partido conservador; mas nem todos o avaliam do mesmo modo. Os moderados entendem que lhe importa a tranquillidade publica, a felicidade do paiz retalhado de facções, envolto na miseria, e no lucto, e consolidar no futuro as Instituições pela força moral, que estas alcançam com a intervenção de Potencias fortes, e respeitaveis.

Os exaltados deste partido desadoram com tal intervenção; querem que a ferro e fogo se ponha termo a uma contenda vergonhosa para os que se arrojam a attacar as prerogativas da corôa, renegando de suas antigas convicções, e formando a impia liga, que momentaneamente os une para saciar unicamente uma vingança.

Aos infieis diremos sómente: que é preciso ser destituído de senso commum; não combinar factos; não saber tirar destes consequencias rigorosas; e entregar-se de braços cruzados á sua imaginação desvaivada; ou aos embustes forjados por um *Spectro* para deixar de acreditar o que é hoje um facto consummado: e avisamos os incautos e desmaliçados a que se não fiem no que lhes dizem os seus chefes, e os seus mentirosos jornaes; porque hão de ser victimas de sua estúpida credulidade.

Pois, ligados os revoltosos com o partido miguelista, empregados nas suas fileiras, restituidos a seus antigos postos os officiaes miguelistas, elevados ao commando os Povoas e Azenhas, reconhecida finalmente por D. Miguel a famosa junta anarchica, e expeditas por elle as ordens aos seus sectarios para lhe obedecerem, não se tratará de restabelecer D. Miguel? não terá chegado o *casus foederis*? será myster que elle appareça em corpo e alma? oh! miseria de raciocinio!

Dizem os jornaes Inglezes, referem as cartas de Inglaterra que em varios portos se estam embarcando tropas para Portugal, em virtude do ultimatum das conferencias dos Ministros das quatro Potencias; sabe-se por cartas de Lisboa que já de Gibraltar tem chegado algumas tropas; que todas as que existem nos portos de Portugal

estão promptas a desembarcar á primeira voz em prol da RAINHA e da nação: dizem á bocca cieia os Hespanhoes, que têm doze mil homens promptos a entrar e operar, logo que o nosso Governo o julgue necessario; e não ha intervenção? em que consiste pois a interferencia? mas como convencer os scepticos por systema!

A interferencia é um facto: as nações alliadas não hesitam entre MARIA II, e *maria da fonte*. No que póde suscitar-se dúvida, é na formula que exprime a dita intervenção.

Quizeramos, mas não podemos, ser mui explicitos nesta parte. Nada consta oficialmente ao publico; nem póde constar; que ha nesse ponto negociações ainda pendentes. Parece-nos porém que sem grande receio de errar, nem de comprometter aquellas negociações, podemos asseverar que da parte da Hespanha foi a interferencia offerrecida franca, generosa, independente; de Inglaterra é acompanhada de algumas condições, que tendem a minorar a desgraça dos rebeldes. Não maravilha este procedimento da parte de um gabinete, que tem por timbre a philantropia; e que procura sempre ficar bemquisto de todos os partidos.

Por nossa parte, homens primeiro que membros de partido, admittiriamos todas as condições, que não offendendo a dignidade do Throno, nem o pondonor nacional respirassem sentimentos de humanidade: e por esta occasião aconselhamos aos exaltados do partido conservador que reparem na immoralidade que ressumbra do seu *exclusivismo*; e no mal que ao paiz podem causar opiniões irreflectidas dictadas pela força das paixões; sem embargo de conhecermos que aquelles excessos revelam ao mesmo tempo lealdade, patriotismo, e fervor indubitavel pela santa causa da liberdade com ordem.

Temos, é certo, soldados valorosos e fidelissimos; temos General prudente e sabio; a maioria da nação arde em desejos de acabar com os revoltosos: com um ministerio de intelligencia, energia e vontade, é infallivel o bom resultado confiado só, e exclusivamente á sorte das armas. Mas o abreviar o termo de uma luta desagradavel; poupar a effusão de sangue portuguez; economisar despesas horrorosas, e indispensaveis; livrar a nação um dia mais cedo do estado violento, em que se acha; dos males que actualmente soffre; dar a liberdade e a paz a esses martyres da liberdade, que nas masmorras do Porto estão respirando o ar infeccionado das febres das prizoês; anticipar-lhes um dia, uma hora o seu desejado repouso será indifferente?

Salve-se a prerogativa do throno: fique illesa a dignidade nacional; e acabe uma luta, que nos leva ao abysmo; embora fique cerceada a gloria, que o tempo nos déa inteira e acabada. Não se receie o futuro, se houver boa escolha nos agentes do Poder. O systema representativo não se

alimenta, não vive senão de mutuas concessões. Não se neguem absolutamente estas á politica e á humanidade.

NOTÍCIAS.

Entre varios soldados, que ultimamente se apresentaram no Quartel General do Excm.^o Marechal, fugidos do Porto, vieram seis de Caçadores n.^o 2.^o o que de sobejo prova a desanimação, que ha naquella cidade, pois o batalhão de Caçadores n.^o 2.^o tem sido até agora o corpo de mais confiança para os rebeldes.

Contaram aquelles soldados, que os barulhos no Porto á chegada da noticia da interferencia estrangeira foram principalmente causados por um dos batalhões d'artistas, o qual levantou vivas ao Excm.^o Marechal Saldanha, e morras á junta do Porto; o que deu occasião a serem presos muitos Cartistas, suspeitos de quererem aproveitar-se dessa crise. O Excm.^o Governador Civil de Villa Real communica ao Excm.^o Governador Civil de Coimbra em officio de 14 do corrente ter chegado ali a mesma noticia; e segundo dizem as cartas de Lisboa do correio de hontem, a Fragata Hespanhola, Isabel 2.^a, chegada de Vigo com escalla pelo Porto, confirma o mesmo.

Esta Fragata (segundo o registo do porto de Lisboa no *Diario* de quinta feira) é commandada pelo Brigadeiro d'Armada, D. José de la Cruz, traz 351 praças de guarnição, e o commandante disse que *vinha encarregado de officios para o Governo de Lisboa, os quaes devia entregar pessoalmente.*

Dizem os mesmos soldados ter recolhido ao Porto toda a força de linha, que andava por fóra, e o proprio Povoas. O Exm.^o Governador Civil de Villa Real no mencionado officio confirma esta noticia, acrescentando que em Amarante ficára apenas o 5.^o e 6.^o batalhões da legião, em forsa de 300 homens, e em Freixieiro de Basto 50 patulêas, ficando com isto inteiramente livre a passagem da ponte de Cavez; — e que o Illustre Conde do Casal se achava nas mesmas posições, a saber a 1.^a e 2.^a brigada da divisão do seu commando em Villa Real, e a 3.^a na Regua e immedições, — sendo por isso inteiramente falsa a noticia, dos periodicos do Porto, *de ter a divisão do Conde do Casal marchado para Chaves, ficando na Regua apenas 150 homens!!*

Acrescenta o mesmo Exm.^o Governador Civil no seu officio, que o seu districto continuava no mais perfeito socego e obediencia á RAINHA, — e que havia certeza de se terem levantado algumas povoações no Minho em perseguição da gente do Porto, que ali tinha ido capturar mancebos para recrutas.

Noticias vindas do Porto por outras vias dizem que os officiaes já á muito tempo não recebiam soldo em virtude dos apuros de dinheiro, — e que o famoso e tão fallado Montenegro, commandante da municipal do Porto, foi exonerado desse commando, e parece que se retirára para Hespanha.

Todas as ultimas noticias do Porto concordam em que o Antas e o Povoas tem perdido inteiramente a confiança da patulea-miguelista do Porto, e que hoje os seus *generaes* favoritos são o grande Almargem e o Galamba Chamam o Antas um covarde; o Povoas o *general das galinhas.*

Acreditamos estas noticias, porque, pelo que temos ouvido dos patulêas miguelistas de Coimbra, e esse exactamente o juizo, que actualmente formam do Antas e Povoas, — e a falar a verda-

de, com muita razão. O Antas veio ali como um leão sobre Lisboa, mas quebrou-se-lhe a furia em Rio-maior; vai-se meter em Santarem á *espera da revolução de Lisboa*; não se atreve a acometter o Marechal, cuja divisão se achava a meia legua de distancia e a peito descoberto; foge a unhas de cavallo de Tagarro; e porfim, recusando aceitar o desafio do Conde do Casal, que o atrahia para as posições de Coura, volta corrido de Vianna, sem nem sequer poder render o castello de Vianna! Sahidas de leão, paradas de sen-deiro!

O Povoas pela sua parte não quiz ficar-lhe a dever nada. Sae do Porto, fanfarronando de levar de uma vez ambas as Beiras, e fica de pasmaceira em Penafiel, donde não houve forças humanas que o arrancassem, senão para voltar para o Porto a encaixar-se de traz dos entrincheiramentos.

Tem razão os patulêas miguelistas: Antas e Povoas perderam o prestigio, Almargem para o commando do *seu exercito, e a patria será salva!* Com tudo será bom que recommendem ao Almargem que *modere o seu ardor*, quando *perseguir os Generaes da RAINHA*, afim de não estafar a tropa, como aconteceu quando foi *atraz do Conde do Casal esulfando se em marchas forçadas dia e noite desde Braga até Moimenta de Minho.* (Os nossos leitores estarão lembrados de lêrem no officio do Almargem, que este *general*, sabindo de Braga *em perseguição*, como elle diz, do Conde do Casal, não passára de Moimenta, que apenas dista d'aquella cidade um dia de marcha regular). Com effeito a tal *heroica perseguição* do Conde do Casal será um dos episodios mais curiosos da historia da Maria da Fonte!

As ultimas noticias do Sul dão organizada e prompta a operar contra os revoltosos de Sá, Mello, e José Estevão, juntos em Setubal, uma divisão de 3:500 a 4:000 homens, — todos de tropa regular —, composta das seguintes brigadas, — do Coronel Abreu 1300, — do Coronel Martelli 1200, — do Barão da Foz 1400, — contando 400 cavallos e a competente artilharia, e debaixo do immediato commando do valente e perito Conde de Vinhaes. Esta divisão pôde ser reforçada todos os dias com contingentes de recrutas, que se acham promptos em todos os exercicios, e que segundo nos informam, estão possuidos do maior enthusiasmo, e desejo de fazer parte d'aquella divisão, attrahidos pelo prestigio e nome do illustre commandante. Em Extremoz e Elvas ficaram as competentes guarnições.

Novo cavallo de Troia. — Alguns patulêas-miguelistas de Lisboa, a quem foram distribuidos dinheiros *para fazerem a revolução de Lisboa*, quando se aproximasse a gente, que foi para Setubal, vendo que alli não faziam fortuna, foram a Cintra, prenderam as Auctoridades, e lavantaram ali o grito da rebellião. Apenas isto constou na Capital, metteu-se *nos Omnibus* alguma tropa, que apparecendo de improviso em Cintra apanhou á mão quasi todos os amotinadores, e restabeleceu o socego.

Oliveira d'Azemeis 10. — No dia 4 do corrente anniversario de Sua Magestade Fidelissima a RAINHA, os empregados da repartição dos Viveres, juntos ao exercito do immediato commando de S. Exc.^o o Duque de Saldanha, para solemnisarem tão fausto dia deram um sumptuoso jantar, aonde com a maior allegria, regularidade, e ordem, passaram um momento de satisfação no meio dos afazeres, e fadigas da guerra. Presidia á meza o encarregado do fornecimento Joaquim José Marques Caldeira, a quem couberam em detalhe as seguintes saudes: — 1.^a a Sua Magestade Fidelissima a RAINHA — 2.^a á Carta Constitucional. — 3.^a a El-Rei,

e toda a Família Real. Estavam as saudes d'ordem distribuidas pela maneira por que vão transcriptas, por isso o encarregado em 2.º do fornecimento do Exército, o 2.º official da inspecção fiscal do Exército, João Baptista da Costa, propoz a 4.ª saude com o maior enthusiasmo ao vencedor de Bourmont, ao Heroe d'Almoster, ao Marechal Saldanha, correspondida como as precedentes com prolongados e repetidos vivas. Foi feita a 5.ª pelo commissario Sebastião André Xavier ao Excm.º Duque da Terceira. O commissario, José Nicoláo d'Azevedo Salgado, em um curto mas bem tecido discurso pediu um brinde, que era o 6.º, ao Exército Portuguez. Seguiu-se a 7.ª distribuida ao escripturario Mantua, á Pacificação do Paiz. A 8.ª pelo 3.º official da inspecção fiscal, Henrique Carlos de Goes, ao sub inspector fiscal encarregado da repartição de viveres do Exército, João Luiz Dantas Trigueiros. O 3.º official da mesma repartição, Simão Wichy, fez a 9.ª saude ao Presidente da mesma Meza; competindo a 10.ª, que teve então lugar, ao encarregado em 2.º do fornecimento, pelo 2.º official addido, João Alberto Ramo; o dito encarregado em 2.º pediu a palavra, e agradecendo a delicadeza com que a Comissão encarregada do programma do jantar se houve, não fixando o numero de saudes, aproveitava por isso a occasião para propôr uma saude a Sua Exc.ª o Conselheiro d'Estado Joaquim José Falcão, seu particular amigo, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo Excm.º Sr. ao seu Paiz, que foi correspondida com vivas demonstrações d'affecto a Sua Exc.ª; pouco tempo depois propoz um brinde ao seu particular e verdadeiro amigo, o Conselheiro Francisco Xavier Ferreira pelos valiosos serviços, que tem prestado a favor da liberdade legal. O dito encarregado em 2.º do fornecimento teve o gosto de ver que os seus empregados lhe faziam repetidas saudes, e agradecimentos pela protecção, que lhes tem sempre dado, o que o compungio a tal ponto, que as lagrimas lhe banhavam as faces; muitas outras saudes se fizeram, correspondidas com verdadeiro enthusiasmo, acompanhadas de hymnos, e outras peças de musica, executadas pela banda de Caçadores n.º 6, terminando as saudes com a ultima feita pelo dito encarregado em 2.º aos Corpos Nacionaes. Quasi no fim do jantar seriam perto de 10 horas da noite entrou o Secretario de S. Exc.ª o Marechal Saldanha, o Conselheiro Frederico Leão Calbreira, o qual recitou um bonito Soneto, allusivo ao dia, que foi acolhido, com vivo enthusiasmo, tendo lugar por esta occasião um brinde a S. Exc.ª.

Terminou o jantar ás 11 da noite tendo começado ás 8, retirando-se todos com a maior satisfação; e prasa aos Ceos que no dia 4 d'Abri! do anno futuro possam os Portuguezes com mais descanso e no seio da paz festejar os annos da sua RAINHA.

Viseu 16. — O Sr. Lopes Branco já tomou conta do Governo Civil, — immediatamente proclamou ao Districto — expedio instrucções aos Administradores dos Concelhos, e deu ordens as mais terminantes para a prompta entrega das armas, que os facciosos prodigamente espalharam pelos povos; mas de todos os meios adoptados nenhum tem produzido tantos salutareos effeitos, como esse chamamento, que o Sr. Lopes Branco fez de todos os Administradores dos Concelhos, Regedores, encarregados de policia, Parochos, e dous a quatro lavradores das differentes freguezias, aos quaes fallou por espaço de duas horas, sabindo todos inteiramente lisongeados pelas attenções, com que foram tratados — pelos principios, que ouviram desenvolver, e pela confiança que inspira o governo do Sr. Lopes Branco. Assistiram a essa reunião 300 pessoas.

Em Tragazilha, distante daqui uma legoa, se tinha juntado na madrugada do dia 14 uma porção de homens armados com um official, e não se sabia, e nem ainda se sabe, o que queriam fazer; uma força nacional, que sabio desta cidade, pôde cahir sobre elles, e os dispersou. — O Administrador do Conselho sendo ahi mandado, recolheo bastantes armamentos. — Os anarquistas

não cessam de espalhar embustes, os quaes desmentidos todos os dias servem já para desengano dos povos. Sahio daqui uma força em diligencia — espalharam logo, que levava ordem de lançar fogo ás casas de Manoel Cardoso irmão do ex-Deputado Antonio Cardoso de Faria, aquem dêram o incommodo de mandar a toda a pressa avisar o irmão (!!!); e a força em toda a parte por onde teve de andar, houve-se com aplauso geral — deixou o mais completo desengano, mostrando ao povo, qual a sua disciplina, e quaes as intenções das Auctoridades.

Continuam a serem recolhidos muitos armamentos, dos que os facciosos tinham deixado por estes sitios, e estas apprehensões feitas com o maior sócego, testemunhando a moderação das Auctoridades, desarmam moral e fisicamente os anarquistas.

HABITANTES DO DISTRICTO DE VISEU.

Foi-me confiado o Governo Civil d'este Districto, e accetando similhante encargo, cumpri mais uma vez com o meu dever.

É no estrondo da guerra civil, que vos fallo; vêde o estado, em que a Nação Portugueza ficará, se ella continúa...! — Contemplai aquelle, em que ficaria, com os Partidos a disputarem, depois de uma guerra assoladora e sanguinaria, a quem havia pertencer o Throno, que occupa a Senhora D. MARIA II...!

Habitantes do Districto de Viseu, vêde de outra parte o augmento dos vossos campos desde 1834; lembrai-vos do que tinheis até então, dos tributos, que vos exigiam, dos vexames com que vos opprimiam. — Dentro das vossas casas e nos vossos estabelecimentos vêde a abundancia e a liberdade com que trabalhaes. — Em tudo achae immensos beneficios, que vos trouxe o Pai da vossa Rainha, o immortal e saudoso D. PEDRO, e que não podem ser conservados, senão com a Carta Constitucional, que foi obra Sua, e com o Throno de Sua Filha, que Elle veio restituir-Lhe.

Pois bem, o Throno da RAINHA e a Carta Constitucional é, que os interesses da Nação Portugueza, e a gratidão de um povo, que sempre foi leal e fiel, exigem, que conservemos. — Os votos da opinião pública hão de cumprir-se, e no exercicio da minha auctoridade conto com a vossa coadjuvação.

Habitantes do Districto de Viseu, confiai em mim, e nos conselhos com que eu vos devo dirigir; présome de sempre ter sido fiel ao povo, por quem tenho a honra de constantemente sacrificar os meus interesses. — Na minha conducta achareis, que quem é fiel ao povo, tambem o deve ser á RAINHA; e quanto a mim, que nunca deixarei de o ser, por falta de coragem e independencia.

Ninguém deseja ser mais tolerante e moderado do que eu, e tenho mostrado, e hei de mostrar, que o sou. — Sei porém, quaes são os limites d'essa moderação e d'essa tolerancia, e se alguém sair fóra d'elles, as leis irão procurar o criminoso, que perturbar a paz, que a missão da minha auctoridade e o meu character me obrigam a manter.

Habitantes do Districto de Viseu, no meio da guerra civil e das difficuldades, que vou encontrar, tambem serão o objecto dos meus

cuidados todos os melhoramentos. — O paiz abençoado, em que viveis, e o trabalho com que aproveitaeis o tempo, offerecem elementos para uma grande prosperidade; e os recursos póstos á disposição da auctoridade a farão desenvolver pelos meus desvelos.

Amai a RAINHA, — presai a Carta, — e confiai em mim.

Secretaria do Governo Civil de Viseu 15 d'Abril de 1847. — *A. R. O. Lopes Branco*, Governador Civil.

Figueira 17. — Pelas 10 horas da noite do dia 12 chegou a esta villa o Regimento de infantaria n.º 1, o qual embarcou no dia 14 no vapor *Duke of Cornwall*, na enseada de Buarcos. Apesar do muito mar que havia por causa da grande nortada, não houve desgraça alguma, e em breve se effectuou o embarque pelas providencias que haviam sido com prevenção dadas, e pela boa vontade de que os barqueiros estavam animados.

Embarcaram tambem os prezos politicos e entre elles o Dr. José Alexandre de Campos, o qual estando nesta villa um mez teve sempre por prizão a melhor hospedaria da villa, com todas as commodidades compatíveis com a segurança, sendo tratado com a maior distincção. O Administrador do Concelho de combinação com o Governador dos fortes de Buarcos e Figueira, prevenidos da chegada dos presos, tinham destinado aquella hospedaria para sua habitação, em quanto não chegasse o vapor que o devia conduzir, mas com a chegada dos prezos, vieram tambem positivas recommendações do Exm.º Duque de Saldanha para que José Alexandre fosse tratado com a maior consideração, e de certo nenhuma razão terá de queixa.

O Regimento, em quanto aqui se demorou, conservou a melhor ordem e disciplina, e nem outra cousa era de esperar de soldados commandados por tão dignos officiaes, e que pertencem ao Exercito que deffendem a CARTA e RAINHA. O digno coronel Marcelly deixou a todos penhorados pelo bom acolhimento e maneiras delicadas de que é dotado. É provavel que por ahi conste que daqui desertaram 40 soldados, porque aqui se fez espalhar esse boato, mas póde asseverar que nem um só desertou.

A Portaria abaixo publicada é um documento vivo dos desvellos da RAINHA, e da philantropia dos dignissimos membros da Camara Municipal de Lisboa.

Segunda Direcção. — Segunda Repartição.

Havendo Sua Magestade a RAINHA Deferido á Representação que a Camara Municipal de Lisboa lhe dirigiu, solicitando o pagamento de dezeseis contos de reis, em prestações semanaes de um conto de reis, por conta da somma de que ella é crédora á Fazenda Nacional, com o fim de fazer distribuições de pão ás pessoas indigentes nas Freguezias desta Capital, e constando pelo officio que a referida Camara dirigio a este Ministerio em data de hoje, que aquelle philantropico projecto se acha já levado a effeito: Manda Sua Magestade a RAINHA, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, participar á dita Camara que muito se Compraz em ter mais esta occasião para Louvar o zelo e efficacia, que ella tem desenvolvido para suavisar até onde as suas circumstancias o permittem, os males que as classes menos abastadas têm soffrido pela carestia de um genero de consumo da primeira necessidade, de-

vendo a sobredita Municipalidade ficar na intelligencia de que nesta data se expedem as ordens necessarias ao Governador Civil de Lisboa, para que pelas Auctoridades suas subalternas coadjuve a referida Camara em tudo de que ella carecer para progredir na caritativa tarefa a que se dedicou. Paço das Necessidades, em 12 de Abril de 1847. — *Visconde de Oliveira*.

Abaixo publicamos um documento para a historia, o qual desengana os que acreditassem esses enthusiasmos populares, com que em Maio e Outubro, e na organização das decantadas forças nacionaes, tanto alardo fizeram. Nesse documento não se admira a illusão, a que levaram os povos, estranha-se entretanto o prazer que se sentio pela prizão dos benemeritos Generaes da liberdade!

Governo Civil de Coimbra — 2.ª Repartição — Circular. — Confidencial. — Illm.º Sr. — Achando-me resolvido a combater por todos os modos a revolta militar da côrte em harmonia com o pensamento geral do Districto; cumpre que V. S.ª faça immediatamente reorganisar no seu Concelho corpos populares, debaixo do commando de pessoas mais influentes e corajosas, alistando por agora aquelles que tiverem armas de fogo, e que pela sua idade e denodo se mostrarem mais capazes de defender o Paiz, e de poderem marchar á primeira ordem; *cumpre porém que esta medida se ponha em pratica, parecendo mais filha do enthusiasmo dos povos, do que de força obrigatoria, tendo-se para isso em vista o animal-os com as noticias que acabam de receber-se do Porto da prizão do Duque da Terceira na Foz, e de alguns Generaes, e com o enthusiasmo que por toda a parte se vai desenvolvendo contra a revolta militar. Finalmente á prudencia de V. S.ª confio esta importante commissão, bem como o armamento das forças populares, fugindo sempre por todos os modos de irritar os povos contra as medidas que a necessidade aconselha, e devendo participar-me o numero da força com que provavelmente se poderá contar.*

Deos guarde a V. S.ª Coimbra 11 d'Outubro de 1846. — O Governador Civil, Marquez de Loulé. — Illm.º Sr. Administrador do Concelho de

ANNUNCIOS.

O ELOGIO HISTORICO do Exm.º e Rdm.º Sr. D. Guilherme Henriques de Carvalho, Cardeal Patriarcha de Lisboa, vende-se em Coimbra na loja de José de Mesquita.

João Paulo Martins Lavado, Antigo Caixeiro da loja de livros do Sr. João Henriques, na rua Augusta n.º 1, e ultimamente da Senhora Viuva Henriques, declára que deixou de ser Caixeiro da dita Senhora desde o 1.º d'Abril do corrente anno, e acha-se agora estabelecido na rua Augusta n.º 8, aonde compra e vende livros novos e usados, e livros em branco de diversos formatos. Encarrega-se igualmente de apromptar quaesquer encomendas, que dos mesmos lhe façam, bem como de vender por commissão todos os impressos ou obras, que para alli lhe queiram enviar; e espera, neste seu primeiro estabelecimento, ser obsequiado pelos seus Amigos, aos quaes, e ao Publico em geral, promette de servir com todo o zelo e esmero.

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Annuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

PARTE OFFICIAL.

Tomando em consideração o relatório dos Ministros e Secretarios de Estado das diversas Repartições: Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1. Nos crimes, em que couber querêla, e a pronuncia obrigar a prisão, a accusação e o julgamento dos indiciados, que não podem ser presos por se acharem ausentes, ou por se terem evadido da prisão, proseguirão pela forma estabelecida no presente Decreto.

§. unico. Exceptuam-se os crimes puramente politicos, e os de abuso de liberdade de imprensa; nos quaes porém será permitido demandar civilmente, até final sentença e sua execução, os réos ausentes pelas perdas, damnos e restituções, independentemente de acção criminal, e sem prejuizo della.

Art. 2. Se o indiciado em algum dos crimes, de que tracta o artigo antecedente, não poder ser preso dentro de seis mezes, contados da pronuncia, ou da fugida da prisão antes da sentença de 1.ª Instancia, e não constar em Juizo o logar certo, onde esteja, ou se este for de perigoso accesso, o Juiz de Direito da respectiva Comarca, a requerimento da parte accusadora, ou do Ministerio Publico, depois de justificada a impossibilidade, ou a difficuldade de se effectuar a captura, o mandará citar por edictos para vir responder á culpa dentro de um prazo razoavel, que não será menor de dous mezes.

§. 1. Os edictos declararão: 1.º o nome e os signaes do indiciado, que forem sabidos em Juizo; 2.º o crime, por que se acha pronunciado; 3.º que não se apresentando dentro do prazo marcado, se procederá á revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo; 4.º se o crime admittir fiança, que ella não poderá ter logar, findo o dito prazo; 5.º que depois do mesmo prazo, o indiciado poderá ser preso por qualquer do povo, e o deverá ser por todo o Official Publico, para ser entregue á Auctoridade Judicial mais proxima.

§. 2. Os edictos affixar-se-hão nos logares mais publicos da Comarca, em que pender o processo, e no ultimo domicilio do indiciado, se for conhecido; e havendo na Comarca algum periodico, que não seja puramente literario, serão nelle publicados, adiantando-se a despesa da impressão pelo cofre das multas applicadas ás despesas do Juizo, em que o réo estiver pronunciado, e supprindo-se as faltas deste cofre pelo da respectiva Administração de Concelho.

Art. 3. Decorrido o prazo marcado nos edictos, sem o indiciado se apresentar, e entra na cadêa, não lhe será concedida fiança, ainda que o crime a admitta, salvo no caso do §. 2.º do artigo 5.: unir-se-ha ao processo uma cópia authentica dos edictos, com certidão da sua affixação, um exemplar do periodico, em que tiverem sido publicados, quando o forem, e a folha corrida; e accusada em audiencia a citação, offerecer-se-ha o libello.

§. 1. Havendo co-réos, que não estejam presos, serão accusados conjunctamente no mesmo libello, verificando-se que se acham ausentes, e não podem ser presos; para o que serão tambem citados por edictos; juntando-se as respectivas folhas corridas, na forma acima estabelecida.

§. 2. Havendo co-réos, que estejam ou possam

ser presos, tirar-se-ha um traslado do processo, para nelle se propôr e seguir a accusação até final julgamento.

§. 3. Se pelas folhas corridas se descobrir que os ausentes têm outros crimes, unir-se-hão os competentes processos, ou os seus traslados, quando nestes crimes houver outros culpados, que devam ser julgados separadamente; e, fazendo-se, sem se repetir a justificacão da ausencia, nova citação edictal com um prazo razoavel, que não seja menor de dous mezes, serão os ausentes accusados no mesmo libello, e conjunctamente julgados, na conformidade deste Decreto, por todos os crimes, de que se mostrarem culpados, e não forem dos exceptuados no §. unico do artigo 1.

§. 4. São applicaveis aos co-réos dos crimes, que se descobrirem pelas folhas corridas, as disposições do §. 1. deste artigo.

Art. 4. Só é competente para o processo de accusação, e para o julgamento dos criminosos ausentes, o Juiz de Direito da Comarca, em que se tiver dado a querêla.

§. unico. Havendo processos, ou traslados, que se devam unir na conformidade do §. 3. do artigo antecedente, será Juiz competente para julgar todos, ainda que sejam de crimes mais graves, o Juiz do processo, em que primeiro se tiver justificado a ausencia de algum réo, e mandado proceder á sua citação.

(Continuar-se-ha.)

PARTE NÃO OFFICIAL.

O *Boletim Cartista*, ao principiar a sua carreira, assaz expressou a sua crença politica e social. RAINHA e CARTA, *moderação e tolerancia com justiça e dignidade*. O voto das grandes nações, com quem nos prendem mais estreitas relações, é hoje de sobejo conhecido; — não só não approvam mudanças dynasticas em Portugal; mas prestam manifestamente a S. M. a RAINHA o apoio das suas armas: ha doze dias que os sonhadores de revoltas em Lisboa, e os macaqueadores da marcha gloriosa de 1833 sobre a capital, tiveram plena occasião para conhecer, que lhes era mister passar por cima da esquadra do Almirante Parker para fazer abdicar a Augusta Filha de D. Pedro. A propria junta do Porto o reconhece: á influencia Britannica foi inquestionavelmente devido abrandar a linguagem insolente de seus jornaes contra a Familia Real Portugueza, e estes, fementidos sim, mas reiterados protestos de que não é o seu intuito mudar a dynastia: por essa influencia unicamente se explica a meditada e ardilosa escuridade com que hoje se acobertam alli e aqui, e por toda a parte, as incansaveis tramas democraticas-miguelinas, denunciadas por tantos e tão famosos actos da junta e dos caudilhos miguelistas, e mais ainda pelos jornaes estrangeiros. É por tanto fóra de dúvida, que o primeiro e principal objecto da revolução d'Outubro está por força de necessidade posto de parte; — que os junteiros devem ter perdido por

agora toda a esperança de realisar o. Se por desgraça, que não receamos, a victoria abandonasse as nossas fileiras, é manifesto, que ás portas de Lisboa a diplomacia estrangeira poria veto á forçada abdicção da RAINHA; — que novamente haveriam mister miguelistas e republicanos aguardar por novas convulsões e guerras civis, para levar a effeito o primitivo destino da *coallisão*.

Esta verdade, este serio desengano sómente deixará de entrar no duro cráneo d'algum fanático, que negue tudo quanto lhe não agrada, posto que o veja com seus olhos, e ouça com seus ouvidos.

Chegadas as cousas a este ponto, nós que nos prezamos de subditos fieis da RAINHA, podemos entoar o hymno da victoria, porque uma parte de nossos desejos, um dos fins a que nos propozemos, está cumprido: — terminal-o porém, levar ao cabo o canto do triumpho, ainda não. Segurar a RAINHA e a sua real dynastia, é muito; mas não é tudo.

Queremos tambem a CARTA, a lei constituida, e por si propria, sem dependencia de congressos constituintes, e terramotos politicos, susceptivel da prudente e reflectida reforma, que a experiencia tiver mostrado necessaria. Queremos a CARTA pura, ou legalmente reformada, porque é esta a condição actualmente indispensavel para que a ordem e a liberdade legal se restituam, e a Augusta dynastia reinante se consolide na *melhor das mãis e das esposas*, e em seus innocentes filhos.

Ora este segundo e essencialissimo ponto da nossa questão receberia uma solução inteiramente opposta, se por ventura a junta do Porto, ou pelas armas, ou pela diplomacia, ainda mesmo salva e garantida pelas grandes potencias a conservação da dynastia, prevalecesse em quanto a elle. Quem haverá tão cego, quem tão de boa fé, que não espere d'um congresso constituinte, formado pelos punhaes da patulea e pelos cacetes azues-vermelhos, se não scenas de regicidio, republicas Ibericas improvisadas, e restauração do miguelismo? Abram-se e leiam-se os gritos — o povo, — os programmas dos *respeitaveis* candidatos á deputação constituinte de 1846, — as *estrellas, nacionaes, patriotas*, etc., anteriores á reacção gloriosa de 6 d'Outubro; — e convençam-nos de exaggeração ou de mentira.

Quando pois haja de emprehender se alguma especie de conciliação entre as partes belligerantes; temos por assentado, que em quanto não ficarem salvos, e solidamente garantidos os dois pontos cardaes da nossa crença politica, MARIA II. e a Sua Augusta Dynastia; — e Carta Constitucional, *dativa do Libertador da Patria*; — nada ha que negociar e menos que concluir.

Agora pelo que respeita ao pessoal das figuradas, interessadas e comprometidas na revolta, acreditamos que ha condições, que posto secundarias, tem todavia a mais intima connexão com as fundamentaes; — outras porém ou lhe são inteiramente estranhas, ou pelo menos absolutamente accidentaes. Seria possivel por exemplo, que a RAINHA chamasse aos seus conselhos, entregasse os commandos militares, e confiasse a administração civil áquelles que ainda hontem, ligados com D. Miguel, marchavam arrogantes a precipital-a do throno? Seria compativel com a tranquillidade e moralidade publica, que os cinco reis do Porto, e os principaes chefes militares, continuassem por agora a pisar o territorio Portuguez?

Chamai-nos embora sanguinarios e violentos,

vós a quem cega o fanatismo politico, democrata ou miguelista; — que o que hoje aqui deixamos estampado, ha sempre sido a nossa crença: — *para todos os demais* tolerancia, moderação, esquecimento do passado, em quanto pela sua obediencia ás leis, e respeito ás legitimas auctoridades, se mostrarem bons cidadãos. O extermínio, os calabouços e cadafalsos, pertencem á historia da usurpação: e nós queremos liberdade legal, queremos Carta, e união da familia portugueza. E, note-se bem, — queremos Carta que seja uma realidade; queremos eleições que sejam *eleições*; queremos liberdade com ordem para todos, nossos e contrarios. Ora o *exclusivismo* a favor d'um partido é incompativel, absolutamente incompativel com a liberdade da eleição, com a igualdade dos cidadãos, com a realidade da Carta.

NOTICIAS.

Vê-se dos papeis do Porto, que o famoso Padre Casimiro foi abandonado da gente, que desde Maio passado o tem seguido, e que pela maior parte marchou a unir-se ao Marcellino, que no Alto Minho continuava proclamando abertamente D. Miguel *puritano*. Os rusticos, que acompanhavam o *deffensor das cinco chagas*, não entenderam o machiavelismo da junção com os do Porto, e eil-os por isso em retirada para o Marcellino, deixando o Padre sozinho nos seus *cantões*. Consta-nos, que do Porto sahiram immediatamente novos emmissarios da junta para o Marcellino, levando o ultimatum das resoluções de D. Miguel, nas quaes elle determina, que os seus caudilhos obedeçam á junta, e é de esperar, que Marcellino, acreditando a *sinceridade* dos seus fieis alliados, preste logo obediencia aos do Porto; e se não o fizer com a pressa que elles desejam, talvez seja pelos receios, que tenha, de cair no desagrado dos miseraveis, que o seguem, os quaes são assás rusticos para perceberem esses machiavelismos.

Em Vianna a valente, e briosa guarnição, a cuja lealdade esta confiado o Castello desta Villa, coberta de louros, e presentemente desassombrada das partidas miguelistas, continúa sendo o apoio dos muitos Cartistas, que do Porto, e do Minho se refugiam a Vianna das perseguições, que por toda a parte lhes faziam.

Quando esses bravos estavam cercados, foram soccorridos pelo Cahique da Fiscalisação das Alfandegas *Mindello*, cuja tripulação desembarcou sobre as muralhas do Fortim do Castello munições de bôcca, e de guerra a despeito do fogo, que os miguelistas faziam da Villa. O documento abaixo publicado em ellogio a esses valentas é digno delles.

Secretaria de Estado.

Sendo presente a Sua Magestade a RAINHA o Officio de 7 do corrente mez, em que Antonio Augusto de Oliveira, Commandante do cahique da Fiscalisação das Alfandegas *Mindello*, deu conta do modo por que desempenhou a Commissão, que lhe foi incumbida, de conduzir munições de bôcca e de guerra ao Castello de Vianna, as quaes conseguiu desembarcar sobre as muralhas do Fortim daquelle Castello, não obstante o fogo que os rebeldes lhe fizeram tanto do lado do Cabelello como da margem direita da Foz do Rio Lima, sem que resultasse morte ou ferimento de praça alguma da guarnição do mencionado cahique: Manda a Mesma Augus-

ta Senhora, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, louvar ao dito Commandante pela bravura e denodo com que se houve na referida Commissão, e Determina que em seu Nome transmitta aos individuos que compoem a guarnição do sobredito calique os louvores de que se tornaram dignos pela coragem e pericia com que, segundo consta do citado Officio, cumpriam os seus deveres. Paço das Necessidades, 13 de Abril de 1847. — *Conde do Tojal*. — Para o Commandante do calique de guerra *Mindello*.

Na praça de Valença organisa-se uma columna de linha e voluntarios para manobrar, como, e quando se queira. Em Bragança e Chaves avultam os depositos de recrutas; e muitas já disciplinadas tem vindo engrossar a Divisão do Conde do Casal, em quanto que em outras partes das Provincias de Traz-os-Montes, e Douro se formam Batalhões Nacionaes; para os quaes partio ha dias desta cidade de Coimbra uma grande conducção d'armas, e correames escoltada por um destacamento d'um dos Batalhões de Voluntarios da Beira, e outro de 9 de Infantaria, sob o commando do Capitão Freitas, que está servindo de Major n'um desses Batalhões. A esta cidade de Coimbra estão chegando todos os dias levadas de mancebos para o deposito de recrutas; ante-hontem veio de Viseu uma de 80 já apurados, e hontem outra de 17; — e a primeira entrou acompanhada d'um destacamento do Batalhão Nacional de Caçadores de Coimbra ás ordens do Alferes Marques. Sabemos com certeza, que muitos mancebos tem vindo voluntariamente allistar-se no Regimento de Infantaria n.º 4, attrahidos sem duvida pelo exemplar comportamento, que este corpo tem tido nesta cidade, e pelas virtudes, que adornam a sua brilhante officialidade, e com particularidade seu dignissimo Tenente Coronel, um dos melhores Capitães de guerra, que possui o Exercito Portuguez: em um destes ultimos dias vieram juntos seis desta cidade alistar-se.

Desde Janeiro que o Regimento de Infantaria n.º 4 existe em Coimbra, — nem a mais leve queixa tem apparecido contra um soldado! — Observam a maior disciplina, e comportam-se com toda a dignidade. Além disto entram nos seus quartéis, e ali encontrareis, o que sobre tudo admira, a maior limpeza, e o maior aceio, de maneira, que nem parece que ali residem centenaes de soldados veteranos, e de recrutas, — tudo devido ao excessivo cuidado, e incansavel zello do seu commandante.

Em Viseu apresentou-se no dia 20 um sargento de cavallaria do regimento ultimamente organizado no Porto, tomando aquella direcção em consequencia de não poder vir para o Quartel General do Exm.º Duque, aonde chegaram os soldados, que com elle se poderam escapar.

As cartas de Lamego dizem, que o Conde do Casal vinha occupar essa posição, de accordo com o Barão d'Ourém, cujas forças continuavam no Peso da Regoa, e Castro Daire.

A Camara de Lisboa continua na obra meritoria da distribuição de pão pelas pessoas necessitadas e recatadas, e recolhimentos mais pobres das parochias da Capital, nas segundas, e quintas feiras.

Na primeira semana, que principiou a 12 do corrente, distribuiu 18:400 arrateis de pão, em pães de um e de dois arrateis. Na segunda feira, 19, distribuiu 9:490 arrateis de pão; e annunciou igual distribuição para a quinta feira, 22; a qual é feita pelas freguezias na proporção da sua po-

breza, pelo modo declarado no mappa transcripto no *Diario do Governo* n.º 910.

A Camara de Lisboa promete augmentar este beneficio á proporção que o preço dos generos for abatendo com a importação delles, — e que for diminuindo o agio das notas, que entram em metade da prestação mensal, que o Governo entrega á Camara para tão benefico fim.

Tambem em Lisboa tem sido distribuida em uma escalla avultadissima a sôpa economica.

Certamente são muito para louvar estas providencias da Camara de Lisboa, e não menos o zello e philantropia do Governo, que no estrondo das armas e sobrecarregado com enormissimas despezas da guerra, procura minorar, quanto é possivel, a triste situação das classes mais indigentes da sociedade, concorrendo mensalmente com uma pensão para este fim. Louvores lhe sejam dados; e conheça o publico por estas e mil outras providencias, quanto S. M. a RAINHA, e o seu Governo tem a peito o minorar pelos meios ao seu alcance os males inevitaveis da guerra, e da fome, que hoje infelizmente atormentam a Patria. Muito desejáramos, que outro tanto podesse fazer a nossa Camara de Coimbra em beneficio dos immensos pobres, e da grande classe de seus habitantes, que vivendo quasi exclusivamente dos Estudantes, Lentes, e empregados da Universidade se acham em grande miseria por falta deste subsidio.

Segundo lemos no Diario, a guerrilha Osorio-Olleiros, que annunciámos ter passado ao Alentejo, acoçada pela columna do capitão Almeida, foi encontrada por esta em Niza, Montalvão e Amieira, onde foi derrotada, deixando em nosso poder muitos mortos e feridos, e apprehendendo-se-lhe todos os barcos, em que tinham passado, e que guardavam. Os chefes foram para Évora. O mesmo jornal official diz achar-se organizado, do deposito de cavallaria, o corpo franco de cavallaria volante, creado pelo Decreto de 6 do corrente.

Todas as cartas de Lisboa, que vimos, confirmam a noticia a respeito de Cintra, pela fórma que dissemos no numero antecedente, sendo apenas 60 os soldados fieis, que lá foram em quatro *Omnibus*; — e que tanto nessa Villa, como na Capital reinava o maior socego: o que tinha inteiramente *desapontado* os rebeldes de Setubal, que tinham ali vindo com o cheiro *na revolução de Lisboa*, e que, não tendo conseguido nada, breve retirariam dessa Villa, onde não podiam sustentar-se, maiormente marchando contra elles a divisão do Illustre Conde de Vinhaes.

Sairam a barra do Têjo, em serviço do Governo, o vapor *Duke of Cornwall*, o calique de guerra *Mindello*, e a corveta Inglesa *Volage*. Dizem de Lisboa que alguma destas embarcações levava munições de guerra e de bôcca para o castello de Vianna.

Villa Real 18. — Acha-se nesta villa a brilhante divisão do Conde do Casal, no melhor arranjo, e bem paga, e agora mesmo acaba ella de receber uma grande porção de contos de reis, que lhe mandou o digno Governador Civil de Bragança. Ponha o Governo á testa dos Districtos destes homens, que tenham credito, e que perder, e boa vontade, e o paiz sahirá da confusão, e anarquia. A dita quantia foi-lhe emprestada pelos commerciantes de Bragança, debaixo do credito e responsabilidade do proprio Governador Civil.

O valente e energico Barão d'Ourem não tem perdido um momento desde que está na Regoa, armando um Batalhão naquelle Concelho, desarmando os povos circumvisinhos, e construindo uma ponte de Barcos na foz do Corgo.

N. B. *Esta carta é anterior ás noticias posteriormente recebidas de Lamgo, e acima publicadas. Agradecemos ao nosso amigo as suas noticias, e pedimos continuação com o que sobremaneira nos obriga.*

Escrevem de Viseu a 20 o seguinte. — Os trabalhos do nosso Governador Civil vão produzindo optimos resultados: — a entrega das armas se está fazendo com promptidão e vontade, pois nenhuma medida de rigôr se tem adoptado, — chegam ás duzias das freguezias ruraes, e em poucos dias terão sido recolhidas todas essas armas reaes, que os anarquistas prodigamente distribuiram pelos povos. Outro effeito aparece de confiança publica — é o pagamento das decimas devidas, que os contribuintes principiam fazendo, com quanto os inimigos da ordem, abusando da moderação das Auctoridades, tratam de espalhar, que, se as pagarem, terão de pagal-as outra vez á junta.

Duas cartas de Lisboa de 17 e 19, dizem o seg. — O ex-Conde de Mello vio frustrados seus planos; a capital não se revolucionou, antes apresentou um enthusiasmo e decisão inexplicavel, — todos os Batalhões Nacionaes correram ás armas. No Domingo pelas duas horas e meia da tarde veio uma das Nãos Inglezas, que estão fundeadas no Téjo, para defronte do Terreiro do Paço, e logo em seguida deo uma salva com a gente sobre as vergas, saudando EL-REI, que nessa occasião voltava com o Conde de Vinhaes das linhas d'Almada: este acontecimento desenganou os illudidos, que apregoavam serem auxiliados pelos Inglezes nas tentativas contra as prerogativas e pessoas reaes. Na terça feira soube-se, que a Hespanha offercia generosa e liberalmente 12 mil homens para immediatamente operarem contra os rebeldes de combinação com as forças leaes, e apoz ella, que a França e Inglaterra fizeram simillhantes propostas de cooperação, dizendo-se entretanto, que as indicações, que a Inglaterra fizera, foram acompanhadas de alguns *conselhos*, que o Governo não quiz abraçar por serem injustos. Existem a este respeito negociações pendentes, segundo ouço dizer, porque estas cousas não são publicas — sendo entretanto fóra de duvida, segundo se diz, que as duas outras nações signatarias do tractado da quadrupla alliança offerciam a co-operação sem *conselhos* ou indicações. — Tem havido Conselhos de Ministros e Conselheiros d'Estado, e tambem de notabilidades, e consta, que á excepção do Rodrigo da Fonseca Magalhães, esse justamente que ahi (Coimbra) foi insultado, apredrejado, e expulso dessa cidade pelos homens de Maio, todos os mais regeitaram co-operação, que seja acompanhada de conselhos, o que tem completamente agradado, porque pode-se combinar a clemencia com a dignidade do Throno, e ninguem duvida que a RAINHA está prompta a emitir o exemplo de Seu Pai — perdoando aos rebeldes, quando elles prompta e sinceramente se sujeitem ao seu Governo.

Na quarta feira gostei muito de vêr o Ministro Francez ter longa conferencia com o nosso dos Negocios Estrangeiros, e da entrada d'uma outra Fragata de guerra Hespanhola — Izabel 2.^a — a qual veio de proposito com officios para o nosso Governo. Devo dizer-lhe, que o Commandante da

outra Fragata desta Nação, que já aqui estava, tinha pedido alguns armamentos, e uma carreta de peça de campanha, que tudo lhe foi fornecido. Espera-se a todos os momentos a chegada do Sr. Alboum, Plenipotenciario de Sua Magestade Catholica, e corre como certo que a Inglaterra, convencida da necessidade de reformar os seus *conselhos* em harmonia com as declarações, e offercimentos das outras potencias signatarias do tractado da quadrupla alliança, virá a um justo, e rasoavel accordo, que mitigue sim a sorte dos rebeldes, quando promptamente deponham as armas, mas que não ataque as prerogativas da Corôa, nem offenda o decoro nacional. O que lhe posso tambem dizer, é que continuam as negociações, e que a decisão da RAINHA, e a deliberação dos seus Conselheiros tem completamente agradado a todos os amigos da CARTA. — O Regimento n.º 1, e as duas companhias do 12 foram recebidas com o maior enthusiasmo, e demonstrações de alegria na quarta feira de manhã, vindo El-Rei recebê-las. Está organizada a Divisão do Conde de Vinhaes, e deve passar ao Alemtejo dentro em poucos dias.

O espirito dos nossos bravos, e inclusivamente dos soldados do 6.º de infantaria, é o melhor possível, e mostram anciedade de se baterem com os vandalos; creio, que não tardará, se elles os esperarem em Setubal, do que alguém duvida. — O ex-Conde de Mello está em Setubal, tratando de cortar as ruas, e fortificar-se; veremos por quantos dias ahi póde parar.

Lisboa 19. — Continua a reinar aqui perfeito socego, e grande enthusiasmo. A Divisão do Conde de Vinhaes marcha amanhã, — vai numerosa, e animada do melhor espirito, levando perto de 4:000 infantes de tropa de linha, e mais 400 cavallos, e será reforçada quando, e pela maneira, que se queira, porque os depositos da Capital engrossam diariamente. — Tem havido grande actividade na Marinha: mandou-se para Vianna levar munições de guerra, e de bôca, o vapor Inglez Cornwall, e espera-se aqui amanhã o outro vapor Inglez Royal Tar; — estam-se apromptando a Náo Vasco, e a Corveta D. João 1.º, e o Brigue Serra do Pilar; e estam já promptos para sahir o Brigue Vouga, e outras embarcações menores.

(A Divisão do Conde de Vinhaes passou com effeito para o Alemtejo ante-hontem, possuida do maior enthusiasmo, e saudada com vivas acclamações de milhares de pessoas, que foram ao seu embarque, segundo consta das participações officiaes recebidas hoje nesta cidade).

ANNUNCIOS.

O ELOGIO HISTORICO do Exm.º e Rdm.º Sr. D. Guilherme Henriques de Carvalho, Cardeal Patriarcha de Lisboa, vende-se em Coimbra na loja de José de Mesquita.

No dia 11 de Maio proximo se hão de arrematar á porta do Illm.º Juiz de Direito desta Comarca os bens moveis e immoveis pinhorados na execução que a Fazenda Publica move a João Francisco de Paula Martins, e Manoel da Costa Delgado, de Santo Varão, pelo Cartorio de Victor.

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Annuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

PARTE OFFICIAL.

Tendo-me representado alguns proprietários e moradores dos diversos Concelhos, situados fóra da Capital, que em razão de se não haverem promptificado em tempo competente os lançamentos da Decima e Impostos annexos do anno económico de mil oitocentos quarenta e cinco a mil oitocentos quarenta e seis, deixaram de aproveitar-se do beneficio que lhes proporcionava a legislação anterior ao Decreto de dez de Março deste anno, na parte em que mandava admittir Notas do Banco de Lisboa na totalidade dos pagamentos das contribuições e rendas publicas; pelo que Me pediam lhes fosse concedida a mesma Graça, que por Decreto de seis do corrente mez Eu Fóra Servida Outorgar a todos os devedores de contribuições e rendas publicas dos diversos Districtos do Reino, á excepção do de Lisboa: Hei por bem, Tendo em consideração o que os supplicantes expõem, e as razões em que fundam sua pretensão, Ordenar o seguinte:

Artigo unico. São inteiramente applicaveis aos devedores de contribuições e rendas publicas, pertencentes aos Concelhos dos Districtos de Lisboa situados fóra da Capital, as disposições que contém o Decreto de seis do corrente mez, em relação aos devedores de taes contribuições e rendas dos outros Districtos do Reino. Os Ministros e Secretarios de Estado das diversas Repartições assim o tenham entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, em dezanove de Abril de mil oitocentos quarenta e sete. = RAINHA. = *Visconde de Oliveira = D. Manoel de Portugal e Castro = José Jacinto Valente Farinho = Barão de Ovar = Conde do Tojal.*

Tendo na devida consideração o que Me representou a Junta do Credito Publico, em Consulta de dezanove do corrente mez: Hei por bem prorogar até ao dia trinta e um de Maio proximo futuro o prazo estabelecido no artigo quarto do Decreto do primeiro de Fevereiro ultimo, para que possam ser selladas pela mesma Junta as Notas do Banco de Lisboa. Os Ministros e Secretarios de Estado das differentes Repartições assim o tenham entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, em dezanove de Abril de mil oitocentos quarenta e sete. = RAINHA. = *Visconde de Oliveira = D. Manoel de Portugal e Castro = José Jacinto Valente Farinho = Barão de Ovar = Conde do Tojal.*

(Continua a publicação da Lei de 18 de Fevereiro ultimo sobre o processo dos ausentes, principiada no Boletim anterior.)

Art. 5. O Juiz nomeará ao ausente, d'entre os Advogados mais habéis do auditorio, um curador e defensor, para debaixo de juramento o defender bem e verdadeiramente, e allegar toda e qualquer justa defesa, que tiver. A este curador dar-se-ha cópia do libello, e serão applicaveis as disposições dos §§. 4. e 5. do artigo 1107 da Novissima Reforma Judicial.

Não havendo Advogado no auditorio, o curador e defensor será nomeado d'entre os seus Procuradores, ou Escrivães, nos termos do artigo 1109 da mesma Reforma.

§. 1. Se apparecer em Juizo para defender o accusado algum seu parente dentro do quarto gráo por direi-

to canonico, que não seja seu inimigo; ou sendo o réo casado, se se appresentar para esse fim o outro conjuge, será admittido a defendel-o conjunctamente com o curador; e no caso de concorrerem diversas das ditas pessoas, o conjuge do ausente preferirá a todas; e d'entre os parentes o ascendente ao descendente, este ao collateral, e o mais proximo ao mais remoto.

§. 2. Se o conjuge, ou parente, que comparecer a tomar a defesa do ausente, allegar e provar alguma justa causa da ausencia, mostrando que ella não nasceu do proposito de inutilizar a acção da Justiça, o Juiz poderá ordenar que se espere pelo ausente, concedendo-lhe um prazo razoavel, que marcará segundo as circumstancias. Da sua decisão as partes, que se sentirem prejudicadas, poderão aggravar de petição, ou instrumento, qual no caso couber; e marcando o Juiz novo prazo, se o ausente se appresentar dentro d'elle e antes de decisão superior em contrario, será processado na fórma ordinaria.

§. 3. O conjuge ou parente, que vier a Juizo defender ou escusar o ausente, será responsavel solidariamente pelas custas.

Art. 6. Preparado o feito com o libello, contestação, documentos escriptos, e inquirições das testemunhas, que não podem vir depôr oralmente no acto do julgamento, o Juiz de Direito em audiencia publica fará um breve relatorio dos autos, e mandando lêr pelo Escrivão o libello, contestação, documentos e inquirições escriptas, ouvirá as testemunhas, tanto do Ministerio Publico, e da parte accusadora, se a houver, como as do réo ausente, fazendo reduzir a escripto todos os depoimentos; e feitas as allegações por uma e por outra parte, proferirá sua sentença sem intervenção dos Jurados, condemnando ou absolvendo os réos, e julgando as perdas, damnos, e restituições, como achar de direito.

§. 1. Se a sentença não poder logo ser publicada, devel-o-ha ser até a segunda audiencia seguinte; annunciando sempre o Juiz neste caso, em qual dellas fata a publicação, e declarando em acto continuo, se condemna ou absolve.

§. 2. Se antes de proferida sentença na primeira Instancia, o réo for preso, ou comparecer e se entregar á prisão, suspender-se-ha o proseguimento da accusação; e será o mesmo réo intimado dentro de oito dias, contados daquelle, em que se souber da sua prisão, para em quinze dias juntar procuração, e tomar o processo no estado, em que estiver: entregar-se-lhe-ha neste acto cópia do libello, para nos mesmos quinze dias appresentar a contrariedade; e se esta já estiver feita, dar-se-lhe-ha tambem cópia della, para que a possa ratificar, acrescentar, ou substituir por outra: poderá dar novas provas, ainda mesmo de testemunhas, se quizer: far-se-lhe-hão os interrogatorios; e no julgamento terá logar a intervenção dos Jurados, se o crime for daquelles, que seriam submettidos ao Jury, estando o réo presente antes da accusação.

Art. 7. Se a sentença absolver o ausente, a parte accusadora poderá, e o Ministerio Publico devera, sempre interpôr appellação; e remettido o processo a segunda Instancia sem citação alguma, ahi será julgado de facto e de direito, como for de justiça: e se o réo neste recurso ficar absolvido, e o Ministerio Publico ou a parte accusadora não interpozer revista, ou se for denegada, o réo ficará livre da culpa, e nunca mais poderá ser accusado pelo mesmo delicto.

§. 1. Quando a sentença for condemnatoria, não poderá recorrer-se della, até que o réo seja effectivamente preso, excepto havendo alguma nullidade insanavel no processo; caso, em que será permitido aggravar de petição ou instrumento, designando-se a nullidade, para se conhecer no Juizo Superior restrictamente deste ponto, sobre o qual poderá ainda ter logar, ou não, o recurso de revista.

§. 2. Não se interpondo os recursos do paragrapho antecedente, ou não havendo provimento nelles, será logo exequível a mesma condemnação quanto ás custas, reparação de danos e restituições, sem que possa mais ser revogada nesta parte, excepto por acção ordinaria, se o réo além da sua innocencia, legalmente reconhecida, mostrar que teve justa causa de estar ausente; e a sentença condemnatoria será affixada, por cópia, na porta da casa da Audiencia, no logar do delicto, no da naturalidade do réo, e no do seu ultimo domicilio.

Art. 8. Em qualquer tempo que o ausente condemnado á revelia for preso, ou se entregar á prisão, ser-lhe-ha intimada pessoalmente a sua condemnação, e elle, dentro de quinze dias, contados do momento da intimação, poderá, ou appellar da sentença, se assim lhe convier, ou requerer vista para embargos, que lhe será concedida; e neste segundo caso, appresentando ao Escrivão o seu requerimento dentro dos mesmos quinze dias, com procuração á Advogado do auditorio, os autos serão continuados a este dentro de vinte e quatro horas, e os embargos appresentados dentro de dez dias contados da continuação da vista para elles.

§. 1. Se o réo não appellar, nem pedir vista para embargos nos ditos quinze dias, ou se, depois de pedir a vista, não appresentar os embargos em tempo, a condemnação passará em julgado, e será executada; salva com tudo a disposição do artigo 1197 da Reforma Judicial.

§. 2. Quando os embargos forem appresentados, serão recebidos, e contestados dentro de outros quinze dias pelo Ministerio Publico, e pela parte accusadora, ou só por esta, se o Ministerio Publico não tiver intervenção.

§. 3. Nos embargos poderá o embargante deduzir toda a qualquer defesa, tanto de direito, como de facto, contra a sua condemnação, na parte, que não comprehender as custas, a restituição e reparação dos danos.

§. 4. Tanto sobre os embargos, como sobre a sua contestação, será admittida toda a qualidade de prova; e sendo esta de testemunhas, o rol irá junto ao respectivo articulado.

§. 5. As testemunhas moradoras na Comarca virão depôr á Audiencia no dia do julgamento, e seus depoimentos serão escriptos por extenso.

§. 6. O embargante poderá produzir sobre os embargos tantas testemunhas, quantas poderia produzir sobre a contrariedade ao libello, e o embargado sobre a contestação aos embargos tantas quantas lhe seria permitido produzir sobre o libello; e ambos poderão dar em rol todas ou algumas das testemunhas já produzidas no processo. E ainda que não dê testemunhas, o embargante poderá contradictar as da accusação, e requerer que na audiencia de julgamento sejam perguntadas pessoalmente as anteriormente produzidas, que ainda existirem, se forem moradoras na Comarca, ou por Carta precatoria, se residirem em outro logar certo.

§. 7. Terminada a inquirição, terão logar os interrogatorios ao réo, e allegações oraes; e findas ellas, o Juiz, sem intervenção de Jurados, proferirá, em acto continuo, a sua decisão, declarando, se julga, ou não, provados os embargos, em todo ou em parte, e escreverá, e publicará logo a sua sentença; ou quando o não possa fazer, a trará escripta, e a publicará até á segunda audiencia seguinte, annunciando logo em qual dellas fará a sua publicação, e declarando, se absolve ou condemna.

§. 8. Quando o processo fôr annullado, no todo ou em parte, repetir-se-hão, sem intervenção de Jury, todos os actos, que forem annullados. A disposição deste §. é applicavel ao recurso, de que se tracta no §. 1. do artigo 7.; e em todos os casos de annullação, se não poder reproduzir-se o depoimento de qualquer testemunha, pôr ella se haver ausentado, ou ser falle-

cida, poderá esse depoimento ser novamente offerecido como prova, e valerá, se tiver todas as formalidades, que se reputam essenciaes, e não tiver sido expressamente annullado.

§. 9. Se o réo por sua pobreza, ou por outro qualquer motivo, não tiver Advogado, que lhe forme os embargos, e siga os termos da sua defesa, o Juiz lho nomeará na conformidade do artigo 5.

§. 10. Da sentença proferida sobre os embargos cabe appellação, e do accordam nesta proferido cabe revista. Nos crimes publicos o Ministerio Publico deverá sempre appellar, se a sentença de primeira instancia julgar provados os embargos em todo ou em parte.

Art. 9. Os processos dos réos fugidos da prisão, depois da sentença definitiva da primeira instancia, proseguirão com defensores nomeados pelos Juizes, até se esgottarem os recursos, sem se admittirem aos ditos réos Procuradores ou Escusadores: e as sentenças, depois de confirmadas, poderão logo executar-se quanto a custas, perdas, danos e restituições.

§. unico. Se as sentenças de primeira instancia forem annulladas, a reforma far-se-ha observando-se as disposições deste Decreto.

Art. 10. Se um réo ausente fôr preso em Hespanha, ou em qualquer outro paiz estrangeiro, por bem de tractados, ou sob requisição das auctoridades portuguezas, e todavia não poder vir para estes Reinos, ou seus Dominios, senão depois de estar definitivamente julgado, será citado nesse paiz para dentro de prazo razoavel constituir procurador, que o defenda, ou remetter fechadas ao defensor e curador, que o Juiz lhe designará na rogatoria para a citação, quaesquer informações e instrucções que tiver, que dar para sua defesa.

§. 1. Neste caso proferida sentença final sem intervenção de Jurados, ou seja condemnatoria, ou absolutoria, o Ministerio Publico appellará sempre della, se o crime fôr público; e passando em julgado qualquer condemnação, será executada sem recurso quanto ás penas corporaes, logo que o condemnado fôr presente; e immediatamente quanto ás custas, restituições, e reparações do danno; para o que bastará um simples mandado de solvendo.

§. 2. Se a prisão, ou a noticia della só tiver logar depois de ter sido o réo julgado e condemnado á revelia, a citação será para que o réo allegue os embargos, que tiver á condemnação, nos termos do artigo 8. e seus §§.

Art. 11. Em todos os actos do processo, que não vão aqui especificados contra réos ausentes, ou contumazes, observar-se-hão as disposições geraes sobre a ordem do Juizo Criminal, á excepção de se dispensarem os interrogatorios, e de se fazerem na pessoa do procurador ou defensor do réo todas as intimações, que forem necessarias; e se, em quanto pender um processo desta natureza, o réo for preso, ou se appresentar em Juizo, tomará o processo no estado, em que estiver.

Art. 12. Todo o portuguez, que em paiz estrangeiro commetter algum crime contra outro portuguez, voltando a estes Reinos ou seus Dominios poderá a requerimento da parte offendida, ou do Ministerio Publico, segundo a qualidade do crime, ser processado, julgado e punido nelles, se o não houver sido no paiz, em que o tiver commettido.

Art. 13. Todo o portuguez, que em paiz estrangeiro commetter contra algum subdito delle qualquer crime classificado pelas leis portuguezas, e não tiver sido absolvido ou punido nesse paiz, poderá, quando venha a estes Reinos e seus Dominios, ser nelles processado, julgado e punido na conformidade das mesmas leis em querela publica ou particular, segundo a natureza do crime, se a nação, em cujo territorio se commetteo esse crime, observar a reciprocidade, processando e punindo os seus proprios subditos pelos crimes commettidos em territorio portuguez contra os subditos portuguezes.

Art. 14. Aquelle, que matar algum réo ausente, ainda que condemnado á morte, será processado e julgado como réo de homicidio.

Art. 15. Tanto a querela, como a accusação, prescreverão nos crimes publicos em dez annos, e nos particulares em cinco, contados do dia, em que o delicto se acabou de perpetrar.

§. 1. Se se tiver principiado o processo investigatorio ou accusatorio, começará a correr a prescripção desde o ultimo acto do processo.

§. 2. Se o criminoso retiver o fructo do crime, só depois da restituicão delle se contará a prescripção.

§. 3. A favor dos réos, que podem ser punidos pelos crimes commettidos em paiz estrangeiro, não correrá a prescripção, senão depois que elles entrarem no territorio portuguez.

Art. 16. Toda a pena prescreve nos crimes publicos pelo espaço de vinte annos; e nos crimes particulares pelo espaço de dez annos; contados do dia, em que passar em julgado a sentença. Esta disposiçãõ é applicavel aos crimes politicos e aos de abuso de liberdade de imprensa.

§. *unic.* Aos criminosos contumazes não aproveitará a prescripção das penas impostas por sentença.

Art. 17. Nos crimes públicos, ou os réos sejam ausentes, ou não, é admittida segunda querêla contra pessoas certas, se apparecerem novas provas, e essas pessoas não tiverem sido pronunciadas na primeira; porém só poderá ser dada pelo Ministerio Publico no Juizo da primeira querêla, em quanto não tiver acabado o prazo marcado no art. 15.º para a prescripção do direito de querelar, e precedendo as solemnidades seguintes:

§. 1. O respectivo Agente do Ministerio Publico, que descobrir novas provas de culpabilidade contra quem não tiver sido pronunciado nos ditos crimes, requererá ao Juiz todos os exames convenientes, e inquiriçãõ das testemunhas, que apontar; e o Juiz mandará proceder a todos estes actos em segredo, e entregar Certidão delles ao dito Agente, ficando os originaes em Juizo tambem em segredo, cozidos e lacrados. Esta Certidão será levada ao conhecimento do respectivo Procurador Regio, o qual, achando que ha prova contra alguma determinada pessoa, consultará, ouvido o respectivo Conselho, o Procurador Geral da Corôa, que resolverá como lhe parecer de justiça; e se este auctorizar a segunda querêla, esta auctorizaçãõ será junta á petiçãõ para a mesma querêla; e sem isso não será admittida: tambem se juntará traslado do primeiro summario, ou o proprio, não havendo inconveniente, e todos os exames e inquirições, a que se houver procedido, podendo inquirir-se mais testemunhas até o numero legal, se forem nomeadas pelo Ministerio Publico; e em tudo o mais se seguirão os termos ordinarios marcados nas leis.

§. 2. Se o Procurador Regio, ouvido o Conselho, entender que não ha prova sufficiente, remetterá os papeis com o seu parecer motivado ao Procurador Geral da Corôa, e este poderá ainda auctorizar a segunda querêla.

§. 3.º Não se concedendo a auctorizaçãõ, nem por isso ficam prejudicadas novas diligencias, quando appareçam mais provas, e á vista dellas poderá ser concedida pela mesma fórma.

Art. 18. Nos summarios de quaesquer querêlas contra pessoas certas, não se inquirirão mais testemunhas, que as necessarias para se lançar a pronuncia, excepto se o quereloso, ou o Ministerio Publico exigir que se perguntem mais algumas, com tanto que por todas não excedam o numero de vinte, sem se contarem as referidas: e nas querêlas contra pessoas incertas, á medida que os criminosos forem sendo pronunciados, poderão ir entrando em livramento por meio de traslados, proseguindo todavia o summario, até que por elle se prove que não ha mais culpados, ou até que se tenham inquirido vinte testemunhas, sem se contarem as que disserem nada.

Art. 19. Em todos os processos crimes, em que não possa ter lugar a intervençãõ do Jury, os depoimentos das testemunhas do Corpo de Delicto, e do Summario, bem como os interrogatorios e acareações, farão prova a respeito dos factos, que referirem, como se fossem prestados sobre o libello.

Art. 20. Os exames de falsidade, e quaesquer outros dos Juizos civis e commerciaes, assim como quaesquer autos de noticia, averiguaçãõ, ou exame, feitos pelas auctoridades administrativas, valerão no Juizo Criminal como autos de Corpo de Delicto, se tiverem as solemnidades essenciaes a estes autos, dispensando as auctoridades judiciaes de repetirem as diligencias já pra-

ticadas, excepto se a parte querelosa, ou o Ministerio Publico o exigir.

Art. 21. Todos os feitos crimes, que subirem ás Relações por appellaçãõ, e em que tiver havido intervençãõ do Jury, serão vistos tão sómente pelos Relatores, Ministerio Publico, defensores dos réos, e advogados das partes accusadoras (havendo-as); e depois de relatados e discutidos no Tribunal, julgar-se-hão em conferencia pelos Juizes necessarios para se obter vencimento, com tanto que não sejam presentes menos de cinco. Esta disposiçãõ é applicavel ao julgamento das revistas dos feitos crimes no Supremo Tribunal de Justiça.

Art. 22. Ficam derogadas as Ordenações L. 5. Tit. 126 e 127, e mais Legislaçãõ em contrario.

Os Ministros e Secretarios de Estado de todas as Repartições assim o tenham entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, em dezoito de Fevereiro de mil oitocentos quarenta e sete. — RAINHA. — Visconde de Oliveira. — José Jacintho Valente Farinho. — José Antonio Maria de Sousa Azevedo. — D. Manoel de Portugal e Castro.

PARTE NÃO OFFICIAL.

Se na Jersalem celeste fossem mister systemas de governo, analogos aos da terra, ali só o chefe do estado encontraria em seus subditos um só pensar, uma só crença politica. Cá neste mundo não ha meio possivel de o obter; porque é dictado tão velho, como verdadeiro, que são tantas as sentenças quantas as cabeças. Sob o ferreo jugo do despotismo esta liberdade e diversidade das affeições e idéas do homem, manifestar-se-ha nas subtilezas theologicas, ou nos partidos pelas cores dos cocheiros da corrupta Bysancio. Desde que o cidadão for chamado mais ou menos amplamente á participaçãõ do governo do estado, esses partidos agitarão o fóro, e a causa publica será a nobre arena dos combates politicos. O continuado movimento dos partidos, sob o imperio e dentro dos limites da lei, será não só a pública manifestaçãõ da vida d'um povo, mas a clara prova de que elle se interessa pelas cousas do estado. Tolher esse regrado movimento, per-tender esmagar os contrarios a fim de que as redeas do imperio não caiam jámais em suas mãos, nem ainda pelos meios legitimos, é querer substituir á liberdade a escravidão, ao systema representativo o despotismo. As leis politicas dos estados-unidos do Norte extendem o goso dos direitos de cidadão aos negros e á sua descendencia; mas aquelles orgulhosos democratas, regeitando a aristocracia do nascimento, substituiram-lhe a da cor; e os desgraçados de raça Africana, por mais alvos que sejam, seriam esmagados, se a sua macula fosse descuberta no acto de os exercerem!

Quem não dirá que naquella grande republica ha duas nações e dois governos: uma livre e senhora, e a outra escrava; um governo justo, santo, e liberal para a raça branca; e outro injusto, deshumano, e dispostico para a raça negra?!

Quando as *Estrellas e Nacionaes*, ao mesmo tempo que realisavam a liga com os partidarios de D. Miguel, inimigos jurados das constituições, escreviam ousada e impudentemente que era mister esmagar-nos, acabar com nosco, os Cartistas, votando-nos odio implacavel; de sobejo denunciaram as suas feções liberticidas; ou pelo menos que, fiéis imitadores dos aristocratas da raça branca, todos os seus esforços tinham por fim reduzir-nos á miseravel condiçãõ da raça negra. Insensatos! . . . mas ainda assim, não lhes

façamos a injustiça de os julgarmos irreflectidos; — que bem lembrados estão elles de como lhes caio das mãos o sceptro, arrebatado em Setembro de 1836, desde que a urna reconquistou uma pouca de liberdade.

Imparciaes sempre, abjurando por uma intima convicção todo o excesso e espirito de partido, não duvidamos de applicar nesta grave occasião, em que negociações estão pendentes para o fim de pacificar a patria, estes pensamentos a quaesquer de nossos proprios correligionarios, que levados da paixão politica se magoem de que por effeito d'uma pacificação promovida pelas grandes nações voltarão ainda a encontrar-se no foro politico com seus inimigos. Irreflectidos! — que não meditam que qualquer que seja o meio, porque termine esta lucta, pelas armas ou diplomaticamente, seria cousa impossivel vedar-lhes absolutamente e para sempre a entrada nos negocios da nação; a menos de não abjurar-nos nós a santa creença politica, que professamos; que a RAINHA no seu nobre manifesto de 6 d'Outubro proclamou como propria, e identificada com todo o seu ser; e á qual o grande General, que nos commanda, votou toda a sua vida, obtendo por ella nos campos da patria, e até nos estrangeiros, a corôa de gloria, que o ennobrece: — a menos de não abjurar-nos a CARTA, por substituir-lhe o asqueroso despotismo, que as espadas desse herôe e a do martyr, prezo no Porto, afugentaram de Portugal em 1834.

Vencer no campo da batalha os revoltosos, precaver suas tramas criminosas, vigiar attentamente os seus passos ainda mesmo depois de desarmados, restabelecer por toda a parte o imperio da ordem, . . . isso sim, porque *esmagar a anarchia, (não conheço outro inimigo* — dizia aqui o Illustre Marechal) não é esmagar e aniquillar um partido; o qual, uma vez entrado no caminho da legalidade, tem tanto direito, como nós, á tutela das leis, e á segurança no livre exercicio dos seus direitos. Deixemos á junta do Porto e seus fieis alliados a triste vangloria de fazer proclamar por seus orgãos — *odio, vingança, extermínio* contra os subditos fieis da RAINHA e da CARRA: — deixemos-lhes o perpetuo labeo d'exercerem desde Maio a mais absoluta dictadura, e despotica soberania em nome da liberdade: — e de reter nós calabouços o herôe da Asseiceira e seus honrados companheiros, só porque obedeceram ás ordens da Soberana: — e da nossa parte, attentos á voz da RAINHA e de seu Lugar-Tenente, não desistamos de proclamar tolerancia de principios, perdão reflectido e prudente dos actos criminosos, e inabalavel amor da liberdade legal e do systema representativo. E em quanto a porfia de nossos contrarios não cede a condições honestas e decorosas, — *vigilancia, coragem e energia*; a qual por isso mesmo que essas negociações estão pendentes, é sobremodo, e por ventura mais que nunca, necessaria.

NOTICIAS.

Temos Diarios do Governo até 22, e delles extractamos as seguintes noticias. Das Ordens do dia de 16 e 19, numeros 25 e 27, do corrente se vê organizada a Divisão d'operações do Sul do Têjo pela maneira seguinte:

Commandante da Divisão de Operações ao Sul do Têjo, o Brigadeiro Conde de Vinhaes.

Chefe de Estado Maior, o Coronel de Cavallaria, Christovão José Franco Bravo.

Ajudante d'Ordens do referido General, o Capitão do Regimento de Cavallaria n.º 6 Joaquim Ferreira Sarmiento.

Para servir de Quartel Mestre General na dita Divisão, o Capitão do Corpo de Engenheiros Adjuuto á Repartição do Quartel Mestre General do Exercito, José de Chelmicki.

Para ter exercicio na dita Repartição, o Primeiro Tenente do Estado Maior de Artilheria, Luiz de Sousa Folque.

Para servir de Ajudante General da dita Divisão, o Tenente do Corpo de Estado Maior Addido á Repartição do Ajudante General do Exercito, Manoel Vicente Graça.

Commandante da 1.ª Brigada de Infantaria, o Coronel do Regimento de Infantaria n.º 1 Philippe Marcelly Pereira.

Commandante da 2.ª Brigada de Infantaria, o Coronel do Regimento de Infantaria n.º 9 Bernardo José de Abreu.

Commandante Geral da Cavallaria, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria n.º 8 Manoel d'Oliveira da Silva Castello Branco.

As Brigadas são compostas dos seguintes corpos:

1. — Regimentos de Infantaria n.º 1 e 12, e de Infantaria da Guarda Municipal de Lisboa.

2. — Regimentos de Infantaria n.º 6, um Batalhão de Infantaria n.º 4, Batalhão de Caçadores n.º 5, Batalhão Naval, e Sapadores.

A força de Cavallaria é composta do Regimento n.º 5. — Lanceiros, e Cavallaria da Guarda Municipal de Lisboa.

Esta Divisão tinha com effeito sabido da Capital, e pelas noticias hontem recebidas devia estar defronte de Setubal. Dizem cartas de Lisboa de 20, que esta Divisão levava 6 peças de campanha; e que o Conde de Vinhaes, proximo ao embarque, lhe fizera uma falla curta mas energica, concluindo que *ou ficaria sepultado no campo da batalha, ou voltaria victorioso.*

Das partes officiaes transcriptas no Diario se vê a criação de novos Batalhões Nacionaes em diferentes pontos do Reino, o que mostra o bom espirito dos povos, e a sua decisão a favor da ordem publica. Em Leiria estava organizado um Batalhão Nacional de Caçadores, do qual sam officiaes os seguintes individuos:

Coronel Commandante, o Coronel do extinto Batalhão Nacional de Leiria, José Maria Crespo.

Major, o Capitão do Exercito, Gustavo d'Almeida Sousa e Sá.

Ajudante, o Tenente de Caçadores n.º 1, Antonio Augusto de Macedo e Couto.

Quartel Mestre, Adrião Camolino França.

Cirurgião Mór, Roque José Leitão Barreiros.

Capellão, o Padre Antonio do Patrocinio Goes.

Capitães.

1.ª Comp.ª O Bacharel José Lopes Vieira da Fonseca.

2.ª dita O Bacharel José Manoel Pereira da Costa.

3.ª dita José Adrião Xavier Negreiros.

4.ª dita O Doutor Antonio Tavares Godinho Pimentel.

5.ª dita José Maria Henriques d'Azevedo.

6.ª dita O Bacharel Roberto Chastesr.

Tenentes — José Severiano da Silva Andrade, Izeno Roberto Dias, José da Luz Fernandes, Joaquim Victorino d'Azevedo, Francisco Manoel d'Almeida e Silva, e Joaquim Emilio Lopes.

Alferes — Manoel Gomes da Cunha, José Maria Vieira da Rosa, José Miguel Pereira Mourão, Antão Barbosa de Sá Gutterres, Antonio Netto d'Oliveira e Silva, e Carlos d'Oliveira.

Em Bragança presta relevantes serviços o Batalhão Nacional Movel auctorizado por Portaria de 15 de Fevereiro, sendo seus officiaes os seguintes:

Tenente Coronel, Joaquim Alves Falcão.

Quartel Mestre, Antonio Joaquim Pereira Trancoso.

Cirurgião Mór, Francisco Antonio de Moraes.

Capellão, O Padre Antonio José Affonso.

Capitães.

- 1.º Comp.º Agostinho José da Fonseca.
- 2.º dita Francisco José Nogueira.
- 3.º dita José dos Santos Madureira.
- 4.º dita Manoel José das Neves.
- 5.º dita Balthazar Ferreira Sarmento Pimentel.
- 6.º dita Antonio Annibal de Moraes Campello.

Tenentes — Avaro José Raymundo Vaz Queiroz, Manoel Antonio das Neves Vara, Francisco Antonio de Carvalho Figueiredo, Francisco das Neves Vara, Alexandre Ferreira Sarmento Pimentel, e Augusto Cesar de Moraes Campello.

Alferes — Bernardo dos Santos Fernandes Dias, José do Nascimento Leal, Francisco de Senna, José Antonio Ferro de Madureira Beça, João Baptista Doutel de Almeida, e Adriano Alberto Ferreira.

A este Batalhão está annexa uma companhia de Empregados Publicos, da qual são officiaes:

Capitão, Paulo Candido Ferreira de Sousa e Castro.
Alferes, Antonio José Ribeiro Junior.

Em Villa Real está igualmente organizado um Batalhão Nacional com a seguinte denominação — Batalhão Deffensor da CARTA e RAINHA. — São officiaes delle os seguintes:

Coronel-Commandante, Antonio de Sousa.

Capitães.

- 1.º Comp.º Antonio Ferreira de Carvalho.
- 2.º dita João Teixeira Cabral de Carvalho.
- 3.º dita Bernardino Felisardo de Carvalho Rebello.
- 4.º dita João Roberto d'Araujo Taveira.
- 5.º dita Antonio de Sá Mello.
- 6.º dita José Maria da Silva Barbosa.

Tenentes — José Maria Marques d'Almeida, Manoel Joaquim Borges da Costa, Manoel Taveira d'Araujo, José Antonio Ribeiro Machado; José Maria Pinto Rebello, e Domingos Joaquim Pinto.

Alferes — José Roberto d'Araujo Taveira, Luiz Antonio Ferreira da Motta, Joaquim Maria da Silva Barbosa, João Monteiro Cabral de Vasconcellos Mourão, José de Carvalho Mourão, e Manoel Maria Corrêa Brandão.

Nos Concelhos do Carregal, S. João d'Arêas, Canas de Senhorim e Senhorim, está em serviço um Batalhão Provisorio de Voluntarios Nacionaes Cartistas, do qual sam officiaes:

Tenente Coronel, Antonio Soares d'Albergaria.
Major, Luiz Bernardo d'Aranha Soares d'Albergaria.
Tenente Ajudante, Antonio José Bernardo.

Quartel Mestre, José Joaquim dos Santos.

Capitães.

- 1.º Comp.º Herculano Pereira Soares Albergaria.
- 2.º dita Bacharel Phillippe Corrêa de Lemos.
- 3.º dita Francisco Caetano Nexes e Castro.
- 4.º dita José Alexandrino de Lemos Trigueiros.

Tenentes — Antonio de Aranha Coelho, Alexandre Manoel Garcia, Leandro Gomes da Fonseca Ferrão e Carvalho, e Antonio Maria d'Almeida.

Alferes — Adriano de Sousa Alfonso, Fulgencio da Cunha e Costa, Fiel Tavares Ferrão, e Antonio Xavier de Moraes Sarmento.

Além destes Batalhões, e desses outros, que na Capital continuam a sustensar com a maior decisão o Throno Constitucional da RAINHA, temos Batalhões Nacionaes, de Valença — Chaves — Lamego — Pezo da Regoa — Chacim — Viseu — Guarda — Aveiro — Sardão — Oliveira d'Azemeis — Coimbra — Ourém — Santarém — Abrantes — Setúbal — Estremoz — Elvas — Beja — Alhandra, etc., etc., não mencionando as forças populares de Tras-os-Montes do commando do benemerito Major Marçal, nem tão pouco as da Beira ás ordens de Andrade Rebello.

A Commissão Municipal de Santarém, querendo testemunhar aos voluntarios do Batalhão Nacional, alli organizado, quanto confia em seu valor, sentimentos, e dedicação, vai offerecer-lhe uma bandeira.

Pelas participações officiaes recebidas hontem nesta cidade se sabe que os Districtos de Lisboa, Santarém, Leiria, Castello Branco, Guarda, Aveiro, Villa Real, Lamego, Bragança e Viseu, continuam gozando do mais perfeito socego.

No Quartel General do Illustre Marcehal Saldanha continuavam a apresentar se fugidos do Porto; — ultimamente além d'um soldado da Guarda Municipal do Porto, tinham se apresentado seis soldados e um segundo sargento, todos de linha, da columna do celebre mignelista Bernardino. Lê-se no Diario de quinta feira — «Tambem consta, que em Abrantes se apresentaram treze soldados á Auctoridade militar. Os rebeldes do ex-General Osorio, que passaram ao sul do Têjo, estão perfeitamente impossibilitados de passar para o norte. Tem contra si as forças da RAINHA — os povos espontaneamente armados para os repellir — e do lado de cá todos os barcos guardados pelos nossos — operação que se ultimou com a derrota da guerrilha de Amieira.»

Lê no Diario de quinta feira: —

Já dissemos que a guerrilha da Amieira fôra batida: agora, e á vista das participações vindas ao Governo do Governador Militar de Abrantes accrescentaremos ao que já dissemos, que a perda dos rebeldes consistiu em dez mortos, tendo apenas da nossa parte levemente ferido um soldado, e contusos dous.

Este bello resultado deveu-se muito a trinta cidadãos voluntarios, que entretiveram um vivo tiroteio com a guerrilha, do Norte do Têjo, em quanto passava o mesmo para o Sul a força regular que a derrotou.

Tivera lugar esta reírega no dia 16; e no dia 17 tentando algumas forças rebeldes passar o Têjo em Villa Velha, foram alli atacados por uma força de cavallaria e infantaria, que os fez debandar, acolhendo-se á Serra favorecidos pela noite. Alli porém vendo os guerrilhas que lhes faltavam seis camaradas, romperam em gritos de = vamo-nos embora — vamos para nossas casas = e com effeito pelas dez horas da noite pozeram-se em marcha na direcção de Niza. Os nossos não tiveram perda alguma, segundo officia o Commandante da 6.ª Divisão Militar em 18.

Villa Nova d'Ourém 18. — Constava por estes sitios, que á Serra d'Agre, daqui distante duas leguas, se tinham recolhido muitos mancebos, para se subtrahirem ao recrutamento, e até alguns guerrilheiros, que descoroçoados do vencimento da sua causa, e não podendo conservar-se pelas terras das suas naturalidades, haviam procurado aquelle valhaçouto; receava-se, que esta reunião, sendo tão numerosa, como se dizia, ainda que em grande parte estranha á politica, se convertesse n'um viveiro de ladrões, que infestassem todos estes Concelhos; para os salvar desta calamidade propoz o benemerito Administrador do Concelho de Torres Novas aos seus collegas dos Concelhos visinhos, que um dia, e bem ajustado, concorressem todos com a gente capaz, que podessem dispor, a fim de baterem aquella Serra. Verificou-se esta importante diligencia no dia 16 do corrente, e alli concorreram os contingentes dos Concelhos de Thomar, Torres Vedras, Barqueiros, Collegã, Porto de Moz e Villa Nova d'Ourem, que apresentou um dos melhores e mais decididos contingentes, entrando n'elle grande parte da Guarda de Segurança, que se houve n'este serviço maravilhosamente; reconheceo-se depois da mais minuciosa investigação, em que se percorreo toda a Serra, que fôra falso o boato d'alli se acontarem mancebos. Concorreram a esta diligencia mais de dois mil homens dos differentes Concelhos, mencionados, prestando-se todos do melhor grado a este serviço, que reconheciam redundar todo em sua segurança e proveito; assim se dissiparam romores falsos, e boatos atteradores; assim ficaram sabendo os anarquistas, que o Povo, quando bem dirigido, concorre com a melhor vontade para o socego e tranquillidade pública. — Escolhesse o Governo para todos os Concelhos Administradores, como escolheo para o

de Torres Novas, o Sr. Severino Silvestre Lapa, que certamente a anarquia se não sustentaria por tanto tempo, nem se estenderia a tanta parte. =

A Capital continúa gozando do mais perfeito socego, sendo, não para admirar, mas muito para louvar o entusiasmo e decisão pela causa da RAINHA, que os Batalhões Nacionaes de Lisboa tem mostrado, desde que os revoltosos appareceram em Setubal. Dizemos que não é para admirar, porque bem conhecido é desde o principio da luta, e principalmente depois que foram guarnecer as linhas pela aproximação do Bomfim, o seu bom espirito e dedicação pela causa da RAINHA e CARTA. Inutil era mais esta experiencia; mas bom foi que ella viesse para desenganar os que ainda duvidam crer na lealdade dos Batalhões Nacionaes de Lisboa, e para dar o mais formal desmentido ás loucas e atrevidas injurias, com que os insolentes jornaes do Porto ousavam manchar com a noção de suspeitos os briosos cidadãos armados, a cuja fidelidade tem estado, de ha tanto tempo, confiada a guarnição da Capital, e a defeza das Augustas Pessoas de SS. MM.

Desvairado em suas visões, ousou escrever o Nacional do Porto a 9 do corrente: — *Espera-se a todos os momentos que alli (na Capital) rebente a revolução, devendo tomar parte nella os Batalhões creados pelo Saldanha, muitos dos quaes são de optimo espirito.* —

Não admira porem que o Nacional, e seus correspondentes fizessem tal juizo dos habitantes da Capital, porque mal podem elles apreciar virtudes que não tem. Não admira tambem que entre algum dos Batalhões haja alguém, que ou por venalidade, ou por seus sentimentos suspire por ver triumphar a causa da rebellião? No Apostolado houve um Judas; não é muito que entre milhares de cidadãos armados possa haver um traidor. Mas que poderá essa unidade solitaria contra o brio dos seus camaradas, cuja hora tão mal aprecia, e tão mal conhece!

Desenganem-se os anarquistas, que hoje é quasi impossivel uma revolução em Lisboa. Sobejas provas tem desde Maio do bom espirito de seus habitantes em favor da RAINHA; e se não fôra meia duzia de garôtos, e de gente da mais infima classe da sociedade, alliciados por alguns ambiciosos e agitadores, não teria a Capital nem sequer passado pelas rapidas scenas vergonhosas de apedrejamentos, incendios, e insultos.

Se fossemos tão insaciaveis de *sangue e odio*, como a Estrella, e tão admiradores das sanguinolentas scenas de 2 e 3 de Setembro de 1792, como o Nacional, pediriamos aos anarquistas que se animassem a ensaiar uma revolução na Capital. Pelo contrario — moderados como somos — por que somos Cartistas —, do coração desejamos que não dêem occasião de pôr á prova o valor e lealdade dos briosos Batalhões Nacionaes de Lisboa, afim de que se não repitam as scenas desagradaveis, mas inevitaveis, de 25 de Maio do anno passado.

Temos por certo, que hoje já o Nacional não ousará dizer = *Espera-se a todos os momentos, que na Capital rebente a revolução, devendo tomar parte nella os batalhões creados pelo Saldanha.* = Não seremos nós que lhe diremos o porque...; deixamos esse encargo aos seus correspondentes.

Tambem os jornaes do Porto dêram em letras garrafues, e entre expressões de jubilo, a noticia da exoneração do Ministerio Hespanhol Souto-Maior, e a nomeação do Ministerio Pacheco,

acrescentando, que *agora sim, tomaria a revolução bom caminho*, porque o novo Ministerio Hespanhol era *verdadeiramente liberal* (formaes palavras), e emendaria os *atrevimentos* do Ministerio passado. Repiques de sinos, vivorio, foguetorio, e osculos d'amizade festejaram pelas ruas do Porto *tão fausta noticia*, e até parece que a peça dos quatro tiros do Carvoeiro lá foi dar salvas!

Mas coitados! rapidas vòam as horas do prazer!... Apenas d'ahi a poucos dias receberam a noticia da declaração feita pelo Sr. Pacheco, 1.º Ministro, de que o Governo Hespanhol não consentiria, que nem sequer perigasse o Throno da Senhora D. MARIA II, esse allegrão converteo-se em tristeza e desgosto; quebraram muitas armas; insultaram o Consul Hespanhol; no excesso da desesperação mandaram ao diabo os periodicos e os periodiqueiros, que os andavam a entreter com patranhas; — e estes mesmos, restituídos do estupor, em que ficaram com a leitura do *maldito* discurso do Sr. Pacheco, vingaram-se em destemperadas invectivas contra os Ministros Hespanhoes, que *ainda são peiores que os outros!*

Mas como não havia de ser assim! Como poderia José Passos levar a bem que o Sr. Pacheco promettesse sustentar o Throno da Senhora D. MARIA II?... elle, que já em vida do Imperador tanto procurou dar com elle em terra! elle que votou contra a Regencia do Sr. D. Pedro! elle que promoveo a revolução de Setembro! elle em fim que ainda agora está em correspondencia com D. Miguel!

Os jornaes progressistas da Hespanha descobrem sem rebuço o profundo despeito, que lhes causa não verem representadas as suas idéas pelo novo ministerio Hespanhol. O *Heraldo* escreve a este respeito: — «Os jornaes progressistas queriam, que os ministros se manifestassem d'uma vez resolvidos a promulgar uma amnistia sem limites, a pôr os empregos mais importantes nas mãos dos chefes do seu partido, a declarar que, sejam quaes forem os desmanchos da revolução, seja qual for a ousadia dos que pretendem atrebar o poder ao partido moderado, o Governo não sahirá nunca dos limites da lei, nem empregará contra elles senão a diminuta força, que a mesma lei faculta em circumstancias excepcionarias. Em uma palavra, a imprensa progressista queria, que o ministerio actual fosse moderado no nome, e progressista de facto. Daqui é que provém a opposição aberta, em que se collocou, sem esperar, como fazem os jornaes menos exaltados, os actos do gabinete, que apenas começa agora a governar».

A 9 do corrente acrescentava o seguinte: — «A imprensa progressista continua mui descontente com a marcha do gabinete, e não perde occasião nem de patentear esse desgosto, nem de manifestar quão illudida se acha nas esperanças, que tinha chegado a conceber».

Lê-se no Diario de 22:

Madrid 4 d'Abril. — Segundo acabamos de ler n'um jornal desta Capital, o Governo está disposto a levar por diante uma politica energica relativamente a Portugal. Tambem se diz que o Embaixador desta potencia tem instrucções para pedir o auxilio de uma legião hespanhola, e acrescentam que não haverá difficuldade em lho conceder.

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Annuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO REINO.

Secretaria de Estado.

Hei por bem ampliando as disposições dos Decretos de vinte e tres de Junho de mil oitocentos quarenta e seis, e vinte e quatro de Fevereiro do corrente anno, Ordenar que sejam igualmente admittidas á circulação, como moeda corrente, as onças de ouro mexicanas pelo valor de quatorze mil e seiscentos reis, assim como as partes fraccionarias das mesmas onças pelo valor correspondente a cada uma dellas, em relação á referida quantia de quatorze mil e seiscentos reis, e bem assim que sejam recebidas na mesma circulação as meias peças de ouro portuguezas pelo valor de quatro mil reis. O Conde do Tojal, Par do Reino, Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, vinte e um de Abril de mil oitocentos quarenta e sete. = RAINHA. = *Conde do Tojal.*

Annuncio á Proposta de EL-REI DOM FERNANDO AUGUSTO, Meu muito Amado e Presado Esposo, Marechal General, Commandante em Chefe do Exercito; e Tomando em consideração o distincto comportamento que tiveram, e os bons serviços que prestaram em diferentes acções e combates contra os rebeldes, os Officiaes constantes da relação junta, que faz parte deste Decreto, e com elle baixa assignada pelo Visconde de Oliveira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino: Hei por bem Fazer-lhes Mercê das condecorações, que na mesma relação lhes vão designadas. O referido Ministro e Secretario de Estado assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dezeseis de Março de mil oitocentos quarenta e sete. = RAINHA. = *Visconde de Oliveira.*

Relação das pessoas que, por Decreto desta data, são agraciadas com as condecorações abaixo designadas.

Pelos serviços prestados na acção de Val Passos, em 16 de Novembro; e no ataque de Braga, em 20 de Dezembro do anno proximo passado.

Mais um grão na Torre e Espada.

Ao major do batalhão de caçadores n.º 3, Francisco Cardoso Monte Negro.

Um grão na Torre e Espada.

Ao tenente coronel do regimento de infantaria n.º 13, Antonio Alves de Sá Carneiro.

Ao major do regimento de cavallaria n.º 6, Antonio Ferreira Sarmento.

Ao capitão do batalhão de caçadores n.º 3, José Alves Pinto de Azevedo.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

Ao alferes do batalhão de caçadores n.º 3, Francisco Pinto de Almeida.

Ao alferes do mesmo corpo, João Lobo Teixeira de Barros.

Ao alferes do regimento de infantaria n.º 3, Manoel Bernarno Gomes.

Pelos serviços prestados na defeza do castello de Vianna, em 15 de Fevereiro do corrente anno.

Mais um grão na Torre e Espada.

Ao capitão do Estado maior de artilheria, Francisco Maria Melquiades da Cruz Sobral.

Um grão na Torre e Espada.

Ao capitão da 3.ª secção do exercito, servindo no regimento de infantaria n.º 3, Antonio de Sá Malheiro.

Pelos serviços prestados na defeza da Villa de Estremoz, em 25 de Fevereiro do corrente anno.

Um grão na Torre e Espada.

Ao primeiro tenente do 4.º regimento de artilheria, Cyriaco Lopes Moreira Freixo.

Ao alferes do regimento de granadeiros da Rainha, servindo ás ordens do General Barão de Estremoz, D. Francisco Salazar Moscoso.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

Ao secretario da 7.ª divisão militar, José Maria de Andrade Leal.

Ao fiscal do contracto do Tabaco, Francisco Maria do Carmo Ferreira.

Pelos serviços prestados na derrota da guerrilha da Anadia, em 25 de Fevereiro do corrente anno.

Um grão na Torre e Espada.

Ao capitão da 3.ª secção do exercito, servindo no regimento de infantaria n.º 4, Jeronymo Alves Guedes.

Cavalleiros da Ordem de Christo.

Ao alferes do regimento de infantaria n.º 4, Joaquim José da Gama Lobo.

Ao commandante dos guias, que foram na diligencia, Victorino Cesar da Silveira.

Paço das Necessidades, em 16 de Março de 1847. = *Visconde de Oliveira.*

PARTE NÃO OFFICIAL.

Opprimido e avexado com a lucta ensanguentada de um anno, já cansado, e exausto de recursos o paiz espera a olhos longos o termo de um estado, que mal pôde tolerar.

Guiados uns pela razão, outros pelo instincto, medindo o alcance de uma guerra encarniçada entre irmãos, que perpetua as discordias nas familias; o transtorno nas *finanças*, que de ha muito é o nosso mal fundamental; a decomposição da sociedade, que importa um duro estado de anarchia duradoira; imaginando planos, que podéram ter posto termo a um estado, que a todos aborrece; calculando vantagens que podiam haver-se alcançado de victorias bem seguidas; todos os que desejam sinceramente o bem do paiz, os que nelle tem compromettidas as suas fortunas, vão abraçar-se em ultimo resultado com uma idéa obvia, esperançosa, lisongeira, a intervenção. Tarda-lhes ella um dia que se demore!

É violenta por certo a situação actual: mas

confiamos em que de um grande mal ha de resultar um bem incalculavel.

Quem desadora com a falta de operações; quem se lembra de que em Janeiro podera ser conquistada a base das operações dos rebeldes; não reflecte de certo, que se assim fora mais breve o resultado, não fora tão seguro. O meio de cortar um erro pela raiz é deixar-lhe seguir as suas consequencias, esperar que os seus sectarios pereçam ás suas proprias mãos. É este o systema que se tem adoptado: circumscripτος a um ponto os rebeldes, a fome e a anarchia os ha de devorar: se buscam outros pontos para fugir ao mal imminente, a sorte de Torres Vedras os espera. Um General prudente e sabio, não esquece nunca os auxilios da historia: na contemporanea ali tem a contemplar a situação, que Espartero se criou com o bombardeamento de Barcellona; a reacção consecutiva, e prompta de uma nação inteira, que por fortuna filha dos erros do regente foi unanime, decisiva, e moderada.

Sem que queiramos parecer fatalistas, queremos persuadir-nos, que eram inevitaveis os males que soffremos.

Dividida em tres partidos ficou a nação Portuguesa logo depois da gloriosa restauração de 1834: o Cartista, ou da Monarchia Constitucional, representava a situação da época; o vencido, ou do absolutismo puro, representava a lucta dos principios velhos com os novos; e de arbições infundadas, e criminosas nasceo o exaltado, ou republicano, composto dos homens mais ardentes, e menos reflectidos, que amam sempre os extremos. Esta divisão era a consequencia inevitavel de instituições novas, e oppostas, lançadas de improviso no meio de interesses, costumes, e habitos criados por outra fórma de governo, e sellados com a saneção dos seculos.

Ou a civilisação, ou a impotencia de alguns dos partidos retardou por algum tempo a collisão de todos elles, que era infallivel, porque nenhum reconhecera a sua orbita legal. Veio finalmente a colligação dos extremos levantar a conflagração, sem embargo dos manejos empregados para trazer-os á unidade politica; porque os partidos battem-se, destroem-se; não se fundem.

O triumpho cabe de direito aos monarchico-constitucionaes: é o partido conforme ao espirito do seculo, em harmonia com o estado actual da Europa. Demonstram-no os factos; porque desde o começo da lucta a victoria tem-se pronunciado por elles; os adversarios não contam mais do que algumas surpresas, que nada significam. Não pôde ser prompta a decisão, como se deseja; porque os moderados confiam mais no imperio da razão, do que da força material; são alcunhados de inertes, por não terem a audacia, o ardor desenfreado dos exaltados: é este o caracter dos moderados de todos os paizes; e não foram moderados, se assim não fora. Mas este partido firmado no poder da razão, posto que lentamente, cresce todos os dias, engrossa por alluvião; porque respira o ar do seu seculo. Ahi vemos no paiz limitrophe, que de primeiro soffreo crise semelhante, os principaes exaltados alistados hoje no partido moderado.

O partido republicano perdeo-se de todo, abandonando a sua bandeira, renegando de seus principios para se incorporar aos absolutistas. Deve capacitar-se que nunca mais se levanta; porque está decretado que o governo representativo ha de concluir o — *tour du monde*. — Aproveite, se pôde, a intervenção; que será o unico meio de continuar alguma existencia material.

Se a lucta pois continuar, se o resultado for confiado exclusivamente á sorte das armas, não havendo interferencia, que muito pôde aproveitar aos dois partidos rebellados, e que por nossa parte não desaprovamos, salvo o decoro do Throno, e dignidade nacional, por abreviar o termo suspirado, a situação de Portugal inquestionavelmente melhora: a dois ficam reduzidos os partidos politicos: um debellado, vencido, sem prestigio, obnoxio ao espirito do seculo. E a estabilidade das Instituições cresce com a diminuição dos partidos, que a combatem.

Mas a organização social? essa é que carece de mãos muito habeis e energicas. Terminada a lucta, é chegado o momento decisivo e solemne de ou Portugal tomar logar entre as nações civilisadas, ou continuar na roda permanente das revoluções. Vinte e sete annos deste estado anormal têm desmoralisado o paiz: cresce prodigiosamente, e por contagio o numero dos malfetores: as influencias perturbadoras, os que especulam na anarchia, porque só na anarchia podem figurar, não voltam com facilidade á ordem: as massas depois de postas em agitação oscillam por muito tempo antes de se restabelecer o equilibrio; e força contar com insurreições parciaes; com bandos de facinorosos infestando o paiz. Então mais que nunca se precisa de um governo forte e prudente; e mais que tudo de vigiar a educação publica para preparar a geração seguinte. A organização das *finanças*, desta nova potencia social, pela qual se medem hoje as forças dos Estados, é ponto fundamental; a que o governo deve attender, ou nada terá feito.

Antecipando idéas de grave consideração, insensivelmente nos iamos desviando do nosso proposito. Embora! não serão ellas perdidas. A severa lição que levam os partidos na mais tormentosa das luctas, que têm soffrido, esperamos que aproveite aos que cansados da desordem hão de procurar como por instincto a paz; e aos homens de Estado que forem escolhidos para regerem os destinos da nação.

NOTICIAS.

Pelas partes officiaes recebidas hontem nesta cidade de Coimbra se sabe, que o Conde de Vinhaes já occupava as alturas dos moinhos, junto a Setubal. Este valente General sahio da quinta do Anjo no dia 23, e pelas tres horas da manhã do dia seguinte officiaava dessas posições, que os rebeldes abandonaram, recolhendo-se precipitadamente á villa, aonde se achão encurrallados. Consta que Bernardo de Sá, actualmente seu commandante em chefe, convocára os Officiaes a conselho para deliberarem sobre se conviria evacuar a villa, entranhando-se no Alemtejo, visto não terem alcançado o seu fim, que era *revolucionar* a capital, ou se defender-se ahi, — que todos, á excepção de Bernardo de Sá, foram d'opinião de que deviam retirar-se, tomando muito calor em favor desta opinião especialmente o ex-Conde de Mello e José Estevão, — e que não obstante isso prevalecera a decisão de Bernardo de Sá. — Muito desejamos, que perseverem nesta resolução. No dia 25 sahio a barra de Lisboa a *Não Vasco da Gama*, com destino, segundo se diz, ao porto de Setubal, aonde já estavam outros vazos de guerra de combinação com o Conde de Vinhaes. Não obstante não ter aquelle Navio guarnição, faltando-lhe até panos, cabos, trem de artilharia, e mantimentos, tudo se

apromptou, com admiração dos proprios estrangeiros, dentro de poucos dias, que o Governo entendeo dever mandal-o sahir. A capital continuava no maior socego; os anarquistas estavam inteiramente desanimados pela attitude e decisão, em que ella se achava, podendo deixar alongar-se a divisão do Conde de Vinhaes.

Em consequencia das ordens recebidas do Exm.º Marechal Saldanha desceo para Lamego o Conde do Casal com a sua brilhante divisão, occupando assim a margem esquerda do Douro de combinação com o Barão d'Ourém, o qual se diz estar em Castro Daire e circumvisinhanças por ser ahí que se crusam as estradas para a Beira. Consta-nos, que os miguelistas deitaram foguetes no Porto pela vinda do Conde do Casal para Lamego!!!! Chaves e Bragança ficaram guarnecidas, e o Barão de Vinhaes governando a Provincia de Tras-os-Montes, tendo as suas ordens uma columna volante composta de alguma linha e cavallaria, e dos batalhões nacionaes ahí organizados.

A guerrilha do Justiniano, que novamente se tinha organizado, e estava na margem esquerda do Douro, foi batida e dispersada por uma companhia da brigada do Barão d'Ourém, e os que escaparam, passaram para a margem direita, deixando no poder dos nossos alguns mortos, feridos, e prisioneiros. Esta guerrilha andava na margem esquerda com o fim de entreter os nossos. Parece fóra de duvida, que Antas e Povoas sahiram ha dias do Porto para passarem á Beira, acharam porém guarnecida a margem esquerda do Douro, e tentando a passagem perto do Pezo da Regoa, foram repellidos por uma columna de infantaria n.º 9, que ahí estava. Antas voltou ao Porto, e o mesmo fará o Povoas, maiormente quando souber terem sido completamente inúteis os esforços empregados pelos seus agentes para sublevar as provincias.

Antas tinha antes arengado á tropa em Penafiel, *promettendo bandas a todos os sargentos, e que lhes estava aberta a porta da gloria (!)*. Foi uma peça de eloquencia riquissima — *a porta da gloria, e as bandas aos sargentos*, devem produzir um grande effeito!

Corre como certo, que a junta do Porto exigio do Banco Commercial dessa cidade outra contribuição de 200 contos de reis, sob pena de pagar o dobro, se immediatamente os não entregar. Parece-nos porém, que será inútil tentativa, porque já da ultima requisição os directores se tinham refugiado a bordo do vapor Hespanhol, subtrahindo o dinheiro em caixa ás garras famintas dessas harpias. O nosso Governo adoptou algumas providencias, que publicaremos, tendentes a obviar os inconvenientes que se seguem dessas extorções. O Diario confirma a noticia dessa nova extorção, e acrescenta o seguinte — « A junta miguelista convocou a assembléa geral do Banco para lhe exigir o resto do emprestimo forçado, esta porém declarou, que não podia satisfazer.»

Continuam os apuros no Porto: — os pret's, soldos, ordenados e mais despezas estão em grande atrazo. Não admira; acabaram-se os depositos publicos e particulares — os cofres das Misericordias, Companhias, Bancos, e até dos orfãos, e os negociantes ricos e abonados tem abandonado a cidade, receando novos roubos, e novas violencias. Corria tambem no Porto, como certo, que á falta de outros recursos se ía lançar um emprestimo forçado com hypotheca nos bens na-

cionaes; ainda que vendidos; o que nos não admira tão pouco, que assim aconteça, porque de tudo são capazes homens, que despresam a fé dos contractos, e que não respeitam o direito de propriedade, porque nada tem que perder.

Os rebeldes entretem os seus sequizes com a *revolução na Capital*, segundo as esperanças que lhes tinham sido dadas pelos seus agentes!! O Diario diz a este respeito: —

Isto não precisa ser commentado. Não admira que os inimigos concebam esta, e outras semelhantes misérias. Desesperados como já estão, vêm em qualquer chimera motivo para se animarem. Sentimos que lhes não aproveite esse esforço patriótico dos lisbonenses, com que contavam. Mas lembramos-lhes, que aquelles que podiam animar-se aqui a perturbar a ordem publica, acham-se engrossando as fileiras patrióticas. O que resta é, com rarissimas excepções, tudo fiel e leal.

Esses poucos que por ahí ainda haja, sabem o que tem que esperar, se ousarem provocar os brios dos distinctos batalhões nacionaes; não ignoram que o Governo, e todas as auctoridades tem tomado as convenientes providencias, para reprimir com a merecida severidade o arrojo de qualquer suggestão.»

Cartas de Viseu escriptas a 26 dão aquelle Districto em perfeito socego; — todas fallam com louvor das energicas providencias do seu dignissimo Governador Civil o Sr. Lopes Branco. Sabemos pelas noticias viridicas da Guarda, estar em grande adiantamento o Batalhão Nacional organizado nesse Districto, e que todos os empregados administrativos, judicarios, e de fazenda, assim como os Parochos e coadjutores das freguezias offereceram espontaneamente tres por cento de seus vencimentos, ordenados, ou congruas d'um anno, para fardal-o. Louvores sejam a tão patriótica resolução.

Uma carta de Braga escripta n'estes dias por pessoa do mais decidido crédito diz assim:

Com effeito o espirito dos povos por estes sitios cada dia é, e se torna menos opposto ao triumpho da nossa causa, e já mesmo sendo linguagem geral entre os nossos camponezes, — nada de Juntas, nem republicas — *RAINHA e CARTA* é só o que nos convém. Os excessos desta gente tem sido a causa principal deste sentir dos povos; e se o anno passado os crimes de alguns Administradores fizeram sahir a terreiro a Senhora Maria da Fonte, as violencias do actual Administrador de Braga acabam tambem de occasionar o malodrama comico, que hoje se representou nesta Cidade: elle tem exigido de todas e cada uma das pessoas, que vêm á Cidade fazer o mercado ordinario, uma quota de reis a pretexto de licença para vendagem, occupação do logar na Praça, ou o diabo que lhe aperte a cabeça: tem mesmo conseguido verificar algumas destas arrecadações; hoje porém os Senhores Laponios resolveram embaraçar o passo a toda a pessoa, que vinha á Cidade vender generos, e a praça do mercado sem um cesto de pão, sem um açafate de gallinhas, sem um molho de hortaliças, *cubria-se de mulheres armadas de pedras, pedindo a cabeça do Administrador, debaixo das janellas do Governador Civil, em quanto que os seus homens nas avenidas da Cidade aguardavam o desfecho da comedia*. O Governador Civil houve por bem declarar por um bando a vendagem livre, e com esta medida — seguida pelas supplicas dos homens da situação a qualquer lavrador ou moleiro, que encontravam, para que se interessassem em deixar passar para a Cidade os comestiveis — se restituiu o socego, exigindo-se palavra de demissão do empregado, que havia dado causa a que se alterasse. Já mesmo ha pelas aldeas uns zuns zuns, que

deixam entender não serem os povos longe de tentarem vir á Cidade com a bandeira da Maria da Fonte, deitar della os homens da actualidade; e pôde ser, que se não fosse a prudencia do actual Governador Civil, já alguma cousa tivesse havido neste sentido. Do que levo dito se deduz, por uma parte quanto nos teria sido fácil o nosso triumpho, dado um pouco de mais juizo, junto a uma pouca de maior actividade, — pela outra se conhece tambem qual o futuro cuidado, que o Governo de Sua Magestade deve ter na escolha dos seus empregados, e qual deve ser a vigilancia sobre os seus actos.

Com effeito o Padre das Agradas não pôde resistir aos Nacionaes de Fafe, juntos com os de Guimarães; e deixando oito homens fóra do combate, parte dos quaes aqui entrou hontem prisioneira e ferida, teve que retirar para o Rio Caldo, promettendo com tudo voltar outra vez á carga, e em poucos dias.

Saberá, que em Caminha se festejou a intervenção como favoravel á junta, em Valença como proficua á RAINHA, e em Monção como em harmonia com os interesses de D. Miguel!!! etc. =

Acha-se ha dias nesta cidade o Tenente Coronel Frias, o qual estando governando uma das linhas de defeza do Porto, veio apresentar-se ao Exm. Marechal.

Hontem chegou a esta cidade o destacamento do Batalhão Nacional de Caçadores de Coimbra, que ha dias tinha sabido em diligencia conjunctamente com outro de Infantaria n.º 4. Vinha commandado pelo Tenente Pereira da Graça, e corre que hoje ou á manhã recolhe o outro destacamento do mesmo Batalhão ás ordens do Tenente Jorge. Ouvimos terem tambem chegado os petrechos, fardamentos, e mais utensilios necessarios para o fardamento do grande deposito de recrutas, que existe nesta cidade, e o qual tem nestes ultimos dias augmentado muito pelas consideraveis levas de mancebos que tem vindo.

O Correio ordinario de Lisboa, que devia chegar a esta cidade na sexta feira, foi roubado a poucas leguas da Capital. Os miguelistas mostraram um alegrão muito grande, e sonhando já uma revolução na Capital não houve embustes que não espalhassem. A nós, os Cartistas, não nos deo isso cuidado nenhum, porque momentos antes da hora ordinaria em que o correio devia chegar, tinha vindo um postilhão com os Diarios e officios, o qual saíra de Lisboa horas depois do correio ordinario. Hoje sabemos, que não interviera nesse roubo a politica, mas unicamente apoderarem-se de grande porção de notas carimbadas, que vinham para differentes particularidades. Esperamos, que taes acontecimentos se não repitam, depois das medidas tomadas pelo Governo ácerca da organização do corpo franco de Cavallaria volante, creado por D. de 6 do corrente, cujo fim é percorrer a estrada de Lisboa a Leiria para segurança dos correios, e passageiros, e que já se acha prompto, segundo o annunciou o *Diario do Governo*.

Sabemos, que os junteiros desta cidade, abusando da nossa tollerancia, tem espalhado que sobre Poiães anda uma guerrilha de 500 homens. É inteiramente falso. Todo o Districto se conserva no major socego. Não temos cessado de proclamar tollerancia, e moderação, — mas tambem, e maiormente quando estam pendentes negociações, não desistiremos de recommendar ás Auctoridades, e aos nossos amigos — *vigilancia, coragem, e energia.*

O *Times*, jornal inglez, louvando-se no seu correspondente de Paris, afirma que naquella capital a conciliação anda na ordem do dia; que Mr. Guisot acceita, e dá jantares a Lord Normawby; que o General Concha conseguira unir a Grã-Bretanha, a França, e a Hespanha, a fim de buscarem os meios de terminar a luta em Portugal; e que o Duque de Broglie irá Embaixador para Londres em lugar do Conde de Saint Aulaire.

Abaixo publicamos um importantissimo documento do zelo, intelligencia, e patriotismo do dignissimo Governador Civil de Viseu o Sr. Lopes Branco, — temos outros que publicaremos.

Governo Civil de Viseu — Circular n.º 1 — Illm.º Sr. — Foi-me encarregado o Governo Civil d'este Districto, e devia corresponder á confiança de Sua Magestade, acceitando a Nomeação com que era honrado, no meio de circumstancias, que tornam essa confiança ainda mais honrosa.

Conheço hem o estado em que se acha o Districto, e comprehendendo as difficuldades, que vou encontrar, causadas por uma lucta longa dos partidos, e pelos effeitos, que ella tem produzido nos povos.

Não duvido, nem um momento, da lealdade da grande maioria dos subditos Portuguezes para com Sua Magestade a RAINHA; mas no meio da guerra Civil, que assola o Paiz, é preciso fazer sentir aos povos, quaes são os seus verdadeiros interesses, e os seus deveres, para que elles amem profundamente a sua RAINHA, e a Liberdade.

Convém mostrar-lhe, que sua Magestade não tem culpa nunca dos erros que os Ministros commettem; — que se os houve, já muitos d'elles estão emendados, — e que é sómente no exercicio de uma Liberdade legal, e na obediencia á RAINHA, que se podem fundar as esperanças da prosperidade, que se deseja. — A anarchia destroe os Thronos e os povos, e devóra aquellos mesmos, que a fizeram ser um recurso nas luctas civis.

É porém necessario considerar, que os Empregados são, por onde os povos julgam, se os Governos são bons, ou máos. — Embora um Paiz tenha as Instituições mais perfectas; se os que servem o Estado malversarem, se usarem de violencias, se no desempenho dos seus deveres elles derem entrada ás suas paixões pessoais, os povos maldirão essas Instituições, e algumas vezes por meio de revoluções procurarão desfazer-se d'aquelles, que em nome da Sociedade e do bem publico os opprimem, e os vexam.

As Auctoridades Administrativas, que estão mais em contacto com os povos, e cujas attribuições occupam uma esphera immensa, são pela natureza da sua instituição, a quem incumbe mais o encargo de os illustrar, e de lhes formar boas crenças politicas. — Fiscaes da observancia das leis, — beneficos os seus deveres, quando todas uma vez se possuirem da importancia da sua missão, os povos no seio da paz bemdirão a Liberdade, e amarão a Dynastia.

No estado em que tantas luctas tem posto o paiz, é mister, que a Auctoridade Administrativa, pelos meios de que dispõem, seja a primeira a pôr de parte resentimentos pessoais, e se esforce, por que a irritação dos partidos se desvaneça, e possa de uma vez conseguir-se a união sincera de toda a familia portugueza.

Rogo a V. S.ª, que medite nestas verdades, que se possúa d'ellas, e que na sua conformidade dirija com firmeza e patriotismo todas as suas attribuições; e para que eu mesmo o consiga, como Chefe da Administração do Districto, no impulso que eu houver de lhe dar, V. S.ª me coadjuve com a sua mais franca e sincera cooperação. — Deos guarde a V. S.ª — Secretaria do Governo Civil de Viseu em 15 de Abril de 1847.

A. R. O. Lopes Branco, Governador Civil.

BOLETIM CARTISTA

DE COIMBRA.

Com o fim de encontrar as despesas da impressão se recebem as assignaturas — se houverem sobras, revertem em beneficio do Asylo de Beneficencia. — A missão dos RR. é inteiramente gratuita — A correspondencia ao Redactor, franca de porte. — Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade, e na mão de José da Silva Bandeira, empregado na mesma Imprensa, ao qual está encarregada a distribuição. — Publica-se — Terças, Quintas e Sabbados — e vende-se na de João Pereira de Miranda na rua da Calçada. — Mez 300 rs. — Avulso cada folha a 30 rs. — Anuncio por linha 20 rs. — repetidos 10 rs.

O N.º 52 de Sabbado 1.º de Maio é o ultimo da Subscrição do mez d'Abril. Os Senhores Subscriptores, que não quizerem soffrer interrupção na remessa das folhas, e que só tenham subscripção por aquelle mez, terão a bondade de renovar as assignaturas em tempo, as quaes não se accetam senão desde o principio do mez. Declara-se ter havido, e continuar a haver a maior cautella na remessa de todos os numeros, e por isso nenhuma imputação cabe á Redacção pelos extravios.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO REINO.

Secretaria d'Estado.

Tendo a denominada Junta, creada pelos rebeldes na Cidade do Porto, extorquido violentamente do Banco Commercial estabelecido na mesma Cidade a quantia de reis sessenta contos em 13 de Janeiro do corrente anno: e Constando-Me que agora pretende extorquir mais a quantia de reis cento e quarenta contos, para prefazer o total de duzentos contos; que injusta e arbitrariamente exige daquelle Estabelecimento a titulo de emprestimo forçado, para com elles alimentar a iniqua rebelião em que se acha empenhada, e que para levar a effeito esta exigencia se propõem usar de todos e quaesquer meios, ainda os mais violentos, com os quaes destruindo as bases daquelle Banco, e violando seus estatutos, destruirá com elle as fortunas de immensas familias, accrescendo, que entre seus Accionistas se comprehende grande numero de pessoas do sexo feminino, de orfãos, e até alguns Estabelecimentos de caridade: e Cumprindo-Me providenciar sobre tão grave assumpto, não só para que os rebeldes não logrem os fins que tem em vista, mas tambem para defender as fortunas particulares, assim comprometidas no mesmo Banco por que o são de Subditos Meus, que sempre devem merecer a Minha maior solicitude: Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1.º São nullos e de nenhum effeito todos e quaesquer pagamentos realizados no Banco Commercial do Porto, ou á sua ordem, desde o momento que a sua administração deixe de ser livre e regularmente exercida pela Direcção, em conformidade dos seus Estatutos, até que se restabeleça na Cidade do Porto a Minha Real Auctoridade, e os Magistrados legitimamente nomeados.

Art. 2.º Ficam prorogadas desde aquelle momento, até o completo restabelecimento da Minha Real Auctoridade na Cidade do Porto, e dos Magistrados legitimamente nomeados, todas as obrigações contrahidas no dito Banco, para serem solvidas naquella Cidade, em dia certo e determinado pelos originarios devedores, bem como as de seus fiadores, saccadores, accetantes, indossantes e abonadores.

Art. 3.º As pessoas que contra o disposto nos artigos antecedentes fizeram pagamento na Caixa do dito Banco Commercial, ou á sua ordem, além de incorrerem nas penas, que legalmente lhes devem ser applicadas, como dando auxilio e protecção aos rebeldes, serão responsaveis por seus bens a pagar ao mesmo Banco

Commercial, como se aquelles pagamentos não tivessem sido feitos.

Art. 4.º São nullas e de nenhum effeito as vendas de quaesquer bens ou effeitos, ou titulos empenhados, ou hypothecados ao mesmo Banco, e os compradores incorrerão nas penas que competem aos receptadores de objectos furtados.

Art. 5.º Todas as pessoas que por incumbencia, ou nomeação da Junta rebelde, ou por outro qualquer titulo, violarem, ou consentirem a violação dos Estatutos do Banco Commercial do Porto, ou se intrometerem em sua gerencia, alterando por qualquer fórma o que determinam os mesmos Estatutos, são responsaveis por seus bens por todas as quantias, que pelo mesmo Banco forem entregues á Junta rebelde, ou extraviadas. Os Ministros e Secretarios de Estado das differentes Repartições o tenham assim entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, vinte e tres de Abril de mil oitocentos quarenta e sete. — RAINHA. — Visconde de Oliveira = D. Manoel de Portugal e Castro = José Jacinto Valente Farinho = Barão de Ovar = Conde do Tojal.

PARTE NÃO OFFICIAL.

Volta hoje a nós o anniversario do dia, em que um Rei iminentemente Filosofo e Magnanimo quebrou os ferros da servidão ao povo Portuguez, em que espontaneamente lhe outhorgou a CARTA CONSTITUCIONAL, que emancipando-o o elevou á cathogoria das Nações livres.

A historia antiga e moderna offerece á consideração dos homens guerreiros afortunados, que souberam vencer com a espada numerosos exercitos, e encadear a victoria ao seu carro triumphal, taes como foram Cesar, Alexandre, ou Napoleão; appresenta legisladores como Licurgo, ou Solon; reformadores, como Pedro Grande da Russia; fundadores de imperios, como Romulo, ou Rodolfo de Habesburgo: mas um Rei nascido sobre o Throno, creado e nutrido com as idéas absolutas do direito divino, elevar-se acima dos prejuizos da educação, e despir-se voluntariamente do *posso, quero e mando*; tão grato ao coração humano, é espectáculo unico nos annaes das Nações, e que só o Immortal, o Generoso e Incomparavel Duque de Bragança offerece aos olhos do mundo, admirado de tanta magnanimidade e grandeza.

Curto foi o seu reinado, mas grande a sua gloria: D. PEDRO IV. appareceu entre os povos dos dois hemispherios, como um meteoro, que brilha um instante, deslumbra pela sua claridade, e de repente se eclipsa, e de todo desaparece. Empunhou dois Sceptros para libertar dois Povos, e concluida a sua missão gloriosa abdicou as duas corôas que lhe cingiram a fronte. Quem jámais se lhe assemelhou? aonde foi Elle buscar os exemplos? ah! encontrou-os na elevação do seu genio superior, e na grandeza do seu cora-

ção sublime. Gloria eterna ao Homem Rei, bençãos e lagrimas de saudade sobre o seu tumulo, e não só lagrimas de saudade, mas tambem lagrimas arrancadas pela desesperação, porque a Obra do Heróe foi emendada em suas consequencias por um bando immoral de ambiciosos, que cuspiram sobre esse Codigo Sacrosanto, e o tornaram uma ficção! vinte e um annos tem passado sobre elle, e ainda hoje uma guerra atroz, uma guerra de morte cobre Portugal de sangue, carnagem e devastação para destruil-o, e arrancar a Corôa da Cabeça á Filha Excelsa do Libertador.

Ao contemplar tanta maldade, tamanha insania, o frenesi destruidor desses homens desvairedos, cegos pelo furor de governar não é impedir de exclamar como Bruto «oh virtude, tu não és mais que um nome, e eu te segui como se tiveses realidade!

Tão intimamente ligados estão os acontecimentos de hoje com os acontecimentos de Maio do anno passado, que não será possível sujeitar ao exame uns, sem entrarem em calculo os outros.

Sabemos todos, que uma opposição acintosa, recorrendo a todos os meios, sem ao menos attender ao honesto — já que a não embarçava o justo — forcejava por derramar desde longo tempo por entre as massas a venenosa doutrina da sua crença.

Do mesmo modo ninguem ignora, que as esperanças dos sectarios do usurpador — reanimadas pelo auxilio dos exaltados — deram vigor e força á organização secreta que elles haviam imaginado para purificar os seus — que apparencias duvidosas lhes tinham tornado suspeitos — uns como afastados da politica, outros como que parecendo terem renunciado á sua communhão, outros em fim como tendo esposado principios varios, segundo a parcialidade liberal a que se haviam aggregado ostensivamente.

Não ha duvida por tanto, que os elementos estavam dispostos para fazer apparecer phenomenos estranhos e extraordinarios.

Todavia ninguem dirá que um symptoma só se manifestasse o qual induzisse a esperar tal desenvolvimento como o que se realison no Minho no citado mez de Maio.

Se bem estudarmos nos proprios factos, e nos diferentes bandos que nelles interessavam, sem temeridade podemos estabelecer, que não occulta, porém estranha as nossas dissensões de então, aproveitando os preparativos que se destinavam a muito differente fim, impeliu o rompimento e forçou aquelles desastrosos acontecimentos, que ficarão para a historia inclassificaveis — como agora o estão; porque devemos confessar, que nenhuma das explicações que delles se tem dado podem satisfazer.

São factos publicos os que nos dirigem a esta opinião — e poucos os ignoram talvez. Os representantes, os coriphéos de ambas as parcialidades colligadas, *miguelista*, e *setembrista*, ficaram surprehendidos com os pronunciamentos do Minho; qual se reputava vencido pelo outro — este áquelle procurava explicações, que nenhum sabia dar. Os setembristas tremiam dos miguelistas — e estes por sua parte viam o ferro exterminador nas mãos dos seus alliados.

Como se explica isto? De nenhum modo, a não ser pelo principio que acabamos de estabelecer. Se os homens á frente das operações e dos planos de ambas as facções, que formavam o ser monstruoso *coallição*, não deram impulso a esse brado revoltoso, que a uma mesma hora soou em diversos pontos do Minho, se não pôde admittir-se regularidade e ordem no acaso — como se observou no substancial do pronunciamento — a nossa proposição fica demonstrada.

Mas não é menos ponderosa ainda a circumstancia especial que tornou aquelles acontecimentos *sui generis*: e todos se recordarão della. — Nenhuma unidade no objecto e no fim de semelhante desenvolvimento. — A par dos gritos em pró do usurpador se victoriava a RAINHA — no mesmo grupo se proclamava a Carta Constitucional, e se pediam as leis do Senhor Dom João VI.

Outro por tanto era o fim da sedição; porque certamente a mão inimiga que a determinou pouco interessava em que a revolta se operasse em favor deste, ou daquelle systema — no sentido da republica, ou no plano do miguelismo.

E se ainda lançarmos os olhos para a época do desenvolvimento, pelo paiz e fóra delle, será impossível que mais e mais nos não confirmemos na opinião que apresentamos.

Successivamente foram marchando os negocios no mesmo caminho de ambiguidade. Uma só cousa respirava por toda a parte — e em todos os manejos do poder e dos seus sustentaculos — dos ambiciosos e dos seus instrumentos — um só pensamento era commum = o ameaçar o Throno da RAINHA e as Instituições politicas. =

Os homens mais entusiastas das idéas exaggeradas desagradavam aos seus proprios quanto mais avançavam no caminho da revolução; elles mesmos ora recuavam diante do abysmo que viam abrir-se a seus pés, ora aproximavam o cadaver da Patria para junto do precipicio.

E entretanto o principio generico em que assentára o pronunciamento progredia sem deixar perceber quando — e aonde acabaria. As difficuldades creadas por certas e determinadas pessoas tomavam incremento dellas mesmas, e para o dizermos de uma vez, a mão que trouxe para as praças e para o campo os pronunciados, parece que os dirigia para derribar os que destramente souberam aproveitar o ensejo para subir ao Poder.

Não era ainda isso o que se queria. O favor não era ao miguelismo, porque se animavam os progressistas para não lhe desembargarem o passo — não era ao setembrismo, porque do seio do proprio partido exaltado surgiam obstaculos invenciveis: uma cousa que não era nada disto parecia desejar-se, e promover-se.

Porém os males avultavam, e a Soberana, usando do seu direito, chamou a seus conselhos homens, cujas opiniões garantissem o futuro da Patria pelo triumpho para a Causa Nacional, RAINHA e Carta.

Mas se observarmos o modo por que os acontecimentos se tem succedido — as circumstancias que os tem acompanhado — os elementos com que se tem sustentado, já immediatos e directos, já remotos e indirectos — descobriremos que o pensamento primitivo subsiste, ainda que disputando com mais difficuldade os troçoços que tem encontrado na propria natureza da nossa causa.

Parece querer-se fazer sentir a necessidade de alguma cousa, levar os negocios a certa situação; e eis aqui o para que nós todos devemos inclinar as nossas vistas. E deste modo teremos comprehendido todos os manejos — todos os tramás — todos os boatos — todos os terrores que adrede por ahí se espalliam.

Conhecidos assim incontestavelmente, facil será desvirtuar a obra da intriga. Quebrar-se hégo contra os ditames do raciocinio os phantasiados perigos com que se inculca ameaçada a nobre causa da Patria.

Temos muitos meios — temos muitos recursos — temos em obediencia á RAINHA quasi todos os districtos do Reino — temos um exercito numeroso — temos chefes de inteira confiança, de bem estabelecido credito — temos virtude e patriotismo — temos á nossa frente a nossa adorada Soberana: porque havemos temer? O que podemos precisar?

Bom é que disto se convençam os amigos do Throno Constitucional: bom é que prevenidos todos contra esse systema já conhecido, respondamos ás suggestões, mais ou menos manifestas, com a consciencia da justiça que nos assiste, e da dignidade de que não podemos prescindir, como homens alistados sob uma bandeira honrosa — a da Liberdade e da Lealdade.

(Diario.)

NOTICIAS.

As forças do commando do benemerito Conde de Vinhaes occupam as mesmas posições, junto a Setubal.

Consta que entre os rebeldes reina desintelligencia grande, e nos habitantes da Villa o mais completo desgosto. Uma grande parte das familias tem procurado es-

capar ao terror que lhe inspira a presença dos *miguelistas da liga*, — já a bordo das embarcações estrangeiras fundeadas no Sado, já passando para a outra margem do rio e para todas as outras direcções.

Os rebeldes soffrem já falta de mantimentos, que não podem remediar do mesmo modo que occorrem a falta de dinheiro. O processo é simples: designa-se a cada individuo a quantia que deve entregar, e sem appellação nem agravo ha de cumprir.

Eis-aqui o que é respeitar o direito de propriedade!

O mesmo acontece pelo lado da segurança individual: os espancamentos já começaram; e alguns dos rebeldes tiveram já o merecido premio, sendo tirados de commandos que tinham, e sendo até presos.

Esperamos que em pouco hajam importantes acontecimentos, que se já não tiveram logar e por não terem os rebeldes ousado esperar em campo os nossos soldados.

O espirito da brilhante Divisão sobre Setubal é o melhor, e o seu enthusiasmo o mais decidido: suspiram por ordem para atacar. O illustre General que os commanda ha de convenientemente preparar-lhe um dia de gloria, e para a Causa Nacional um dia de triumpho.

No resto do Reino não ha novidade alguma: por toda a parte reina tranquillidade como na Capital; porque lá, como aqui, perderam o valor as intrigas e os manejos.

Sabemos que a corveta *Iris*, que entrou neste porto vinda do Brasil, tem ordem para tornar a sahir a barra.

(Diario do Gov.)

As cartas de Lisboa hontem recebidas, dizem que o Conde de Vinhaes ganhara as excellentes posições dos Moinhos, em que se achava junto a Setubal, depois d'um forte tiroteio, que teve com os rebeldes, os quaes não ousando esperar em campo os nossos valentes, recolheram a Setubal, aonde estavam cercados — que o Conde de Vinhaes havia reclamado alguma artilharia grossa para com menor perda de soldados fieis poder tomar Setubal, quando os rebeldes preverassem em defender-se alli — e que defronte da barra estavam fundeados alguns vasos de guerra. — Dizem as mesmas cartas, que EL-REI, como commandante em chefe do Exercito, foi a Setubal passar revista á briosa divisão, que ali estava cercando os rebeldes — e que em Lisboa corria como certo, que se esperava a esquadra Franceza do commando do Principe Joinville. — Vê-se do registro da barra de Lisboa ter entrado no dia 25 a vapor de guerra Francez *Espadon*, commandante o Capitão Tenente L. G. de Keuzonet.

A Camara Municipal de Lisboa continuava na philantropica missão de distribuir pelas familias indigentes milhares de arrateis de pão — Esta distribuição era feita nas segundas, quintas, e sabbados, cabendo ao Bairro d'Alfama 1.860 — ao da Mouraria 1.570 — ao do Rocio 2.230 — ao Alto 1.260 — ao de Santa Catharina 1.350 — e ao de Belém 1.670 — importando em cada um dos dias da distribuição — 9.880 arrateis de pão — Além disto a Camara Municipal tinha mandado distribuir nos mesmos dias 352 arrateis de pão pelas casas Religiosas, a saber — Alfama 80 arrateis de pão — Mouraria 64 — Rocio 16 — Alto 96 — Santa Catharina 48 — Belem 48 — contemplando cada uma das casas Religiosas situadas nesses diferentes Bairros com meia arroba de pão.

Diz-se do Porto em data de 25, que Povos perdidas as esperanças de passar ás Beiras pela opposição, que encontrou na brilhante divisão do Conde do Casal, recolhia ao Porto nesse dia, ou no immediato. Sabe-se tambem, que os rebeldes baldados todos os esforços de assenhorear-se do castello de Vianna desampararam inteiramente o cerco dessa villa, deixando em completa liber-

dade os valentes, e leaes deffensores do castello. Diz-se igualmente do Porto, que um vapor estrangeiro mercante, que a junta tinha fretado, deixou o serviço dos rebeldes, e sahio a barra por lhe não pagarem, e na occasião, em que pertenciam mandar n'elle algum reforço aos sitiados de Setubal.

Cartas de Chacim, Monte Alegre, e Bragança, e varias terras de Tras-os-Montes, e outras de Viseu, Guarda, Castellê Branco, Santarém, etc., dão esses Districtos Administrativos em completo socego, e inteira obediencia á RAINHA.

De um officio de Chaves extractamos o seguintes — em toda Comarca, e mesmo no Districto, existe perfeito socego, e os povos animados do melhor espirito a favor da causa santa da RAINHA, e da CARTA, e organisando batalhões. Em Bragança e aqui ha dois — o primeiro dos quaes já ha muito faz optimo serviço, e o segundo tem sempre defendido com maior coragem estas posições, quando os rebeldes tentaram evadir o Districto.

Relação nominal dos officiaes do Exercito, que se apresentaram á Commissão creada na Capital por Decreto de 10 de Janeiro ultimo, e cuja conducta até 10 de Abril foi declarada justificada, por não poderem ser duvidosos os seus sentimentos de fidelidade ao Throno, e á liberdade em presença das razões, e documentos, que elles apresentaram.

Marechal de Campo — Barão da Varzea do Douro.

Brigadeiro — Bernardo de Gouvêa Pereira.

Coroneis.

José Franco Bravo.

Pedro Alexandrino Pereira da Silva, Governador Militar de Tavira.

Luiz Godinho Valdez.

Jeronymo Rogado d'Oliveira Leitão.

Antonio de Passos d'Almeida Pimentel, Governador Militar do Castello da Foz no Porto.

Bernardo José d'Abreu.

Gualter Mendes Ribeiro.

Manoel Eleuterio Malheiro.

Tenentes Coroneis.

José d'Azevedo Vellez.

José Maria da Fonseca Moniz.

Chistovão Cardoso Barata.

Francisco Jeronymo Cardoso.

Majores.

Joaquim José Ribeiro.

Antonio Fernando Camacho.

Antão de Bettencourt de Vasconcellos e Lemos.

Capitães.

Anselmo Magno de Sousa Pinto.

Joaquim Lopes Soeiro de Amorim.

Caetano Magno Botelho de Vasconcellos.

Manoel Joaquim de Oliveira.

Gustavo d'Almeida Sousa e Sá.

Luiz Messias.

Severino Vicente da Costa Bayão.

Tenentes.

Custodio José Pereira.

Silvino Candido d'Almeida Carvalho.

Antonio Maria da Motta Cerveira.

Simão de Sousa Serpa.

Constantino José.

Anacleto José de Sousa.

Antonio Rodrigues da Fonseca.

Alferes.

Antonio Guedes da Costa Azevedo Pinto.

Constantino Joaquim de Brito.

Manoel Joaquim da Conceição.

Francisco dos Santos.

Visconde de Semodães.

Cirurgião-Mór.

Joaquim do Carmo Malheiros.

Miguel Antonio Barbudo.

Capellão.

Mathias da Luz Ribeiro.

José Pinto Corrêa.

Pessoas de crédito, vindas da Louzã, louvam o destacamento de linha e do Batalhão Nacional de Coimbra, que ahí se acha, pelo seu bom comportamento, sendo por isso muito bem recebidos dos povos. Uma carta de Penacova ellogia o comportamento dos destacamentos de linha, e Batalhão Nacional durante os quatro dias, que estiveram nessa Villa. Os miguelistas desta cidade negam isto, por que estão na moda, macaqueando os seus parentes do Porto, de negar tudo o que for em louvor dos soldados fieis, ainda que o vejam com os seus olhos, e o ouçam com os seus ouvidos. Toda a gente sensata desta cidade louva o optimo comportamento do Regimento de Infantaria 4.; e todavia os miguelistas escrevem para os periodicos do Porto, que os soldados *roubam publicamente pelas ruas!* Tambem sabemos que as tropas do immediato commando do Exm.º Marechal, tem adquirido a sympathia dos povos, onde se acham, pela sua disciplina e bom comportamento; uma pessoa respeitavel, inteiramente extrauha a partidos, que ha dias veio d'além dos postos avançados, nos acaba de dizer que ninguem poderá com verdade queixar-se dos soldados do Exm.º Marechal, e que os Officiaes são incançaveis em fazer-lhes observar a mais austera disciplina; e todavia os jornaes do Porto não se cançam de lhes lançar em rosto, com o mais despejado descaramento, maldades sem conto. Todas as pessoas sensatas da costa da Serra d'Estrella confessaram que tanto o destacamento do commando do capitão Guedes, como a columna do commando do Coronel Lapa não deram o mais pequeno motivo de queixa aos povos; um cavalheiro de Moronho, pessoa de todo o credito, e aliás inteiramente insuspeito, fez-lhes justiça, confessando-o na carta, que publicámos n'um Boletim anterior; e todavia que cousas não inventaram os miguelistas e os periodicos do Porto contra aquellas tropas! Eram elles que mais deviam calar-se; porque ninguem ignora os vexames, que os soldados e guerrilheiros do Antas commetteram por ahí abaixo até Santarém, e ainda mais na fugida para o Porto. As pedras ainda gotejam sangue das victimas que assassinaram, com chibatadas ou a tiro, em Santarém, Pombal, Vouseilla, Montalvão, Pezo da Regua, Porto, etc., etc.; sendo immensos os roubos, insultos, incendios de casas, estupros de innocentes criancinhas, que tem commettido pelo povo do Minho e da Beira, onde tem chegado a sua baba pestilenta.

Consta-nos, que do Porto tem sahido emmissarios com o fim de inquietar os povos, e alguns são dos que se acobertam com a *bandeira estrangeira*, que tremula no Palacio da *junta soberana de Maio!* A occasião é opportuna; — quando pendem negociações para terminar sem nova effusão de sangue a lucta actual — quando as potencias assignatarias do tractado da quadrupla alliança estão dispostas a sustentar o Throno Constitucional da RAINHA — convém retardar este termo — complicar os negocios — envolver o paiz em novas scenas de horror! — São os parocismos dos condemnados!

Foi nomeado Procurador Geral da Fazenda o Conselheiro Joaquim José da Costa e Simas, em attenção a ser exonerado, pelo pedir, e pela incompatibilidade de serviço, o Conselheiro Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão, ultimamente despachado para Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, e para Ajudante o Doutor Thomaz Cabral Soares d'Albergaria.

Na ultima ordem do dia foi promovido a Coronel do Regimento de Infantaria n.º 4, estacionado nesta cidade, o seu dignissimo Tenente Coronel o Sr. José Jeronymo Gomes.

Antonio Roberto d'Oliveira Lopes Branco, Governador Civil do Districto de Viseu.

Tendo sempre em vista no desempenho do cargo, que Sua Magestade Houve por bem de confiar-me, illustrar o povo, e convencer-o dos seus deveres por todos os meios da prudencia e moderação, necessarios em todos os tempos, mas agora mais, que tantos erros se tem querido inculcar no animo do mesmo povo, e desviar-o dos seus deveres para faltar ao respeito devido ás leis e ás auctoridades, podendo d'aqui ter resultado a anarchia mais horrivel, que destruisse os Cidadãos e as Familias, e tornasse o desgraçado povo victima dos seus proprios erros, se o Governo de Sua Magestade a RAINHA, e as auctoridades os não combatessem a tempo de evitarem entre nós as calamidades, que tem soffrido outras Nações, aonde não poderam haver estes sentimentos de lealdade, e de bom senso, que fazem o caracter do povo portuguez; — eu hoje pertendo dirigir-me ao do Districto, que Sua Magestade me Confiou, sobre um objecto, em que os Partidos mais se tem empenhado em levar o povo aos erros e ao crime.

Quiz-se persuadir, e talvez se promettesse ao povo, que todos os tributos acabavam com a Revolução de Maio, e infelizmente acreditou-se isto, e em muita parte houve quem o exigisse. — Foi um erro levado ao animo do povo com muito dólo, porque não é possivel uma Nação existir sem tributos. — Outros fazem persuadir, que aquelles que os pagarem agora hão de pagal-os novamente, e isto é mais um engano pérfido, com que se abusa da innocencia, e da boa fé do povo.

Na minha Proclamação, datada de 15 do corrente, já eu disse aos habitantes do Districto, que se lembrassem dos tributos, com que eram vexados e opprimidos até 1834, e de quantos vieram livrar a Nação Portugueza as leis do saudoso e immortal D. PEDRO; — pois que se comparem os tributos que agora se pagam, e aquelles que se pagavam até então, e se achará a differença a favor dos contribuintes, e, por uma razão muito maior, a obrigação reconhecida em todas as Nações do Mundo de se pagarem tributos com a importancia dos quaes os Governos vêlam pela segurança, pela illustração, pela Religião, e pela felicidade dos povos.

É esta obrigação, que eu quero fazer persuadir a todo o povo do Districto de Viseu pelo presente Edital; prézo-me de lhe merecer a sua confiança, e nunca cessarei de lh'a pedir, porque sem ella não queria eu ser Governador Civil.

A Decima está em cobrança, e é preciso fazel-a com brevidade; não conto empregar os meios da força para obrigar os contribuintes a pagal-as. — Acredite-me o povo. — Se alguma vez fosse indispensavel usar desses meios, seria isso a violencia maior do meu coração.

Os tributos que agora se exigem, são os que se não podem deixar de pagar; ha de melhorar-se ainda o systema dos que temos; os que se tinham lançado de novo já não existem: é outra razão para ninguem se recusar a pagar de boa vontade as outras contribuições.

Não direi nada ao povo, de que eu não esteja convencido, e a sua felicidade sempre fez, e ha de fazer o objecto dos meus desvelos.

Secretaria do Governo Civil do Districto de Viseu 20 de Abril de 1847.

A. R. O. Lopes Branco, Governador Civil.

ANNUNCIO.

O ELOGIO HISTORICO do Exm.º e Rdm.º Sr. D. Guilherme Henriques de Carvalho, Cardeal Patriarcha de Lisboa, vende-se em Coimbra na loja de José de Mesquita.

COIMBRA: Na Impr. da Univ. 1847.